

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL - UNISC
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
CURSO DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNISC:
UMA ANÁLISE DA SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

MÁRCIA ROSANE FREY

ORIENTADOR: PROF. REINALDO IGNÁCIO ADAMS, Ph.D

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade de Santa Cruz do Sul-UNISC, na área de concentração em desenvolvimento econômico-organizacional, para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional.

SANTA CRUZ DO SUL

1997

Dissertação defendida e aprovada, em 15 de agosto de 1997, pela banca examinadora constituída pelos professores:

- Professor Reinaldo Ignácio Adams, Ph.D
Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC

- Professor Egon Roque Fröhlich, Ph.D
Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS

- Professor Masayuki Nakagawa, Ph.D
Universidade de São Paulo - USP

- Professora Ms. Elizabeth Rizzato Lara
Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC

RESUMO

O presente estudo procurou conhecer e analisar a atuação profissional do Bacharel em Ciências Contábeis da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC.

As questões relacionadas à área contábil, principalmente com a qualidade do ensino superior de Ciências Contábeis, são atualmente alvo de muitas discussões, demonstrando uma grande preocupação com o desenvolvimento do conhecimento contábil, bem como com a formação e o exercício profissional.

Na sociedade moderna na qual vivemos, não é possível imaginar-se a existência de pessoas, cuja vida econômica e social não esteja direta ou indiretamente ligada a uma empresa, tenha ela fins lucrativos ou não. Neste ambiente econômico e social, os contadores exercem funções de mais alta responsabilidade social, uma vez que são responsáveis pelas informações econômico-financeiras.

As universidades e faculdades, por sua vez, desempenham dentro das sociedades um papel de suma importância, uma vez que a contabilidade avança na medida em que as instituições de ensino são capazes de formar profissionais com consciência crítica e solidez conceitual que lhes possibilite absorver as transformações que ocorrem no meio em que a contabilidade é aplicada.

Para alcançar o objetivo proposto nesta pesquisa, realizou-se primeiramente uma revisão de literatura, onde se buscaram subsídios sobre a evolução da contabilidade ocorrida paralelamente ao desenvolvimento econômico e social de cada época e sobre as prerrogativas profissionais que delimitam a amplitude do exercício profissional. Também foram objeto de estudo e análise o ensino superior da Contabilidade, que tem por função fornecer a formação e a qualificação profissional, e o curso de Ciências Contábeis de Santa Cruz do Sul, responsável pela formação dos bacharéis pesquisados. A pesquisa realizada abrangeu todo o universo de

bacharéis diplomados pela instituição estudada, num total de 818, distribuídos em 28 turmas de formandos, de 1967 a 1994.

Os métodos de coleta de dados consistiram de consultas aos arquivos da instituição pesquisada e ao Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul - CRC/RS, bem como da aplicação de questionários autopreenchíveis enviados pelo correio.

Procurou-se, com a análise dos dados obtidos, diagnosticar a realidade profissional desses egressos, identificando quantos estão atuando em sua área específica de formação; época em que ingressaram na profissão, suas principais dificuldades ao iniciarem sua vida profissional; razões por não estarem atuando, entre outros aspectos. A pesquisa também possibilitou a identificação de deficiências na formação profissional, que subsidiaram recomendações sobre medidas que visem à melhoria do ensino superior de Ciências Contábeis.

ABSTRACT

The present study sought to analyse the professional performance of the Bachelor of Accounting Science of the University of Santa Cruz do Sul - UNISC.

The issues related to the accounting field specially the ones regarding the teaching quality at the Faculty of Accounting Science, are now the target of lots of discussions, testifying the great concern with the development of the accounting expertise, the learning capacity and the professional performance.

In our modern society it is hard to imagine the existence of people whose economic and social life is not direct or indirectly linked to a company, whether it is a profit or non-profit organization. In this social and economic environment, accountants exert functions of the highest social responsibility, since they are responsible for finance and economic information.

Universities and Faculties, in turn, play an important role within modern societies, since accounting keeps pace with the capacity of the Teaching Institutions to form professionals with a critical consciousness and solid concepts, which unable them to absorb the transformations that take place where accounting is applied.

In order to achieve the proposed goal of this survey, first a literature review was carried out to find out tips about the evolution of accounting, which occurred parallel with the economic and social development of each period of time, and professional prerogatives that limit the scope of professional exercise. The teaching of accounting at university level was also surveyed, because it is the goal of the university to forward education and professional qualification; as responsible for the qualification of the Bachelors in question, the Santa Cruz Accounting Science Course was also surveyed. The scope of this survey included all the bachelors which graduated from the Institution in question, a total of 818 graduates, from 28 different groups, 1967 through 1994.

The data collecting methods consisted in resorting to the archives of the Institution, and to the Regional Accounting Council of Rio Grande do Sul - CRC/RS, and the use of questionnaires, sent by post, to be completed by the surveyed bachelors.

The available data were analysed, and a diagnosis of the former students was issued, identifying how many of them are acting in the field they graduated in; the time they started, their main difficulties at the start of their professional life; reasons for not acting in the field of accounting, and other factors. The survey made clear some deficiencies in the professional qualification, which generated recommendations of measures aimed at improving the teaching at the Faculty of Accounting Science.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho ao meu esposo e companheiro Irineu, inesgotável fonte de amor, carinho e compreensão, e a meu filho Mateus, razão maior da minha alegria de viver.

AGRADECIMENTOS

Não poderia deixar de expressar o meu reconhecimento a algumas pessoas que tiveram participação especial na elaboração deste trabalho.

Ao professor Reinaldo Ignácio Adams, dedicado orientador, pela sua abnegada e eficiente colaboração e pela sincera amizade e compreensão.

Ao esposo e companheiro Irineu, pelo apoio e carinho recebido no transcorrer do curso e na elaboração da dissertação.

Ao professor Dinizar Becker, pelo incentivo recebido durante a realização do curso e pela orientação na fase inicial de definição do projeto de dissertação.

À coordenação do curso de Ciências Contábeis, pelo apoio financeiro para custear a coleta dos dados junto aos egressos.

À secretária do Departamento de Ciências Contábeis, Srt^a. Magali Ferrari, pela colaboração na digitação e no levantamento dos endereços atualizados de muitos egressos.

Aos funcionários da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, que sempre mostraram disponibilidade e boa vontade no atendimento às nossas solicitações.

À coordenação do Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da FEA/USP, pela oportunidade de buscar conhecimentos específicos no curso de mestrado, como aluna especial.

À Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, pela sua política de qualificação de docentes, que oportunizou minha participação no curso de Mestrado e elaboração da presente dissertação.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I

CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

1.1 Introdução.....	14
1.2 Problema da pesquisa.....	17
1.3 Importância do estudo.....	19
1.4 Objetivos do estudo.....	23

CAPÍTULO II

REVISÃO DA LITERATURA

2.1 A evolução da contabilidade.....	25
2.2 O exercício da profissão contábil e as prerrogativas profissionais.....	33
2.3 O ensino superior de contabilidade no Brasil.....	44
2.4 O ensino superior de Ciências Contábeis em Santa Cruz do Sul.....	59

CAPÍTULO III

METODOLOGIA

3.1 Âmbito e universo da pesquisa.....	68
3.2 Metodologia de coleta de dados.....	72
3.3 Processamento e avaliação dos dados coletados.....	74

CAPÍTULO IV

ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 O curso de Ciências Contábeis na UNISC.....	78
4.2 Identificação dos egressos registrados no CRC/RS.....	82
4.3 Análise dos resultados da pesquisa junto aos egressos.....	86
4.3.1 Informações acadêmicas.....	86

4.3.2 Situação profissional dos egressos.....	89
4.3.2.1 Cenário em que atuam os egressos, tanto os que trabalham na área contábil, como os que não atuam na área específica de sua formação.....	90
4.3.2.2 Dificuldades encontradas pelos egressos no início do exercício da profissão contábil e principais dificuldades dos egressos que não estão atuando na área contábil.....	93
4.3.2.3 Necessidade sentida pelos egressos na continuidade e aprofundamento dos seus estudos.....	95
4.3.2.4 Opinião e sugestões dos pesquisados sobre o curso de graduação em Ciências Contábeis da UNISC.....	97
 CAPÍTULO V	
CONCLUSÕES	
5.1 Conclusões.....	101
5.2 Implicações e recomendações.....	105
5.3 Limitações da pesquisa.....	109
BIBLIOGRAFIA.....	110
LISTA DE LEIS, DECRETOS-LEI, DECRETOS, RESOLUÇÕES E INSTRUÇÕES.....	117
 ANEXOS	
ANEXO I - Quadros demonstrativos dos resultados obtidos com a pesquisa.....	123
ANEXO II - Carta de encaminhamento do questionário.....	140
ANEXO III - Questionário utilizado na pesquisa junto aos egressos.....	141
ANEXO IV - Currículos do curso de Ciências Contábeis.....	143
ANEXO V - Decreto-Lei nº 9.295 de 27 de maio de 1946.....	152
ANEXO VI - Resolução CFC nº 560 de 28 de outubro de 1983.....	159

LISTA DE QUADROS

01 Demonstrativo do retorno de respostas por ano de formatura.....	75
02 Participação de homens e mulheres na composição da classe contábil brasileira (%).....	85
03 Número de inscritos no CFC, segundo as categorias e regiões do país - 1995.....	93
04 Necessidade dos contabilistas brasileiros no aprofundamento dos estudos (%).....	96
05 Motivos da escolha pelo curso de Ciências Contábeis.....	124
06 Faixa etária de conclusão do curso.....	125
07 Importância do curso para a realização profissional e/ou pessoal.....	126
08 Razões que dificultam a realização do curso.....	127
09 Tempo despendido para a conclusão do curso.....	128
10 Participação dos egressos em cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional	128
11 Participação dos egressos em congressos, seminários, convenções, encontros e outros eventos após a formatura.....	129
12 Situação ocupacional atual dos egressos.....	129
13 Tipo de atividade ocupacional dos egressos.....	129
14 Natureza jurídica das empresas em que trabalham os egressos.....	130
15 Ramo de atividade das empresas em que trabalham os egressos.....	130
16 Cargo da ocupação principal dos bacharéis entrevistados.....	131
17 Época em que o egresso começou a trabalhar na área contábil.....	132
18 Bacharéis que procuram exercer a profissão após a conclusão do curso.....	132
19 Intervalo de tempo entre a conclusão do curso e a oportunidade surgida dos bacharéis que não trabalhavam na área contábil antes da conclusão do curso.....	133
20 Nível de preparo dos egressos para atuarem no mercado de trabalho.....	133
21 Motivos por não trabalharem na área contábil.....	134

22	Tempo de trabalho na área contábil.....	135
23	Faixa salarial dos bacharéis entrevistados.....	135
24	Principal dificuldade dos egressos ao iniciarem sua vida profissional após a conclusão do curso.....	136
25	Necessidade dos egressos de aprofundarem seus estudos na área contábil.....	136
26	Formação complementar buscada pelos egressos para aprofundarem seus estudos na área contábil.....	137
27	Formação do contador.....	138
28	Principais sugestões dos pesquisados para o curso de Ciências Contábeis.....	139

CAPÍTULO I
CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

1.1 Introdução

As universidades e faculdades desempenham, dentro das sociedades, um papel de suma importância, uma vez que a contabilidade avança na medida em que as instituições de ensino são capazes de formar profissionais com a consciência crítica e solidez conceitual, que lhes possibilite absorver as transformações que ocorrem no meio em que a contabilidade é aplicada.

“A contabilidade, como qualquer área do conhecimento humano, sempre esteve associada ao progresso da humanidade, em termos de benefícios que são oferecidos à sociedade decorrentes dos aperfeiçoamentos tecnológicos surgidos.” (GOMES, 1986, p.22)

O crescimento econômico reivindica um conjunto de informações econômico-financeiras, seja de ordem macro ou microeconômica cada vez maior, que só a contabilidade, como um sistema de informação, pode suprir.

As questões relacionadas com a área contábil são atualmente discutidas no âmbito nacional, em congressos, seminários, convenções e em pesquisas desenvolvidas sobre o ensino de contabilidade, demonstrando uma grande preocupação com o desenvolvimento do conhecimento contábil, com a formação profissional do contabilista, com o exercício da profissão e o atendimento dos interesses dos usuários das informações contábeis.

Assim sendo, a pesquisa desenvolvida propôs um estudo da atuação profissional do bacharel em Ciências Contábeis formado pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, abrangendo todos os formandos do período de 1967 a 1994.

O curso de Ciências Contábeis, em Santa Cruz do Sul, surgiu pela iniciativa de algumas pessoas da comunidade que, unidas pelo mesmo ideal, resolveram, em 1962, colocar em prática a idéia de formar a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC. Pela necessidade constatada no meio empresarial da época, Ciências Contábeis foi o primeiro curso

superior a ser oferecido em 1964, criando-se a Faculdade de Ciências Contábeis de Santa Cruz do Sul.

Desde o início de seu funcionamento, até agosto de 1994, foram diplomados 818 bacharéis, que estão no mercado de trabalho, na sua grande maioria, na região do vale do Rio Pardo, contribuindo para o desenvolvimento regional.

Na sociedade moderna na qual vivemos, não é possível imaginar-se a existência de pessoas, cuja vida econômica e social não esteja direta ou indiretamente ligada a uma empresa, tenha ela fins lucrativos ou não.

Neste ambiente de determinismo econômico, onde a empresa é a célula produtora de riquezas, que assegura o bem-estar ao ser humano e lhe propicia todas as condições de desenvolvimento técnico-cultural, e de convívio social, os contadores exercem funções da mais alta responsabilidade social, uma vez que são responsáveis pelas informações econômico-financeiras.

Segundo FRANCO:

“Podemos afirmar, pois, que a contabilidade é causa e efeito do desenvolvimento econômico. É causa, porque sem ela não existiria o desenvolvimento econômico, que se assenta nas possibilidades que tem a contabilidade de medir e avaliar a dinâmica desse desenvolvimento. É também efeito e consequência, porque somente o desenvolvimento econômico gera novas e grandes empresas, que por sua vez, prescindem da contabilidade e do concurso do contador.”(FRANCO, 1980, p.14)

Os interesses envolvidos na microeconomia empresarial vêm aumentando muito a responsabilidade dos contadores, exigindo a mais absoluta confiabilidade nas demonstrações contábeis por eles apresentadas, contribuindo e participando ativamente na vida econômico-social da sociedade.

Na revisão de literatura, considerando a atuação do profissional da contabilidade, buscaram-se subsídios sobre a evolução da contabilidade ocorrida paralelamente ao desenvolvimento econômico e social de cada época e sobre as prerrogativas profissionais que delimitam a amplitude do exercício profissional. O ensino superior da Contabilidade, que

tem por função fornecer a formação e a qualificação profissional e o curso de Ciências Contábeis de Santa Cruz do Sul, responsável pela formação dos bacharéis pesquisados, também são objeto do presente estudo.

1.2 Problema da pesquisa

O ensino de graduação no Brasil tem por objetivo preparar o indivíduo para habilitá-lo legalmente ao exercício de determinada profissão.

“A UNISC, nos termos da Lei 5.540/68, é uma Instituição particular de ensino superior, mantida pela Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC, que tem como objetivo geral promover o ensino, a pesquisa e a extensão, favorecendo o desenvolvimento das ciências em todos os ramos do conhecimento, das letras e das artes e a formação de profissionais de nível universitário, apoiada em valores de transformação social e comprometida com a extensão dos benefícios do desenvolvimento a todos os membros da comunidade regional.” (Relatório Parcial 01; 1991; p.21)

Desde a sua origem, inicialmente como faculdades e, mais tarde, ao se transformar em Faculdades Integradas - FISC, a instituição já possuía a proposta de ser um espaço de reflexão e cultivo do saber vinculado ao contexto social, de formulação de novos conhecimentos, de experimentação e de aplicações do saber conquistado, cujo objetivo, desde o início, com a Faculdade de Ciências Contábeis, foi o de formar recursos humanos capazes de dinamizar as empresas locais.

Com vistas ao seu contexto social e a sua origem como instituição de ensino superior, a UNISC, reconhecida como universidade em 1993, tem presente, entre seus princípios fundamentais, substrato de seu projeto institucional,

“o rigor com a qualidade universitária e o compromisso com a realidade regional e com a participação no seu processo de desenvolvimento social, cultural e econômico traduzida em um perfil institucional definido a partir das características e indicadores regionais e pela história da Instituição.” (UNISC, 1993, p.50)

Em seus objetivos específicos, a UNISC propõe “assumir um caráter marcadamente comunitário e regional através de intenso diálogo com a sociedade para conhecer e diagnosticar a realidade social.” (UNISC, 1991, p.21)

Indo ao encontro de conhecer e diagnosticar a realidade social, aliada às inúmeras indagações dos alunos do curso de Ciências Contábeis sobre a atuação profissional

do egresso do curso, urge a necessidade de se conhecer e diagnosticar a realidade desses egressos, identificando: a) quantos estão atuando em sua área específica de formação; b) quanto tempo levaram após a conclusão do curso para ingressarem na profissão; c) quantos não estão atuando na área específica de formação; d) quais são suas principais dificuldades ao iniciarem sua vida profissional; e e) quais são as razões por não estarem atuando na área contábil, entre outros.

Questões relacionadas às dificuldades no exercício da profissão e ao motivo pelo qual não estão exercendo a profissão, necessitam de respostas.

Diante destes fatos, considerou-se oportuno e necessário o desenvolvimento da presente pesquisa, que também viabilizará detectar as possíveis deficiências na formação profissional, base para se efetuarem reformulações e se adequar o ensino às novas realidades.

Analisando o produto do trabalho da universidade, é que se pode afirmar a sua qualidade e buscar novos caminhos para o aperfeiçoamento constante. Isto soma o interesse da UNISC com o da comunidade na busca do desenvolvimento regional.

1.3 Importância do estudo

A importância da educação para o desenvolvimento da sociedade em geral e a relevância do ensino superior de contabilidade, como área específica de interesse na formação de profissionais, cujo desempenho é essencial ao bom funcionamento e aos resultados de todo tipo de organização, elevam a importância de estudos desta natureza.

No Brasil, existem várias pesquisas que objetivam analisar as deficiências do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, embasados em opiniões de alunos e professores.

Conforme TAKAKURA e FAVERO,

“... os resultados dessas pesquisas permitem organizar um referencial que aponte os principais problemas da educação contábil no país. Todavia, deve-se ressaltar que esse referencial mostra o ensino sob a ótica de professores e alunos, num contexto muito restrito, sem analisar uma das variáveis mais importantes que é o exercício da atividade profissional.”(TAKAKURA e FAVERO, 1991, p.33)

Em trabalhos desenvolvidos por BEPPU (1984); IUDÍCIBUS (1983 e 1986); MARION (1986); GOMES (1978 e 1986); FAVERO (1987 e 1990) e muitos outros, observa-se que os principais problemas na formação de contadores no Brasil são, basicamente, os seguintes:

- a) inadequação dos currículos;
- b) despreparo do corpo docente;
- c) métodos de ensino inadequados;
- d) carência de material didático;
- e) predominância de cursos noturnos; e
- f) condições institucionais das universidades.

IUDÍCIBUS et al., em trabalho apresentado no “II Congresso Interamericano de Contabilidade”, apresentam uma análise de diversos currículos e destacam que uma das principais deficiências do contador no exercício da profissão deve-se à forma errônea e

superficial como são organizadas as grades curriculares dos cursos de Ciências Contábeis.

Neste trabalho, observam o seguinte:

“Talvez essas estruturas curriculares expliquem porque nossos contadores são, normalmente, profissionais bem qualificados tecnicamente mas que apresentam dificuldades enormes em impor e em ver reconhecida principalmente entre outras profissões, tais qualificações. Seu poder de comunicação é bastante limitado: a qualidade de influenciar pessoas e grupos não é cuidada; sua cultura geral é, via de regra escassa.” (IUDÍCIBUS, 1983, p.96)

O profissional de contabilidade recém graduado, ao iniciar o exercício da profissão, defronta-se normalmente com uma realidade totalmente diferente daquela que imaginava quando aluno. Gerar informações passa a ser um processo extremamente complicado, quando se tem de um lado a legislação absorvendo quase que a totalidade de seu tempo e, de outro, o empresário que carece de uma noção exata do que seja contabilidade.

A grande interferência da legislação tributária sobre a prática contábil acaba confundindo tanto o novo contador como o empresário, quanto aos objetivos da contabilidade.

As deficiências na formação profissional e as peculiaridades do cenário empresarial, com o fisco impondo um volume de trabalho enorme ao contador e o empresário desconhecendo a verdadeira riqueza da informação contábil, são ingredientes que tornam extremamente complexo o início do exercício da profissão contábil.

O desenvolvimento da ciência contábil, as constantes modificações nas legislações fiscais e societárias, a crescente tendência da internacionalização da economia, exigem do profissional cada vez maior conhecimento da área da contabilidade. Estes fatores, aliados às deficiências na formação profissional dos contadores, foram determinantes para o Conselho Federal de Contabilidade - CFC constituir um grupo de estudo, composto por professores de diversas instituições de ensino superior, as quais promoveram um levantamento não somente junto a diretores de estabelecimentos de ensino, chefes de departamento, professores e formandos do curso, como também junto a empresários e profissionais da área,

tendo visando reunir informações, comentários e sugestões sobre a realidade do ensino da contabilidade no Brasil.

“Este levantamento contou com a participação dos 22 Conselhos Regionais de Contabilidade, o que permitiu que a pesquisa atingisse as regiões mais remotas do país, obtendo-se um total de 2.549 respostas aos questionários distribuídos” (CFE, 1992, p.2)

Após vários anos de estudo e avaliações coordenadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, O Conselho Federal de Educação, em 5 de maio de 1992, analisando o Processo nº 23001.000154/86-59, emitiu o Parecer nº 267/92, favorável ao Novo Currículo Mínimo para o curso de Ciências Contábeis no Brasil e através da Resolução nº 3, de 5 de outubro de 1992, fixou os mínimos de conteúdo e duração do curso de graduação em Ciências Contábeis a ser praticado obrigatoriamente, a partir do ano letivo de 1994, por todas as instituições de ensino superior que oferecem o curso. Se algumas deficiências foram sanadas, com certeza novas surgirão. Os resultados desta reformulação só poderão ser averiguados quando estes alunos que ingressaram no currículo novo estiverem atuando como profissionais habilitados e existirem pesquisas anteriores, que sirvam de base e substrato para comparações e análises.

Importante referencial para a análise do perfil dos egressos do Curso de Ciências Contábeis da UNISC, é a pesquisa realizada em 1995, pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em nível nacional sobre o perfil do contabilista brasileiro. A mesma abrangeu todo o universo, ou seja, todos os contabilistas do País efetivamente registrados nos seus Conselhos Regionais de Contabilidade - CRCs. Os resultados foram divulgados por ocasião do XV Congresso Brasileiro de Contabilidade, realizado em outubro de 1996, através de uma obra editada pelo CFC.

Outro referencial sobre o assunto é a pesquisa realizada pelos professores Massakazu Takakura e Hamilton Luiz Favero (1991), ambos professores do Departamento de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Estadual de Maringá - FUEM, sobre o perfil dos egressos do curso de Ciências Contábeis dessa instituição, que abrangeu o período de

1976 a 1989. Para a coleta das informações, a pesquisa trabalhou com 100 (cem) ex-alunos, escolhidos aleatoriamente num universo de 526 bacharéis. O estudo de Maringá foi desenvolvido com o propósito de conhecer o perfil do profissional de contabilidade formado pela FUEM.

Mais recentemente, defendeu-se a dissertação de mestrado de autoria da professora Marcelle Colares de Oliveira, intitulada “A Formação e a Inserção no Mercado de Trabalho dos Bacharéis em Ciências Contábeis Graduados no Município de Fortaleza”. O universo pesquisado pela autora foram os egressos dos cursos de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Ceará - UFC e da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, graduados entre 1982 e 1991, e inscritos até 31/11/92 no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará. Neste sentido, o universo da pesquisa se restringiu aos egressos registrados, ou seja, aos que efetivamente estão exercendo a profissão, uma vez que o profissional formado, de posse do diploma, somente estará habilitado ao exercício da profissão contábil após providenciar o competente registro profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC de sua jurisdição.

Segundo SCHWARTZMAN & CASTRO,

“O estudo de egressos recupera, de fato, várias questões, do estudo de alunos, particularmente as ligadas à qualidade do ensino e adequação dos currículos à situação profissional, a origem dos projetos profissionais e a consistência desses em relação à situação profissional de fato; o impacto da formação universitária sobre atitudes, círculo de relações, qualificações formais e informais, e sobre o desempenho e a satisfação com a carreira profissional”. (SCHWARTZMAN & CASTRO, 1991, p.12)

Para que a universidade alcance seu objetivo, de contribuir para o desenvolvimento regional, não se restringindo ao econômico, mas abrangendo todos os segmentos que propiciem melhores condições de vida à população, é necessário conhecer a realidade de seus egressos que atuam e interagem neste processo.

1.4 Objetivos do estudo

O objetivo geral da pesquisa é conhecer e diagnosticar o perfil dos egressos do curso de graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Santa Cruz do Sul.

Especificamente, pretende-se:

1. descrever o cenário em que atuam os egressos, tanto os que trabalham na área contábil, como os que não atuam no campo específico de sua formação, identificando o percentual de bacharéis homens e mulheres;
2. identificar as dificuldades encontradas pelos egressos no início do exercício da profissão contábil;
3. averiguar as dificuldades dos egressos que não estão atuando na área contábil, identificando as possíveis razões;
4. verificar junto aos egressos a frequência de continuidade de seus estudos, tanto em nível de cursos de atualização e especialização, como de outros de graduação e pós-graduação; e
5. coletar junto aos egressos sua opinião sobre o curso de graduação em Ciências Contábeis da UNISC.

CAPÍTULO II
REVISÃO DA LITERATURA

2.1 A evolução da contabilidade

Não se pode precisar a época em que se iniciou a contabilidade, no entanto, acredita-se que ela seja tão antiga quanto a origem do homem. Alguns pesquisadores revelam que os primeiros sinais objetivos da existência deste ramo do conhecimento datam de mais ou menos 4.000 anos a.C. Neste sentido, a contabilidade encontra vestígios de sua existência, de forma rudimentar, em uma passagem bíblica apresentada por MARION:

“Se abrirmos a Bíblia no seu primeiro Livro, Gênesis, entre outras passagens que sugerem a Contabilidade, observamos uma “competição” no crescimento da riqueza (rebanho de ovelhas) entre Jacó e seu sogro Labão (+/- 4.000 a.C.) Se a riqueza de Jacó crescia mais do que a de Labão, para se conhecer este fato era necessário um controle quantitativo, por mais rudimentar que fosse.” (MARION, 1988, p.34)

Desde os primórdios da humanidade, sempre foi utilizada com o objetivo de mensurar a riqueza das pessoas e entidades, evoluindo no sentido de servir como instrumento aos seus mais diversos usuários para planejar, controlar e decidir sobre o uso de seus bens econômicos.

Segundo IUDÍCIBUS :

“A Contabilidade é tão remota quanto o homem que pensa, ou, melhor dizendo, que conta. A necessidade de acompanhar a evolução dos patrimônios foi o grande motivo para o seu desenvolvimento. O surgimento do capitalismo deu impulso definitivo a esta importante disciplina, potencializando seu uso e aumentando sua eficácia.” (IUDÍCIBUS, 1994, p.42)

A contabilidade teve uma evolução relativamente lenta até o aparecimento da moeda, estando associada ao desenvolvimento das atividades mercantis, econômicas e sociais.

Com o aparecimento da moeda, houve a necessidade de evolução no sentido de se criar uma técnica para registro das operações realizadas, que se denominou “método das partidas simples”, e resumindo-se, à época, na anotação dos direitos, das obrigações e dos bens demonstrados num elenco de itens avaliados monetariamente.

Segundo IUDÍCIBUS:

“Em termos do entendimento da evolução histórica da disciplina, é importante reconhecer que raramente o “estado da arte” se adianta muito em relação ao grau de desenvolvimento econômico, institucional e social das sociedades analisadas, em cada época. O grau de desenvolvimento das teorias contábeis e de suas práticas está diretamente associado, na maioria das vezes, ao grau de desenvolvimento comercial, social e institucional das sociedades, cidades ou nações.” (IUDÍCIBUS, 1994, p.30)

O avanço no estudo da contabilidade ocorreu na Itália, a partir do século XIII, associada ao seu desenvolvimento econômico, social e cultural, que na época era o que havia de mais avançado.

HENDRIKSEN (1977) cita em sua obra “Accounting theory” alguns acontecimentos marcantes que caracterizam a existência de uma força propulsora ao desenvolvimento da contabilidade na Itália daquele século, a saber:

“ o aumento dos centros de comércio na era medieval; as Cruzadas, que estimularam o desenvolvimento das trocas, nos Séculos XI e XIII; e com o fim do sistema feudal o surgimento das Casas Bancárias na Europa, estimulando o uso intensivo do crédito, o que tornou o mercado mais complexo, ocasionando a necessidade de aprimoramento do sistema de registros já existente. (HENDRIKSEN, 1977, p.35)

Outros dois acontecimentos de suma importância para a humanidade e conseqüentemente para a sistematização da contabilidade se verificaram no século XV: a prensa de Gutenberg e o descobrimento da América.

Segundo FRANCISCO D’AURIA:

“A necessidade de registrar os fatos econômico-administrativos criou uma arte: a escrituração. Aperfeiçoaram-se as formas de registro, à medida que mais se desenvolveram os negócios, à medida que se foram tornando mais complexos e em função das normas jurídicas e da evolução social.” (D’AURIA, 1959, p.38)

A impressão gráfica permitiu que a arte escritural se constituísse em livros e se transmitisse ao futuro. As terras do Novo Continente estimularam as viagens marítimas, intensificando-se o tráfico, ampliando-se os horizontes da atividade econômica e, com ela, a contabilidade.

Segundo D'AURIA (1959), a primeira obra escrita a respeito da contabilidade cabe de direito ao tratado de Luca Paciolo, impresso e publicado em 1494, intitulado "Summa de Arithmetica, Geometria, Proportioni et Proportionalita", que continha uma parte relativa à contabilidade: o "Tractatus de Computis et Scripturis"- o "Método das Partidas Dobradas".

Dois fatores atuaram em Luca Paciolo, para torná-lo o primeiro tratadista da contabilidade: o de ser frade e matemático. O poder temporal da Igreja, na Idade Média, fez com que ela possuísse vasto patrimônio, impondo-se uma ordenada administração e, implicitamente, o registro dos fatos de cada entidade, praticando desta forma contabilidade. O fato de ser matemático foi significativo para a época, uma vez que a contabilidade utiliza a expressão quantitativa, valendo-se do cálculo nas operações comerciais.

Com a divulgação do Método das Partidas Dobradas, deu-se um passo decisivo no sentido de criar uma metodologia destinada a assegurar o controle escritural das empresas que passaram a fomentar o intenso comércio na Europa, principalmente nas cidades de Veneza, Gênova, Florença, desencadeando um período de grande produção literária.

Inicia-se, assim, um largo período de domínio da Escola Italiana de Contabilidade, em particular; e da Escola Européia de Contabilidade, em geral, tendo a sua predominância até o início do Século XX.

Dentro da Escola Italiana de Contabilidade se desenvolveram várias correntes de pensamento contábil; entre elas, o Contismo, o Personalismo, o Neocontismo, o Controlismo, o Aziendalismo e o Patrimonialismo, decorrentes dos estudos feitos sobre o Método das Partidas Dobradas.

Segundo MOST (1977), até o ano de 1750 as literaturas existentes eram basicamente traduções e adaptações da obra de Luca Paciolo e cita como fatores responsáveis pelo crescimento do desenvolvimento do conhecimento contábil:

1. a Revolução Industrial, sendo que o crescimento das corporações trouxe a necessidade de contadores e a legislação inglesa requereu a auditoria independente “contador público”, ocorrendo o mesmo nos Estados Unidos ;

2. o aparecimento e desenvolvimento das ferrovias, que chamou atenção para a necessidade de separar “capital” de “renda”, vinculando uma maior importância ao demonstrativo do resultado e ao cálculo sistemático da depreciação, o que proporcionou o desenvolvimento de práticas alternativas na contabilidade;

3. o crescimento da profissão contábil, que ocorreu com o surgimento de organizações profissionais de contabilidade nos países de língua inglesa, ditando regras de conduta e pronunciamentos em questões técnicas;

4. o imposto de renda pessoa física e jurídica, imposição ocorrida nos Estados Unidos em 1913, que trouxe um novo campo para a contabilidade, com novos conceitos de rendimentos e interpretações;

5. a 1ª e 2ª guerras mundiais, que, pela necessidade de controlar e auditar os custos das empresas privadas contratadas pelo governo para produzir insumos para a guerra, gerou a necessidade do refinamento dos conceitos de custos e o estabelecimento de padrões;

6. a contabilidade governamental, que, pelo crescimento das receitas governamentais, principalmente os impostos, forçaram o desenvolvimento das técnicas e literaturas contábeis próprias; e

7. o resultado da administração científica, que gerou o desenvolvimento da contabilidade gerencial, marcada por duas mudanças de ênfase: a aplicação de métodos matemáticos e a inserção da contabilidade na administração e tomada de decisões.

O desenvolvimento econômico e cultural norte-americano, bem como o incremento do mercado de capitais, naquele país, e a maior ênfase dada ao usuário da informação contábil, apresentando a contabilidade como algo útil à tomada de decisões, contribuíram para o surgimento e avanço da era da Escola Norte-Americana de Contabilidade.

Segundo IUDÍCIBUS,

“A evolução da Contabilidade nos Estados Unidos apoia-se, portanto, em um sólido embasamento, a saber:

1. o grande avanço e o refinamento das instituições econômicas e sociais;
2. o investidor médio é um homem que deseja estar permanentemente bem informado, colocando pressões não percebidas no curtíssimo prazo, mas frutíferas no médio e longo prazos, sobre os elaboradores de demonstrativos financeiros, no sentido de que sejam evidenciadores de tendências;
3. o governo, as universidades e os corpos associativos de contadores empregam grandes quantias para pesquisas sobre princípios contábeis; e
4. o Instituto dos Contadores Públicos Americanos é um órgão atuante em matéria de pesquisa contábil, ao contrário do que ocorre em outros países;
5. mais recentemente, a criação do FASB (Financial Accounting Standard Board) e, há muitos anos, do SEC (a CVM deles), tem propiciado grandes avanços na pesquisa sobre procedimentos contábeis.” (IUDÍCIBUS, 1994, p.31-32)

A queda da Bolsa de Nova Iorque, em 1929, foi, paradoxalmente, de grande importância para o desenvolvimento da profissão nos Estados Unidos, pois se passou, a partir daí, a exigir mais dos contadores, mas também a atribuir-lhes maior importância. Ocorreu uma grande preocupação da profissão contábil americana em encontrar meios de estabelecer normas padronizadas para os registros contábeis, para que todos os balanços falassem a mesma linguagem, pois a contabilidade deve ser o idioma comum dos negócios.

Entre as entidades americanas que emitem pronunciamentos com poder normatizador, podemos destacar:

. “American Institute of Certified Public Accountants - AICPA”, que emitiu pronunciamentos de 1938 a 1958;

. “Accounting Principles Broad - APB”, vinculado ao “AICPA”, que emitiu pronunciamentos de 1959 a 1973;

. “Financial Accounting Standards Broad - FASB”, desvinculado da profissão contábil, é o principal órgão de normatização contábil dos Estados Unidos;

. “Securities and Exchange Commission - SEC”, agência governamental que fiscaliza o mercado de títulos, nos moldes da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

No Brasil, a contabilidade foi forte e inicialmente influenciada pela Escola Italiana de Contabilidade, com adaptações a nossa realidade. Prova disso é a antiga Lei das

Sociedades por Ações, regulamentada pelo Decreto nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, de inspiração européia, que evidenciava a influência da Escola Italiana de Contabilidade vivenciada no Brasil, mas que apresentava, conforme IUDÍCIBUS (1994. p.35), “... traços marcantes brasileiros na classificação dos balanços das S.A.”.

Após muitas décadas de influência total da doutrina contábil italiana no ensino da contabilidade, na literatura contábil e na profissão, o Brasil começou a sentir a influência das práticas contábeis norte-americanas, por meio da entrada e instalação de empresas multinacionais norte-americanas e inglesas . Paralelamente à instalação das indústrias, instalavam-se também empresas de auditoria, que influenciaram decisivamente na adoção da metodologia americana de contabilidade, uma vez que os profissionais formados com base na Escola Italiana de Contabilidade já não atendiam às exigências dessas empresas.

Conforme FAVERO (1995, p.27), “No Brasil, assim como em outros países, a necessidade de determinados profissionais sempre esteve associada ao desenvolvimento econômico.”

FAVERO (1995) ressalta que no Brasil, em decorrência de inúmeros fatores que impactaram a formação da sociedade brasileira, o usuário da contabilidade não tem as mesmas características dos usuários dos países mais evoluídos. Aqui, normalmente, é o contador quem deve demonstrar ao empresário, principalmente ao pequeno, como a contabilidade pode ajudá-lo na tomada de decisões e no planejamento de seus negócios, enquanto que nas economias mais avançadas o empresário já tem em mente que informação necessita da contabilidade.

Um grande marco, em termos de evolução da contabilidade no Brasil, foi a regulamentação do ensino superior de Ciências Contábeis em 1945 e a criação em 1946 da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo, com a instalação do Curso de Ciências Contábeis e Atuariais, por representar um grande centro de pesquisas.

Com o advento da nova Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e a criação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, pela Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nos moldes da “Securities and Exchange Commission - SEC” norte-americana, consagra-se definitivamente a tendência norte-americana da contabilidade no Brasil também em nível de legislação governamental.

A nova Lei das Sociedades por Ações trouxe, além de normas de avaliação contábil, de padronização das demonstrações financeiras, inspirada na tendência norte-americana, com adaptações à realidade brasileira, notáveis contribuições no que se refere à correção monetária, introduzindo o Brasil, como pioneiro, numa área especialíssima.

Conforme IUDÍCIBUS (1994, p.36), “a escola da correção monetária é uma contribuição das mais notáveis à constituição de uma verdadeira e genuína escola brasileira de contabilidade, ainda hoje em pleno desenvolvimento.”

A correção monetária integral das demonstrações financeiras, segundo OLIVEIRA (1995, p.23), “tem repercussão internacional, estando sendo estudada atualmente em vários países e tendo como referência a experiência no Brasil.”

Segundo IUDÍCIBUS,

“Uma característica atual do estágio de desenvolvimento da Contabilidade no Brasil é paradoxal: a qualidade das normas contábeis à disposição ou editadas por órgãos governamentais (devido à inoperância, até um passado recente, de nossas associações de contadores, o Governo teve de tomar a iniciativa) é claramente superior - principalmente agora com a nova Lei das Sociedades por Ações e a Correção Integral - à qualidade média atual dos profissionais que têm de implementar estas normas” (IUDÍCIBUS, 1994, p.34)

A falta de uma discussão dos princípios contábeis e das boas técnicas de contabilidade têm sido responsáveis por uma enorme confusão na área contábil. Diante da carência de parâmetros teóricos, os profissionais da contabilidade aceitaram os fiscais e confundiram critérios técnicos com critérios fiscais.

Em matéria de discussão, elaboração e emissão de normas contábeis, dispomos do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Outra entidade de relevo junto à profissão é o Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON, que congrega, associativamente, os contadores de todas as áreas de atividades contábeis. Prova disso é o fato de o mesmo ser o representante oficial do Brasil, junto à Associação Interamericana de Contabilidade - AIC, ao “International Federation of Accountants - IFAC” e ao “International Accounting Standards Committee - IASC”.

Dentre os objetivos do IBRACON, está o de definir, sistematizar e divulgar os princípios de contabilidade a serem observados no Brasil, bem como normas e procedimentos de auditoria a serem observadas pelos contadores que se dedicam à atividade de auditoria independente.

2.2 O exercício da profissão contábil e as prerrogativas profissionais

Para o competente exercício da profissão, é necessário que o bacharel em Ciências Contábeis, antes de iniciar suas atividades contábeis, providencie o registro profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade de sua jurisdição, sem o qual não poderá exercer a profissão em hipótese alguma.

O Conselho Federal de Contabilidade - CFC e os Conselhos Regionais de Contabilidade, atualmente existentes em 27 Estados da Federação, são autarquias federais, criadas através do decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

Cabe aos Conselhos Regionais, que são hierarquicamente subordinados ao Conselho Federal de Contabilidade, fiscalizar o exercício da profissão de contabilistas e de efetuar o registro dos profissionais da contabilidade e das empresas de serviços contábeis.

Antes da década de 30, não existiam os Conselhos de Fiscalização de exercício de profissões liberais, os quais começaram a aparecer a partir do momento em que as profissões foram sendo regulamentadas. Das quatro primeiras profissões regulamentadas no Brasil, a de contabilistas foi a quarta, após a dos advogados (1930), dos médicos (1932) e dos engenheiros (1933).

Para analisar a atuação profissional do bacharel em Ciências Contábeis, faz-se necessário conhecer suas normas e prerrogativas profissionais. Inicialmente, cabe ressaltar que o bacharel em Ciências Contábeis integra a profissão liberal de contabilista na categoria de contador.

O primeiro passo para a regulamentação da profissão ocorreu no ano de 1931, através do Decreto nº 20.158, de 30 de junho, que, além de introduzir reformas no ensino comercial, constituiu-se num marco fundamental da regulamentação da profissão, assegurando aos contadores e peritos-contadores as seguintes prerrogativas profissionais, conforme os artigos 70, 71, 72, 73, 76 e 78:

- verificações e exames periciais;
- nomeação “ex-officio”, pelos juizes, para o exame de livros exigidos pelo Código Comercial e bem assim para balanços e exames em falências e concordatas;
- preferência no provimento do cargo de fiscais de bancos, bem como para cuidar da escrita dos bens administrados por tutores e curadores e das regulações judiciais e extrajudiciais de avarias grossas e comuns;
- exercício dos cargos de perito-judicial, empregados da Fazenda, funcionários do Banco do Brasil e demais cargos para cujo exercício sejam indispensáveis conhecimentos de Contabilidade e que sejam preenchidos por concurso;
- preferência para nomeações e, em igualdade de mérito e aplicação, para a promoção de contabilidades, contadorias, intendências e tesourarias de todas as repartições federais, estaduais e municipais e das empresas concessionárias de serviços públicos e
- direito privativo de serem escolhidos para os cargos de corretor, despachante, leiloeiro e outros agentes de comércio e em outras leis.

O referido Decreto instituiu o registro obrigatório dos certificados de auxiliar de comércio e dos diplomas de perito-contador, guarda-livros, administrador-vendedor, atuário e secretário junto à Superintendência do Ensino Comercial, sendo que todos os profissionais que obtiveram registro passaram a ter o direito de exercer a profissão em todo o território nacional.

O Decreto nº 21.033, de 08 de fevereiro de 1932, em seu art. 1º, instituiu a assinatura obrigatória do profissional da contabilidade em livros e documentos de contabilidade previstos pelo Código Comercial, pela lei de falências e por quaisquer outras leis, perdendo seu efeito jurídico ou administrativo se não estiver assinado por um atuário, perito-contador, contador ou guarda-livros devidamente registrado na Superintendência do Ensino Comercial.

Com o Decreto-Lei nº 1.535, de 23 de agosto de 1939, o curso de Perito Contador voltou a ser denominado de curso de Contador, tornando-se obrigatória a apresentação do diploma de um desses títulos profissionais, para o provimento de cargos públicos de contador.

Com a finalidade de definir as categorias profissionais a serem mantidas após a criação do curso superior de Ciências Contábeis e Atuariais, surgiu o Decreto-Lei nº 8.191, de 20 de novembro de 1945, que estabeleceu que as categorias de guarda-livros, atuários, contadores, perito-contadores e bacharéis seriam agrupados em apenas duas categorias: técnico em contabilidade, para os formandos em nível médio, e contador ou bacharel para os de nível superior.

A profissão liberal de contabilista encontra-se atualmente regulamentada pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, que criou o Conselho Federal de Contabilidade e determinou a criação dos Conselhos Regionais de Contabilidade, órgãos fiscalizadores do exercício da profissão.

No artigo 25 do Decreto-Lei 9.295/46, estão definidas as atribuições dos contabilistas, integradas pelas duas categorias profissionais, a de contador e a de técnico em contabilidade. Os trabalhos técnicos de contabilidade foram no presente Decreto-Lei sintetizados em 3 (três) alíneas, a saber:

“Art.25. São considerados trabalhos técnicos de contabilidade;

a) organização e execução de serviços de contabilidade em geral;

b) escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;

c) perícias judiciais ou extrajudiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extrajudiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais das sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.

Art.26. Salvo direitos adquiridos “ex vi “ do disposto no art. 2º do Decreto nº 21.033, de 8 de fevereiro de 1932, as atribuições definidas na alínea c do artigo anterior são privativas dos contadores diplomados. “(CRC/RS, 1994, p.50)

No entanto, é a Resolução do CFC nº 560/83 que dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o artigo 25 do Decreto-Lei 9.295/46, onde se identifica com maior clareza o vasto mercado de atuação do bacharel em Ciências Contábeis. A Resolução estabelece que o exercício das atividades compreendidas na contabilidade, considerada esta na sua plena amplitude e condição de ciência aplicada, constitui prerrogativa, sem exceção, dos contadores e dos técnicos em contabilidade legalmente habilitados, ressalvadas as atribuições privativas dos contadores.

O contabilista pode exercer as suas atividades, na condição de profissional liberal ou autônomo, de empregado regido pela CLT, de servidor público, de sócio de qualquer tipo de sociedade, exercendo qualquer tipo de função, entre as quais a de assessor, auditor, consultor, “controller”, legislador, perito, fiscal de tributos, educador e pesquisador.

No seu artigo 3º, a Resolução do CFC nº 560/83 apresenta com clareza e com grande grau de detalhamento a descrição das atribuições privativas dos profissionais da contabilidade de que trata o artigo 25 do Decreto-Lei 9.295/46, de uma forma muito sucinta, mas ao mesmo tempo bem ampla, ao utilizar-se da expressão legal “de contabilidade em geral” que abrange toda a contabilidade, todas as aplicações da contabilidade, todos os ramos, setores e especializações.

“Art.3º São atribuições privativas dos profissionais da contabilidade:

- 1) avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal;
- 2) avaliação dos fundos do comércio;
- 3) apuração do valor patrimonial de participações, quotas ou ações;
- 4) reavaliação e medição dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades;
- 5) apuração de haveres e avaliação de direitos e obrigações, do acervo patrimonial de quaisquer entidades, em vista de liquidação, fusão, cisão, expropriação no interesse público, transformação ou incorporação dessas entidades, bem como em razão de entrada, retirada, exclusão ou falecimentos de sócios, quotistas ou acionistas;
- 6) concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos;
- 7) implantação e aplicação dos planos de depreciação, amortização e diferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;
- 8) regulações judiciais ou extrajudiciais, de avarias grossas ou comuns;

- 9) escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos;
- 10) classificação dos fatos para registros contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;
- 11) abertura e encerramento de escritas contábeis;
- 12) execução dos serviços de escrituração em todas as modalidades específicas, conhecidas por denominações que informam sobre o ramo de atividade, como contabilidade bancária, contabilidade comercial, contabilidade de condomínio, contabilidade industrial, contabilidade imobiliária, contabilidade macroeconômica, contabilidade de seguros, contabilidade de serviços, contabilidade pública, contabilidade hospitalar, contabilidade agrícola, contabilidade pastoril, contabilidade das entidades de fins ideais, contabilidade de transportes, e outras;
- 13) controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
- 14) elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;
- 15) levantamento de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços de resultados acumulados, balanços de origens e aplicações de recursos, balanços de fundos financeiros, balanços de capitais, e outros;
- 16) tradução, em moeda nacional, das demonstrações contábeis originalmente em moeda estrangeira e vice-versa;
- 17) integração de balanços, inclusive consolidações, também de subsidiárias do exterior;
- 18) apuração, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção: custeio por absorção ou global, total ou parcial; custeio direto, marginal ou variável; custeio por centro de responsabilidade com valores reais, normalizados ou padronizados, históricos ou projetados, com registros em partidas dobradas ou simples, fichas, mapas, planilhas, folhas simples ou formulários contínuos, com processamento manual, mecânico, computadorizado ou outro qualquer, para todas as finalidades, desde a avaliação de estoques até a tomada de decisão sobre a forma mais econômica sobre como, onde, quando e o que produzir e vender;
- 19) análise de custos e despesas, em qualquer modalidade, em relação a quaisquer funções como a produção, administração, distribuição, transporte, comercialização, exportação, publicidade, e outras, bem como a análise com vistas à racionalização das operações e do uso de equipamentos e materiais, e ainda a otimização do resultado diante do grau de ocupação ou do volume de operações;
- 20) controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial das empresas e demais entidades;
- 21) análise de custos com vistas ao estabelecimento dos preços de venda de mercadorias, produtos ou serviços, bem como de tarifas nos serviços públicos, e a comprovação dos reflexos dos aumentos de custos nos preços de venda, diante de órgãos governamentais;
- 22) análise de balanços;
- 23) análise do comportamento das receitas;
- 24) avaliação do desempenho das entidades e exame das causas de insolvência ou incapacidade de geração de resultado;
- 25) estudo sobre a destinação do resultado e cálculo do lucro por ação ou outra unidade de capital investido;
- 26) determinação de capacidade econômica-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa;
- 27) elaboração de orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos;
- 28) programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária;
- 29) análise das variações orçamentárias;
- 30) conciliações de contas;
- 31) organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, dos territórios federais e do

Distrito Federal, das autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgadas pelos Tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares;

32) revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis;

33) auditoria interna operacional;

34) auditoria externa independente;

35) perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais;

36) fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza;

37) organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;

38) planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis;

39) organização e operação dos sistemas de controle interno;

40) organização e operação dos sistemas de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;

41) organização e operação dos sistemas de controle de materiais, matérias-primas, mercadorias e produtos semifabricados e prontos, bem como dos serviços em andamento;

42) assistência aos conselhos fiscais das entidades, notadamente das sociedades por ações;

43) assistência aos comissários nas concordatas, aos síndicos nas falências, e aos liquidantes de qualquer massa ou acervo patrimonial;

44) magistério das disciplinas compreendidas na Contabilidade, em qualquer nível de ensino, inclusive no de pós-graduação;

45) participação em bancas de exame e em comissões julgadoras de concursos, onde sejam aferidos conhecimentos relativos à Contabilidade;

46) estabelecimento dos princípios e normas técnicas de Contabilidade;

47) declaração de Imposto de Renda, pessoa jurídica;

48) demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações.

§ 1º São atribuições privativas dos contadores, observado o disposto no § 2º, as enunciadas neste artigo, sob os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, além dos 44 e 45, quando se referirem a nível superior.” (CRC/RS, 1994, p.90-94)

Na delimitação das prerrogativas específicas dos profissionais da contabilidade, não pode ser esquecida a legislação proveniente de outras esferas do poder público, que apresentam, em diversas oportunidades e com absoluta clareza, a amplitude das atividades profissionais dos contabilistas, onde citamos:

- a Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que “Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e criou a Comissão de Valores Mobiliários”;

- a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que “Dispõe sobre as Sociedades por Ações”, marco definitivo do desenvolvimento da profissão contábil no Brasil; e

- a Instrução CVM nº 04, de 24 de outubro de 1978, que “Dispõe sobre as Normas relativas ao Registro de Auditores Independentes na Comissão de Valores Mobiliários”.

Toda essa legislação implicou maiores controles fiscais e contábeis, tanto para os órgãos públicos como para as empresas particulares, que passaram a requerer dos profissionais a necessidade de uma atualização permanente, passando a consagrar, como prerrogativa exclusiva do contador, o exercício da profissão de auditor, requerendo conhecimentos técnicos não oferecidos aos técnicos de contabilidade, nas escolas comerciais.

A equiparação do guarda-livros, ou seja, do praticante de contabilidade sem escolaridade formal em Ciências Contábeis, e do técnico em contabilidade formado pelas escolas técnicas comerciais ao profissional de formação universitária **contador**, numa mesma classe profissional, a de contabilista, originou uma perda de prestígio em relação às outras profissões de nível superior.

Os reflexos desta desvalorização permanecem presentes nos dias atuais, uma vez que as escolas de nível médio continuam a oferecer e a formar profissionais que disputam grande parte do mercado de trabalho com o contador, formado em nível universitário.

Em nível de Estado, temos atualmente, conforme dados fornecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul em 18/09/96, 29.012 contabilistas registrados em situação regular, sendo que destes, 17.904 são técnicos em contabilidade e apenas 11.108 são contadores. Esta realidade proporcional se evidencia em todos os estados brasileiros.

Quanto ao mercado de trabalho do contador, pelas prerrogativas que lhe são privativas, e pelas várias fontes de pressão que obrigam as empresas a aperfeiçoarem cada vez mais seu processo de controle e planejamento, a necessidade do contador de nível universitário é cada vez maior.

A globalização da economia, provocando o acirramento da competitividade internacional, passa a requerer profissionais altamente qualificados ao atendimento das necessidades empresariais, que será fator decisivo para a alavancagem da profissão contábil.

Diferente de outros países, no Brasil é necessário apenas o registro junto ao órgão competente, sem realização de uma avaliação do conhecimento contábil do futuro profissional para a obtenção da habilitação profissional.

Nos Estados Unidos e em vários países da Europa, o exame de suficiência e a educação continuada há muito já foram implementados como pré-requisitos para o exercício da profissão contábil.

Segundo FAVERO (1987), nos Estados Unidos não existe o conceito generalizado de profissão como o adotado no Brasil e nos países latino-americanos. Existem, sim, diversas áreas de especializações, tais como:

- 1) “Accountant Analyst” - economista;
- 2) “Accountant Executive” - administrador;
- 3) “Accountant” - profissional de contabilidade de nível médio;
- 4) “Accountant Certified Public” - o mais alto grau de conhecimento da contabilidade (nível superior) - auditor;
- 5) “Accountant Cost” - especialista em contabilidade de custos;
- 6) “Accountant Tax” - especialista em contabilidade tributária.

Referente ao exercício da profissão, na maioria dos estados americanos, os profissionais são obrigados a comprovar a participação anual em cursos de atualização profissional de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de duração, promovidos pelos órgãos de classe e associações.

FAVERO (1987) ressalta que, nos países mais desenvolvidos, o fato de os contabilistas se agruparem em associações profissionais de grande prestígio, tais como “The Institute of Chartered Accountants in England and Wales”, na Inglaterra, e “The National

Association of Accountants”, nos Estados Unidos, favorece o aperfeiçoamento profissional, uma vez que essas associações possuem critérios para a admissão dos novos membros que, além de prestarem exames de suficiência, consideram a habilitação acadêmica e as atividades profissionais.

Para justificar a necessidade de uma avaliação prévia do conhecimento contábil do futuro profissional no Brasil, foi realizado um estudo pelo contador e professor Paulo Schmidt, sobre os principais requisitos exigidos para o registro do profissional que atua no setor contábil, em alguns dos mais importantes países do primeiro mundo. O embasamento teórico para o referido estudo teve como fundamental referência a obra “Accountancy Professional in 25 Countries”, publicada pelo “American Institute of Certified Public Accountants - AICPA”.

SCHMIDT (1995) em seu estudo, analisou o exercício da profissão contábil nos Estados Unidos, Canadá, Dinamarca, França, Inglaterra, Alemanha, Austrália e Japão, apresentando as principais exigências para a obtenção do registro profissional.

Nos Estados Unidos, na maioria dos Estados, para a obtenção do certificado de contador público, denominado “Certified Public Accountant - CPA”, é necessário ter curso de graduação, ter sido aprovado no exame realizado pelo Departamento de Educação, após a conclusão do curso de graduação, e ter completado três anos de experiência envolvendo a aplicação diversificada dos princípios contábeis. O contador público certificado equivale, no Brasil, ao auditor externo ou independente.

No Canadá, não existe qualquer legislação que regule a profissão contábil, sendo que toda a regulamentação é de responsabilidade dos estados. A denominação utilizada para o auditor é a de contador licenciado. Para o profissional tornar-se um contador licenciado, é necessário qualificar-se para o ingresso em uma universidade e completar o curso de treinamento, prescrito pelo Instituto Canadense de Contadores Licenciados, durante um período de cinco anos, em que o candidato trabalhará em uma empresa de um contador

licenciado, ou possuir um curso de graduação e completar um período de treinamento mais curto.

Na Dinamarca, a denominação utilizada para o profissional contábil é a de contador público autorizado pelo Estado. Para ser candidato, não se exige curso superior, no entanto, a quase totalidade dos aprovados possui curso de graduação. Para candidatar-se ao exame que é realizado em duas etapas, é necessário que o profissional tenha tido, nos últimos três anos, experiência na execução de trabalhos de contabilidade em um escritório de contador público certificado autorizado pelo Estado.

Na França existem duas classes de profissionais contábeis, o “Expert Comptable” e o “Comptable Agrée”. O primeiro possui uma função muito parecida com a do auditor brasileiro, e o segundo, com a do nosso contador de empresas. Para qualificar-se e obter o registro na Ordem dos “Experts Comptables”, é necessário ter completado três anos de aprendizagem como estagiário ou empregado contratado. Para ser admitido como estagiário, o candidato deve ter obtido o diploma de Estudos Contábeis Superiores, onde é indispensável a aprovação nos exames elaborados pelo Ministério Nacional de Educação, nas áreas de estudos contábeis, econômicos e jurídicos.

Na Inglaterra, é necessário que o profissional seja registrado no Instituto de Contadores Licenciados da Inglaterra, sendo imprescindível, para o ingresso, a participação em um sistema de aprendizagem durante um período de cinco anos. Este período pode ser reduzido para três anos, se o candidato possuir curso superior.

Na Alemanha, para tornar-se um contador público certificado, é necessário possuir uma graduação universitária, podendo ser em direito, economia, negócios ou engenharia; ter completado seis anos de experiência prática, sendo que, nos últimos quatro anos, com um contador certificado, e ter sido aprovado em um exame profissional.

Na Austrália, assim como na Inglaterra, o chamado contador licenciado deve pertencer ao Instituto de Contadores Licenciados, para que possa exercer suas atividades

profissionais. Para ser admitido, é necessário ter sido aprovado nos exames do referido instituto, após ter ingressado em uma universidade, desde que tenha experiência prática de cinco anos em contabilidade.

No Japão, a legislação exige do profissional contábil a aprovação em três exames elaborados pelo Instituto dos Contadores Públicos Certificados do Japão, sendo necessário que o candidato possua curso de graduação.

Nos países analisados, observa-se uma maior preocupação quanto à qualidade do profissional da contabilidade, demonstrada pela exigência de treinamento por um determinado período, seguido de exame de suficiência para o exercício da profissão e admissão nas associações na área contábil.

A adoção de uma avaliação de conhecimentos para a obtenção da habilitação profissional no Brasil provocará uma mudança no comportamento do aluno dos cursos de Ciências Contábeis e, por consequência, fará com que as instituições de ensino também ofereçam um serviço de melhor qualidade, o que por, sua vez, trará reflexos significativos à qualidade do serviço contábil prestado à sociedade.

2.3 O Ensino superior de contabilidade no Brasil

O ensino superior de contabilidade no Brasil foi estabelecido através do Decreto-Lei nº 7.988, de 22 de setembro de 1945, originado da evolução do ensino comercial.

No Brasil, mesmo antes de serem organizadas as primeiras escolas técnicas comerciais, já se praticava contabilidade através da figura do então “guarda-livros”, profissional definido no Código Comercial Brasileiro de 1850.

O ensino comercial brasileiro teve seu surgimento ligado ao desenvolvimento das atividades mercantis, o que gerou a necessidade de pessoal preparado para as questões relacionadas ao comércio e aos negócios públicos.

Segundo trabalho realizado por RODRIGUES (1980), a abertura dos portos às nações amigas, em 1808, foi fato histórico que criou as bases para o nosso desenvolvimento econômico e social. Nesse mesmo ano, foi criada por decreto a “cadeira de economia política”, regulamentada pelo Decreto nº 456 de 6 de junho de 1846, com a denominação de “aula de comércio”, iniciando assim o ensino que visava ao preparo de pessoas para a administração de nosso comércio.

No ano de 1869 foi fundada a Associação dos Guarda-Livros da Corte na cidade do Rio de Janeiro, e segundo RODRIGUES (1987, p.22), “é a mais antiga instituição profissional e cultural da Ciência Contábil de que se tem notícia no Brasil e que se tornou importante fonte de irradiação do pensamento econômico da época.”

Conforme IUDÍCIBUS (1994, p.34), “Provavelmente, a primeira escola especializada no ensino da Contabilidade foi a Escola de Comércio Álvares Penteado, criada em 1902.”

A escola, na época, era denominada de Escola Prática de Comércio de São Paulo e oferecia um curso de duração de três anos, destinado à formação de guarda-livros.

Com o advento do Decreto nº 1.339, de 9 de janeiro de 1905, deu-se o primeiro passo na tentativa de organizar o ensino comercial no Brasil. Pelo presente Decreto, foram instituídos dois cursos regulares para o ensino de contabilidade e de matérias administrativas, na então Academia de Comércio do Rio de Janeiro e na Escola Prática de Comércio de São Paulo.

O ensino comercial, pelo Decreto nº 1.339, deveria manter dois cursos, um denominado de “curso geral”, habilitando para o exercício das funções de guarda-livros, perito judicial e empregados de Fazenda, e outro superior, cujo ingresso era possível aos que concluíam o curso geral, habilitando os diplomados ao exercício das funções de agentes consulares, funcionários do ministério das Relações Exteriores, atuários de companhia de seguros, chefe de contabilidade de estabelecimentos bancários e grandes empresas comerciais.

Para o curso superior, conforme apresenta RODRIGUES (1985), foi estabelecido o seguinte currículo:

1º Ano

Matemática Superior

Economia Política

Contabilidade Mercantil

Direito Comercial

Tecnologia Industrial e Mercantil

2º Ano

Matemática Superior

Ciência das Finanças

Geografia Comercial

Direito Comercial- Falências

Contabilidade Mercantil-Banco Modelo

Italiano

3º Ano

Estatística

Contabilidade do Estado

História do Comércio e da Indústria

Direito Comercial Marítimo

Direito Internacional

Alemão

Conforme OLIVEIRA,

“... as disciplinas curriculares mais estreitamente ligadas a contabilidade, estas voltavam-se à preparação de pessoal especializado em registrar as transações dos estabelecimentos comerciais, bancários e estatais que constituíam a base da economia da época, e refletiam o estágio do conhecimento contábil vivenciado nesse período mais preocupado com a prática de escrituração” (OLIVEIRA, 1995, p.26 e 27)

Em 1923, já havia no Brasil inúmeras escolas de comércio, face à necessidade crescente de pessoal especializado para atender ao desenvolvimento do comércio, sendo que as mesmas tiveram seus diplomas equiparados aos da Academia de Comércio do Rio de Janeiro através do Decreto nº 4.724-A, de 23 de agosto de 1923.

Ante a necessidade de novas reestruturações nos cursos e frente às distorções provocadas por diversas escolas, com prejuízo para o ensino, surgiu o Decreto nº 17.329, de 28 de maio de 1926, que criou uma série de obrigações para o reconhecimento das escolas de ensino comercial, além de instituir a sua fiscalização.

No que se refere à estrutura do ensino, o Decreto trouxe pouca inovação, sendo que os estabelecimentos de ensino comercial reconhecidos oficialmente deveriam manter :

a) obrigatoriamente, um curso geral com duração de 4 anos, cujo ingresso era possível com no mínimo 12 anos, através de exame de admissão, e com sua conclusão obter-se-ia o título de “contador”;

b) facultativamente, poderia ser mantido um curso superior com duração de 3 anos, cujo ingresso era possível com no mínimo 16 anos, aos diplomados no curso geral, e com sua conclusão obter-se-ia o título de graduado em Ciências Econômicas; e ainda poderiam ser mantidos cursos de especialização em atuário, consular e perícia contábil.

O Decreto nº 17.329 não atendeu plenamente às aspirações dos profissionais, porque nada continha sobre a regulamentação profissional; e quanto à fiscalização das escolas, mesmo depois deste decreto, prosseguiram as reivindicações neste sentido.

Em nível de hierarquia de ensino, o curso de contador, até 1945, era de 2º grau, ou nível médio, à época chamado de curso secundário, que até a década de 1940 só dava acesso às faculdades de Ciências Econômicas, não podendo os diplomados do curso de Contador ingressar em outras faculdades ou escolas superiores.

Em 1931, com o objetivo de responder às reivindicações dos profissionais quanto à fiscalização das escolas e regulamentação da profissão, surge o Decreto nº 20.158, de 30 de junho, que introduziu profundas reformas no ensino comercial e se constituiu num marco fundamental da regulamentação da profissão.

Pela nova regulamentação, o ensino técnico-comercial dos estabelecimentos reconhecidos oficialmente pelo Governo Federal passou a ter a seguinte estrutura:

- curso de admissão “facultativo”, de duração de um ano;
- curso propedêutico, de duração de 3 anos, com acesso aos cursos técnicos;
- cursos técnicos de secretário, de guarda-livros, de administrador-vendedor, de atuário e de perito-contador;
- curso superior de administração e finanças, de duração de 3 anos, ao qual, até 1939, somente tinham acesso os peritos-contadores e os atuários; e
- curso elementar de auxiliar de escritório.

Os cursos de contador e atuário, assim, de 1931 a 1945, ficaram num nível intermediário entre o curso secundário e os cursos superiores.

Apesar do nome “Curso Superior de Administração e Finanças”, o diploma expedido era o de bacharel em Ciências Econômicas, e o aluno recebia o título de professor, e de doutor em Ciências Econômicas, se defendesse tese perante banca examinadora da faculdade. Segundo RODRIGUES (1985, p.41), “muitos contadores e economistas vieram a conquistar esse título”

Este Decreto instituiu, na Superintendência do Ensino Comercial, o registro obrigatório dos certificados de auxiliar de comércio e dos diplomas de perito-contador, guarda-livros, administrador-vendedor, atuário, secretário e bacharel em Ciências Econômicas.

Como na época existia um número elevado de profissionais sem habilitação escolar, o artigo 53, do Decreto nº 20.158, permitiu que os práticos obtivessem atestado de aptidão ao exercício da profissão através de exames de habilitação em diversas matérias.

Como se não bastasse, mais tarde, o Decreto nº 21.033, de 08 de fevereiro de 1932, abriu as portas do registro na Superintendência do Ensino Comercial a praticamente todos os profissionais, brasileiros e estrangeiros, sem habilitação escolar, que puderam requerer seu registro, sem realização do exame, desde que comprovassem apresentar condições estabelecidas no artigo 2º deste decreto.

“Art. 2º - Serão registrados na Superintendência do Ensino Comercial para efeitos das garantias e regalias discriminadas,...que comprovarem, perante a mesma Superintendência e dentro do prazo estipulado no referido decreto qualquer das seguintes condições:

I - que hajam prestado os exames de habilitação de guarda-livros práticos, de acordo com o art.55, do Decreto nº 20.158, de 30 de junho de 1931;

II - que sejam portadores de títulos expedidos por estabelecimentos de ensino comercial que hajam gozado de subvenção federal ou de outras regalias consignadas em leis anteriores ao Decreto nº 17.3229, de 28 de maio de 1926, e que se tenham submetido posteriormente à fiscalização da Superintendência do Ensino Comercial;

III - que sejam ou tenham sido professores de contabilidade em estabelecimentos de ensino comercial, oficializados ou oficialmente reconhecidos, sendo a respectiva investidura anterior a 9 de julho de 1931, data da publicação no Diário Oficial do Decreto nº 20.158;

IV - que hajam publicado, anteriormente à data referida na alínea precedente, obra ou obras de contabilidade julgadas de mérito pelo Conselho Consultivo do Ensino Comercial;

V - que tenham exercido antes de 9 de junho de 1931, exerciam nessa data ou exerçam cargos técnicos de guarda-livros ou contadores nas repartições públicas federais, estaduais ou municipais;

VI - que tenham recebido, até a data anteriormente citada, título de habilitação expedido nos termos do art. 190 do Decreto nº 5.746, de 9 de dezembro de 1929, por associação de classe reconhecida de utilidade pública;

VII - que hajam assinado, antes de 9 de julho de 1931, balanços de bancos, companhias, empresas, sociedades, cooperativas ou instituições de caridade, de previdência ou de auxílio mútuo, ou de quaisquer estabelecimentos comerciais, os quais tenham sido publicados nos órgãos oficiais da União ou dos Estados;

VIII - que tenham assinado laudos periciais, igualmente em data anterior à referida na alínea precedente;

IX - ou que sejam possuidores de atestados de idoneidade profissional e de exercício efetivo, no mínimo, durante cinco anos em um ou mais estabelecimentos comerciais, bancos, empresas, companhias, sociedades, cooperativas ou instituições de caridade, de previdência ou de auxílios mútuos, qualquer deles regularmente organizado e registrado na Junta Comercial, ou repartição que as suas vezes fizer, e tendo escrituração de acordo com as formalidades legais.

Art. 3º - Os técnicos não diplomados que se habilitarem nos termos do artigo anterior, de acordo com os documentos apresentados e as provas feitas de exercício da profissão receberão um título de habilitação de guarda-livros ou contador provisionado, no qual se fará menção da exigência legal satisfeita.” (CRC/RS, 1975, p.15-16)

Em 1939, a denominação do curso de perito-contador foi mudada para curso de contador, pelo Decreto-lei nº 1.535, de 23 de agosto.

Em 1941, deixou de ser privilégio dos diplomados dos cursos de contador e atuário o acesso às faculdades de Ciências Econômicas, podendo qualquer concluinte do curso secundário ingressar nessas faculdades mediante exame vestibular.

No ano de 1943, o ensino comercial passou por uma nova reformulação, através do Decreto-Lei nº 6.141, de 28 de dezembro, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 14.373, da mesma data, que inseriu uma proposta mais ampla de reforma educacional.

O referido decreto previa a formação de auxiliares de escritório, no curso básico de primeiro ciclo, com duração de 4 anos, e a formação de técnicos em comércio e propaganda, assistentes de administração, guarda-livros, estatísticos auxiliares ou secretários aos que concluíssem os cursos de Comércio e Propaganda, de Administração, de Contabilidade, de Estatística ou de Secretariado do segundo ciclo, ministrados por escolas de comércio, com duração de 3 anos.

Segundo FAVERO (1987), “esses cursos não conseguiram desempenhar a contento o papel que lhes fora proposto, provocando com isso sérias críticas”.

Finalmente , o Decreto-Lei nº 7.988, de 22 de setembro de 1945, buscando soluções para os problemas de organização do ensino comercial, e consolidando as aspirações da classe contábil, criou o curso de Ciências Contábeis e Atuariais em grau superior, conferindo aos formandos o grau de bacharel em Ciências Contábeis e Atuariais, conforme estabelecido em seu artigo primeiro.

O Decreto-Lei nº 7.988 em seu artigo 3º, fixou a duração do curso de Ciências Contábeis e Atuariais em 4 anos e definiu a seriação das disciplinas, a saber:

Primeira série

Análise matemática

Estatística geral e aplicada

Contabilidade geral

Ciência da administração

Economia política

Segunda série

Matemática financeira

Ciência das finanças

Estatística matemática e demográfica

Organização e contabilidade industrial e agrícola

Instituição de direito público

Terceira série

Matemática atuarial

Organização e contabilidade bancária

Finanças das empresas

Técnica Comercial

Instituições de direito civil e comercial

Quarta série

Organização e contabilidade de seguros

Contabilidade pública

Revisões e perícia contábil

Instituições de direito social

Legislação tributária e fiscal

Prática de processo civil e comercial.

Com a finalidade de definir as categorias profissionais a serem mantidas após a criação do curso superior de Ciências Contábeis e Atuariais, surgiu o Decreto-Lei nº 8.191, de 20 de novembro de 1945, estabelecendo que as categorias de guarda-livros, atuários, contadores, perito-contadores e bacharéis seriam agrupadas em apenas duas, a de técnico em contabilidade, para os formados em nível médio, e a de contador ou bacharel, para os de nível superior.

O Decreto-Lei nº 7.988 extinguiu o Curso Superior de Administração e Finanças e criou em seu lugar os cursos em grau superior de Ciências Econômicas e Ciências Contábeis e Atuariais, a funcionarem na Faculdade Nacional de Política e Economia, criada na Universidade do Brasil, em 1937, sendo que a mesma funcionaria como um centro nacional de estudos e pesquisas dos conhecimentos científicos e técnicos nos ramos das ciências econômicas e ciências contábeis e atuariais.

De acordo com o artigo 9º do Decreto-Lei 7.988, aos contadores e atuários diplomados de acordo com a legislação anterior foram atribuídos os mesmos direitos que se asseguraram aos bacharéis em Ciências Contábeis e Atuariais diplomados nos termos do presente Decreto-Lei.

Em 26 de janeiro de 1946, foi instalada a Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo, criada em 25 de janeiro de 1934, tendo por finalidade o ensino em grau superior em Contabilidade e Atuária, Economia e Administração, bem como a realização de estudos e pesquisas relativos a esses ramos de conhecimento

científico e técnico. Inicialmente foram instituídos os cursos de Ciências Econômicas e o de Ciências Contábeis e Atuariais.

A respectiva faculdade absorveu muitos dos grandes nomes do cenário contábil, boa parte deles professores egressos da Escola de Comércio Álvares Penteado, dentre eles, Francisco D'Auria, Frederico Herrmann Júnior, Coriolano Martins, e outros.

Conforme IUDÍCIBUS,

“foi com a fundação da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da USP, em 1946, e com a instalação do curso de Ciências Contábeis e Atuariais, que o Brasil ganhou o primeiro núcleo efetivo, embora modesto, de pesquisa contábil nos moldes norte-americanos, isto é, com professores dedicando-se em tempo integral ao ensino e à pesquisa, produzindo artigos de maior conteúdo científico e escrevendo teses acadêmicas de alto valor.” (IUDÍCIBUS, 1994, p.34-35)

No mesmo ano, em 27 de maio, o Decreto-Lei 9.295 veio regulamentar a profissão, definindo as categorias e as prerrogativas profissionais, bem como a criação do Conselho Federal de Contabilidade e a determinação da criação dos Conselhos Regionais de Contabilidade, atualmente existentes em 27 estados.

A regulamentação da profissão e conseqüente equiparação dos profissionais de nível médio já existentes aos de nível superior, acarretou um certo desprestígio, uma vez que a profissão contábil, em sua maioria, era exercida pelos técnicos, profissionais de nível médio, o que restringia a prática contábil principalmente a aspectos escriturais.

Segundo OLIVEIRA (1995, p.41), esta situação desestimulou os jovens ao ingresso no Curso de Ciências Contábeis, “pelo fato de a profissão não lhes conceder o mesmo “status” de outras profissões de nível superior”.

Isto, segundo GOMES,

“...acarretou um prejuízo muito sério para o desenvolvimento da profissão, pois deixou-se de receber um grande contingente de jovens talentosos que, na certa, teriam ajudado a mudar aquela visão puramente escritural da Contabilidade de então, para uma visão criativa e superior.” (GOMES, 1978, p.16)

Nos últimos anos, a formação do contador tem sido objeto de muitas críticas, uma vez que o ensino não acompanhou o desenvolvimento dos grandes conglomerados e o aumento das exigências dos usuário da contabilidade no que diz respeito a um conjunto de informações que reflita a realidade econômico-financeira das empresas. O mercado de trabalho do contador se transformou num amplo cenário de complexas atividades.

Segundo FAVERO,

“ na década de cinquenta, o ensino de Contabilidade atravessou uma calma, tendo como fato mais significativo deste período, a Lei nº 1.041 de 31 de julho de 1951, que desdobrou o curso de Ciências Contábeis e Atuariais em Curso de Ciências Contábeis e Curso de Ciências Atuariais.”(FAVERO, 1987, p.22)

A lei nº 1.041, ao criar o curso de Ciências Contábeis, estabeleceu sua duração em um mínimo de 3 anos e reduziu o número de disciplinas que compunham o currículo mínimo estabelecido anteriormente.

Para o ensino superior brasileiro, a década de sessenta, pela Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, foi marcada por profundas modificações na estrutura do ensino, que, conforme FAVERO (1987, p.23), “atingiram o ensino da Contabilidade”.

A referida Lei fixou as diretrizes e bases da educação nacional e criou o Conselho Federal de Educação - CFE, ao qual foi delegada, entre outras, a competência de fixar os currículos mínimos e a duração dos cursos superiores destinados à formação de pessoal para as profissões regulamentadas em lei.

Conforme FAVERO (1987), em 1963 surgiu a resolução do Conselho Federal de Educação de 08 de fevereiro, que fixou o prazo de duração do curso de Ciências Contábeis em 04 (quatro) anos e estabeleceu para este um currículo mínimo constituído das seguintes matérias:

a) Ciclo básico:

Matemática

Estatística

Direito

Economia

b) Ciclo de formação profissional:

Contabilidade Geral

Contabilidade Comercial

Contabilidade de Custos

Auditoria e Análise de Balanços

Técnica Comercial

Administração

Direito Tributário.

A partir desta resolução, o ensino superior de Ciências Contábeis entra numa nova fase, perdendo a característica de rigidez dos currículos apresentados em toda a história do ensino comercial, estendendo-se ao grau superior que sempre teve listadas todas as disciplinas a serem ministradas com sua respectiva seriação.

Para a estruturação do currículo pleno, as instituições de ensino tiveram que levar em consideração que o curso deveria ser ministrado no tempo mínimo de 2.700 horas-aula, observando a Portaria Ministerial nº 159, de 14 de junho de 1965.

Posteriormente, às matérias obrigatórias estabelecidas pela resolução do Conselho Federal de Educação anteriormente citada, foram acrescentadas nos currículos de Ciências Contábeis, Estudos de Problemas Brasileiros e Educação Física.

Em virtude da maior complexidade das operações requeridas pelas empresas, o ensino começou a preocupar-se com a formação de profissionais com melhores conhecimentos técnicos, que até então eram básica e eminentemente práticos.

Segundo FAVERO, esta preocupação quanto à formação

“se deu em decorrência de alguns fatores aliados ao desenvolvimento da economia brasileira, assim como, das mudanças na legislação que surgiram no período, dentre as quais destacam-se a Lei 4.320/64 (orçamentaria); a Lei 4.595/64

(reforma bancária); a Lei 4.728/64 (mercado de capitais); e o Decreto-Lei 200/70 (reforma administrativa)” (FAVERO, 1987, p.25)

O ensino da contabilidade, desde a sua origem no ensino comercial e mais tarde já estruturado em nível superior, sempre foi alvo de muitas críticas, no que se refere principalmente à inadequação dos currículos e ao despreparo do corpo docente.

As discussões e debates em torno dos problemas do ensino da contabilidade, reunindo professores, alunos, profissionais, órgãos de classe e outros têm proporcionado condições para o surgimento de trabalhos que muito têm contribuído para a classe contábil.

Referente às deficiências do ensino da contabilidade e conseqüente inadequação ao mercado de trabalho dos profissionais que anualmente concluem os cursos de Ciências Contábeis nas instituições de ensino no Brasil, GOMES e FAVERO (1988), em trabalho apresentado na XI Convenção Nacional de Contabilistas, expressam:

“O debate em torno das causas prováveis do desencontro entre ensino e os requerimentos oriundos do mercado de trabalho, passa necessariamente por: conteúdo excessivamente tecnicista dos currículos; métodos de ensino inadequados; despreparo do corpo docente; predominância de cursos noturnos e carência de material didático apropriado. De todas as causas apontadas anteriormente, a prevalência do “fazer” sobre o “saber”, notada no conteúdo programático dos currículos universitários, parece ter, ao longo dos últimos anos, descaracterizado a formação de uma elite intelectual neste campo do conhecimento, na medida em que não tem propiciado uma diferenciação clara entre o curso de nível superior e o curso de nível médio.”(GOMES e FAVERO, 1988, p.51)

MARION (1985), em tese defendida e aprovada na 8º Convenção dos Contabilistas do Estado de São Paulo, relaciona como principais fatores que contribuem para a má qualidade do ensino os seguintes:

- proliferação de instituições de ensino de Ciências Contábeis;
- falta de adequação da grade curricular ao perfil desejado do futuro profissional contábil;
- inadequação da metodologia do ensino da contabilidade;
- inexistência de integração entre as instituições de ensino e os órgãos contábeis

de classe; e

- despreparo do professor de contabilidade.

Em trabalho apresentado na XVI Conferência Interamericana de Contabilidade, intitulado “As Faculdades de Ciências Contábeis e a Formação do Contador”, IUDÍCIBUS e MARION (1986), consideram como principais fatores, que contribuem para certas deficiências no ensino da contabilidade nas faculdades interamericanas, os seguintes:

- a) falta de adequação do currículo;
- b) falta de um programa bem definido para a prática contábil;
- c) falta de preparo do corpo docente;
- d) deficiência na metodologia de ensino da contabilidade introdutória; e
- e) outros problemas.

Sobre a formação profissional do Contabilista, TAKAKURA (1992) aborda a influência do corpo docente na formação acadêmica e cita alguns fatores que têm dificultado o desenvolvimento adequado dos cursos de Ciências Contábeis para alcançar melhor qualidade do ensino, a saber:

- a) poucos professores em regime de tempo integral;
- b) poucos professores com titulação de mestrado;
- c) pouca produção científica;
- d) maioria dos professores sem conhecimento formal de metodologia do ensino;
- e) baixa remuneração e falta de incentivo;
- f) pouca participação em evento (encontros, congressos, seminários, convenções, cursos, etc.).

TAKAKURA (1992) ressalta que o professor é o agente no processo ensino/aprendizagem, sendo, por isso, a sua formação docente e profissional importante, enquanto agente influenciador do processo.

Diante das deficiências constatadas na formação profissional dos contadores, aliadas às constantes modificações nas legislações fiscais e societárias e à crescente internacionalização da economia, o Conselho Federal de Contabilidade constituiu um grupo de estudos visando à revisão dos requisitos considerados indispensáveis para a formação dos profissionais da área contábil e à elaboração de uma proposta de um novo currículo mínimo para o curso de graduação em Ciências Contábeis.

Após vários anos de estudo e avaliações coordenadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, o Conselho Federal de Educação, em 1992, emitiu parecer favorável ao novo currículo mínimo para o curso de Ciências Contábeis no Brasil e a Resolução nº 03, de 05 de outubro de 1992, que fixou os mínimos de conteúdo e duração do respectivo curso a ser praticado obrigatoriamente por todas as instituições de ensino superior que oferecem o curso, a partir do ano letivo de 1994.

A referida resolução prevê, tendo em vista as atribuições legalmente conferidas ao graduado e a validade, em âmbito nacional, do respectivo diploma, que o currículo pleno seja elaborado pelas instituições de ensino com o objetivo de preparar o profissional para atuar no contexto da região em que se insere a instituição. Para tanto, cada instituição deverá definir o perfil do profissional a ser por ela formado, em função das peculiaridades e necessidades da região.

O novo currículo sanou alguns dos problemas detectados no ensino superior de Ciências Contábeis, no que se refere à grade curricular; no entanto, muitos esforços ainda terão que ser despendidos para alcançar a qualidade e adequação desejada, principalmente no que se refere à qualificação do corpo docente.

Para averiguar a melhoria na qualidade do ensino de contabilidade, NASCIMENTO (1992) em trabalho apresentado no XIV Congresso Brasileiro de Contabilidade, advoga a contribuição do ex-aluno e sugere a utilização de questionários a

serem respondidos pelos mesmos, pelos quais estes confrontariam os ensinamentos adquiridos com os problemas de natureza prática da vida profissional.

O referido autor, em suas conclusões, apresenta que “a coleta de dados sobre as características e condições de desempenho deve ser renovada periodicamente, assegurando-se o “feedback” indispensável ao processo de aperfeiçoamento.” (NASCIMENTO, 1992, p.234)

2.4 O ensino superior de Ciências Contábeis em Santa Cruz do Sul

O ensino superior de Ciências Contábeis em Santa Cruz do Sul surgiu pela iniciativa de algumas pessoas da comunidade que, unidas pelo mesmo ideal, resolveram fundar, em 18 de novembro de 1961, a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC, com o objetivo de trazer para a região o ensino de 3º grau.

Por convite do então prefeito municipal de Santa Cruz, Sr. Edmundo Hoppe, reuniram-se na Câmara de Vereadores elementos exponenciais da administração e sociedade locais, onde foi constituída uma comissão composta por dez membros para a elaboração do anteprojeto de estatutos da nova sociedade.

Aos 17 dias do mês de março de 1962, foram definitivamente aprovados os estatutos e fundada a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC.

Conforme seu art. 1º, a APESC tem por finalidade:

- a) propugnar pelo aperfeiçoamento e desenvolvimento do Ensino em todos os seus graus, especialmente, técnico e superior;
- b) promover e estimular a realização da pesquisa científica nos diferentes setores culturais abrangidos pelo conhecimento humano;
- c) promover na medida de suas posses, a difusão das ciências e das letras e concorrer para o aperfeiçoamento do ensino e do engrandecimento da cultura nacional;
- d) contribuir para o incremento da solidariedade humana, principalmente nos campos social e cultural, em defesa da civilização; e
- e) criar e manter, com donativos recebidos, Escolas Técnicas e Faculdades. (ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL, 1962)

Eleita a primeira diretoria da APESC, foi constituída a Comissão Pró-Faculdade de Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis, tendo como presidente o economista Sr. Paulo J. Backes e como demais integrantes, os economistas Sr. Leopoldo Morsch e Sr. Clovis Baumhardt. A referida comissão teve por incumbência realizar um estudo sobre qual o tipo de faculdade que mais se adaptava às necessidades locais e regionais, trabalho este que obteve louvores do Instituto dos Contadores e Atuários do Rio Grande do Sul, conforme correspondência anexada ao processo de autorização.

Várias foram as condições que propiciaram a concretização do desafio lançado; entre elas, o excelente mercado de trabalho existente na época, devido ao seu grande parque industrial e comercial, citado como um dos maiores do estado, que necessitava de profissionais habilitados, face ao crescimento dos negócios.

Outro fato relevante para a criação do ensino superior foi o considerável número de escolas, disponibilizando na época ao redor de 2.000 alunos para preencher 50 vagas iniciais.

O surgimento do ensino superior em Santa Cruz do Sul teve, sem dúvidas, relações com o ensino comercial existente na época, de um certo modo reestabelecendo o curso de contador, que funcionou no município de 1934 a 1945 e que, pelo Decreto-Lei 7.988, de 1946, foi equiparado, como outros existentes no país, ao de Ciências Contábeis.

Vários municípios da região, representados pelas respectivas prefeituras, apoiaram a iniciativa de Santa Cruz do Sul, visto que, da mesma forma, necessitavam de profissionais capacitados e habilitados para dinamizar as empresas locais. Prova disso foram as inúmeras cartas de apoio e solidariedade recebidas pela Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul-APESC anexadas ao processo de criação do ensino superior de Ciências Contábeis.

Segundo SCHERER,

...”A falta de elementos capacitados no campo de ciências contábeis, pois, as empresas crescem e se multiplicam, torna-se cada vez mais crônica. Também Venâncio Aires começa a sentir esta lacuna. Os atuais técnicos em Contabilidade já não podem e, nem estão capacitados para tanto, a enfrentar os enormes e cada vez mais complexos problemas de nossa microeconomia.” (SCHERER, CORRESPONDÊNCIA, 1962)

Além dos municípios, várias entidades de classe manifestaram seu apoio; entre elas, a Associação de Municípios do Vale do Rio Pardo - AMVARP, o Clube dos Diretores Lojistas de Santa Cruz do Sul, o Sindicato dos Contabilistas de Santa Cruz do Sul, a Associação Comercial de Santa Cruz do Sul, Lions Clube de Santa Cruz do Sul, Rotary Club de Santa Cruz do Sul, entre outras.

A Faculdade de Ciências Contábeis de Santa Cruz do Sul teve seu funcionamento autorizado pelo Decreto nº 53.749, de 19 de março de 1964, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 1964, à página 3.089.

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 1964, foi oficialmente instalada a Faculdade de Ciências Contábeis de Santa Cruz do Sul, nas dependências do salão nobre do edifício e colégio São Luiz, local onde também funcionou inicialmente o curso, através de um convênio firmado com a direção do referido colégio.

Foram proferidas as seguintes palavras institucionais e de instalação da faculdade:

“De conformidade com o que foi decidido por elevados órgãos e autoridades Federais, e nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, eu, Edmundo Hoppe, Presidente da Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul e Presidente da Mesa, tenho a honra de declarar instalada a Faculdade de Ciências Contábeis de Santa Cruz do Sul, para que promova o aprimoramento da cultura do povo desta cidade, maior especialização da ciência econômica e contábil, proporcionando assim, maior progresso material, social e econômico da Sociedade. Assim fique registrado na história da cidade, do município, do Estado e da Pátria, para conhecimento de todos os Brasileiros e perpétua lembrança das gerações vindouras”. (FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE SANTA CRUZ DO SUL, 1964, Ata, fl.1)

O início da Faculdade de Ciências Contábeis dá-se ao final do quarto período (1918/1965), períodos definidos, segundo Godinho, em trabalho realizado pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento - CEBRAP (1980), para análise do desenvolvimento econômico de Santa Cruz do Sul. Este período é marcado pela expansão do capitalismo na economia de Santa Cruz do Sul e pela consolidação da indústria do fumo, como importante ramo da produção fumageira.

Em entrevista publicada no jornal do Diretório Acadêmico da Faculdade de Ciências Contábeis de Santa Cruz do Sul - FACCOSUL, em 1965, o vice-diretor da faculdade, Sr. Alfredo Zimmer, em resposta a uma pergunta sobre qual o papel das faculdades de Ciências Contábeis e mais particularmente do contador na atual conjuntura brasileira, colocou que

“... serão os contadores, os forjadores da grandeza econômica do Brasil. Fácil será demonstrar o alegado. Basta considerar que junto a Faculdade de Ciências Econômicas do Rio dos Sinos, em São Leopoldo, se está providenciando a instalação do Curso de Ciências Contábeis, o mesmo ocorrendo junto a Faculdade de Direito de Santa Maria. Cabe-nos a nós, de Santa Cruz do Sul, a honra e a glória de termos sido pioneiros; de termos instalado a PRIMEIRA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NO INTERIOR DO PAÍS, cujo acerto, constatamos pela imitação de outros centros culturais mais distinguidos” (ZIMMER, 1965, p.4)

Com a instalação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, em 1967, inicialmente como extensão da Faculdade Imaculada Conceição de Santa Maria e posteriormente, em 1970, como extensão da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM; da Faculdade de Direito em 1968, como extensão da Faculdade de Direito de Santa Maria e posteriormente, em 1970, também como extensão da UFSM; e da Escola Superior de Educação Física em 1970, como extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, “a região reteve os seus jovens, que acabaram ficando para consolidar um progresso jamais experimentado antes”, sendo que “o crescimento do Vale do Rio Pardo está certamente vinculado à presença das Faculdades”. (FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE SANTA CRUZ DO SUL “Folder” , 1989)

O ensino é uma das bases para o desenvolvimento econômico, uma vez que a melhoria do grau de cultura do povo capacita o homem a empregar tecnologia avançada em suas atividades profissionais, principalmente quando estes profissionais irão dirigir e controlar os capitais aplicados em novos empreendimentos.

Em 1980, outro grande passo foi dado. Foram criadas as Faculdades Integradas de Santa Cruz do Sul - FISC, reunindo as quatro faculdades isoladas que funcionavam até então, consolidando uma experiência de atuação integrada.. A implantação desta nova estrutura acadêmica deu à FISC, em 1981, uma organização de tipo universitária.

Em 1991, com a aprovação da carta-consulta para universidade, a caminhada rumo à UNISC se intensifica, e dois anos depois, em 25 de julho de 1993, é publicada, no Diário Oficial da União, a Portaria Ministerial nº 880, que criou a Universidade de Santa Cruz

do Sul.

A UNISC, ao apresentar a sua região de abrangência no seu Plano de Desenvolvimento Institucional, descreve o município de Santa Cruz do Sul como um dos importantes pólos regionais de desenvolvimento econômico, que se destaca na estrutura econômica diversificada do estado do Rio Grande do Sul. Localizada na microrregião fumicultora do Rio Grande do Sul, segundo a nomenclatura do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Santa Cruz do Sul, um dos principais núcleos de colonização alemã do sul do país, é reconhecido nacionalmente como a capital do fumo, por ser o maior centro produtor e beneficiador de fumo do Brasil. Com uma economia diversificada, apesar de calcada no fumo, Santa Cruz do Sul, pela pujança de seus habitantes e da privilegiada localização geográfica, é centro polarizador de uma região.

Desde o início de seu funcionamento, até agosto de 1994, foram diplomados 818 (oitocentos e dezoito) bacharéis em Ciências Contábeis, que estão no mercado de trabalho, na sua grande maioria, na região do vale do Rio Pardo, levando consigo a marca de qualidade do ensino que se desenvolve no curso e na instituição.

Através de consultas realizadas em diversos documentos, como atas do Conselho Departamental - CODEP, atas da Congregação e relatórios de reconhecimento do curso, verificou-se que a Faculdade de Ciências Contábeis teve como primeiro diretor o professor Sr. Leopoldo Morsch, que ocupou o cargo de 1964 a 1968. Nessa época, as aulas eram ministradas no Colégio São Luiz.

De 1969 a 1972, a direção ficou a cargo do professor Sr. Nestor Kaercher, assumindo em 1973 o Sr. Raul Waechter, ocasião em que todas as demais faculdades já estavam criadas, sendo que na época, as mesmas foram deslocadas para o pavilhão central da então FENAF, hoje OKTOBERFEST. As intalações precárias impulsionaram a construção de um prédio próprio, e no ano de 1977 as Faculdades ingressaram no novo prédio situado na rua Cel.Oscar Jost.

O ano de 1980 é marcado pela fundação das Faculdades Integradas de Santa Cruz do Sul, consolidando uma experiência de atuação integrada.

O crescimento acelerado do ensino superior em Santa Cruz do Sul exigiu a construção de mais espaço. Surgiu, assim, o campus universitário, para onde a FACCOSUL se deslocou em 1984.

De 1975 a 1987, esteve na direção da FACCOSUL o Sr. Oscar Frederico Winterle, que foi sucedido pelo professor Sr. Flávio Haas, o primeiro a ser escolhido por um processo de eleição direta, permanecendo até 1992.

Das 46 (quarenta e seis) instituições de ensino superior atualmente existentes no estado do Rio Grande do Sul, conforme Catálogo Geral de Instituições de Ensino Superior, 1993, o curso de Ciências Contábeis é oferecido em 23 (vinte e três) delas, sendo que a UNISC foi a primeira a oferecer o curso no interior do estado em 19.03.64, na época como faculdade.

Se olharmos as instituições, em nível de Brasil, que oferecem o curso de Ciências Contábeis, num total de 244 (duzentas e quarenta e quatro) IES, a Faculdade de Ciências Contábeis de Santa Cruz do Sul foi a 40ª (quadragésima) a entrar em funcionamento.

O projeto pedagógico e institucional da UNISC

“é conseqüência de uma visão e de uma proposta de ensino construída ao longo de 30 anos, produto de um fazer coletivo e que deve ser visto como um processo e não como um projeto pronto e acabado, pois tem um caráter dinâmico, capaz de garantir a diversidade, o pluralismo e a flexibilidade em busca de uma universidade crítica, criativa e competente, enfim uma universidade democrática”.
(UNISC, 1993, p. 70)

Neste sentido, o curso de Ciências Contábeis sempre procurou adequar-se para atender às exigências de sua programação específica, às peculiaridades regionais e às diferenças individuais dos acadêmicos, tendo ao longo de 30 anos reformulado várias vezes o seu currículo pleno. Analisando as diversas grades curriculares, constatou-se que, desde o seu primeiro currículo até o presente, a instituição e o curso tiveram presentes as peculiaridades

regionais, principalmente a questão da produção agrícola, contemplada pela disciplina de Contabilidade de Empresas Diversas, que trata da Contabilidade Agrícola e Rural.

“Embora a universidade historicamente tenha se autoconceituado como regional, apenas nos últimos anos é que as iniciativas para que suas atividades se desenvolvam em outros municípios tiveram maior incremento” (UNISC, 1995 p. 13), sendo que, no 1º semestre de 1994, foi elaborado o projeto de regionalização, já encaminhado ao Conselho Federal de Educação para apreciação e que agora aguarda decisão do Ministério da Educação e do Desporto, tendo em vista a extinção do Conselho Federal de Educação.

Entre o oferecimento de extensão de cursos de graduação, o projeto prevê o oferecimento do curso de Ciências Contábeis no município de Sobradinho, tendo a opção pelo curso sido tomada após amplo levantamento das necessidades da região e de consultas a alunos e ex-alunos de 2º grau, sobre o interesse em freqüentar os cursos oferecidos pela universidade.

Com a regionalização, a instituição visa a buscar,

” na base social - representada pela região e pelos municípios em particular -, o suporte para que a regionalização se defina e se consubstancie, proporcionando de forma clara e inalienável o atendimento do objetivo primeiro e maior do Projeto que é o DESENVOLVIMENTO REGIONAL”.(UNISC, 1996, p.82)

Porém, conforme SANTOS:

“é na apresentação do curso de pós-graduação “strictu sensu” que a programação do ensino da UNISC, coloca diretamente a questão regional. Trata-se do curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional, cujo planejamento considerou “o compromisso permanente de qualificar a sua participação no projeto estratégico de desenvolvimento do espaço regional”. (SANTOS, 1994 p.61)

Da crença em ideais e de determinações firmes, surgem os grandes empreendimentos humanos. A história da UNISC comprova isto, com sobradas razões, comprometida com a realidade regional e com a participação no seu processo de desenvolvimento social, cultural e econômico.

CAPÍTULO III
METODOLOGIA

3.1 Âmbito e universo da pesquisa

A pesquisa desenvolvida buscou conhecer e diagnosticar a atuação profissional dos egressos do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Santa Cruz do Sul.

Para diagnosticar o perfil dos egressos, o estudo abrangeu todo o universo de bacharéis diplomados pela instituição, num total de 818, distribuídos em 28 turmas de formados, de 1967 a 1994.

Dos 818 bacharéis, 362 foram diplomados pela Faculdade de Ciências Contábeis de Santa Cruz do Sul, 376 pelas Faculdades Integradas de Santa Cruz do Sul-FISC e 80 pela Universidade de Santa Cruz do Sul-UNISC, até o ano letivo de 1994.

Segundo LEITE:

“O primeiro passo na busca da verdade almejada consiste na delimitação do universo ou população a ser pesquisa(...) O importante é compreender que essa delimitação deve ser feita de modo racional com base na disponibilidade ou obtenibilidade de dados ou com fundamento nos objetivos e nos custos de execução da pesquisa.” (LEITE, 1978, p.15)

Um problema enfrentado foi a localização dos egressos, hoje dispersos pelo mercado de trabalho na região e em outras partes do país, sendo que o âmbito da pesquisa foi estendido a toda a região de procedência e atual inserção dos mesmos.

Em busca desse público alvo, recorreu-se aos arquivos da universidade, para a obtenção dos nomes e dos endereços, o que tornou o trabalho demasiadamente complexo, uma vez que a instituição não dispunha de um cadastro atualizado.

Para a identificação do universo a ser pesquisado, inicialmente obteve-se apenas o nome dos egressos identificados por data de colação de grau, para posterior consulta aos arquivos, onde os egressos do Curso de Ciências Contábeis estão classificados em ordem alfabética junto com todos os demais da instituição.

Somente os egressos que se formaram a partir do ano letivo de 1990 estavam inseridos no sistema acadêmico informatizado.

Para a obtenção dos endereços de todos os formandos que colaram grau anteriormente a 1990, descartou-se inicialmente a consulta ao “arquivo morto” da universidade, uma vez que muitos endereços, ou seja, a grande maioria, provavelmente estariam desatualizados. Para a obtenção dos possíveis endereços e atualizações, recorreu-se primeiramente ao Setor de Comunicação da UNISC, para o encaminhamento de uma NOTA a ser veiculada gratuitamente nos jornais e rádios AM e FM da região, solicitando a atualização de cadastro dos ex-alunos do curso de Ciências Contábeis da UNISC. A NOTA foi encaminhada e veiculada no mês de setembro de 1995 nos jornais e rádios AM e FM da região, contendo o seguinte teor:

**ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DOS EX-ALUNOS DO CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNISC**

O Curso de Ciências Contábeis da UNISC solicita a todos os seus ex-alunos que entrem em contato para atualizarem seus cadastros, pois o curso tem muito o que conversar com seus formandos.

Comunique-se conosco via FAX, correio ou telefone, informando-nos os seguintes dados:

- Nome:
- Ano de Conclusão -“Formatura”:
- Endereço e telefone para contato:

FAX:(051) 715-1855

Telefone: (051) 713-7121 - manhã pelo ramal 172

- tarde e noite pelo ramal 125

UNISC Campus: Av. Independência, 2293 CEP 96815-900

Santa Cruz do Sul - RS

A partir da NOTA que saiu publicada em diversos jornais da região, alguns poucos ex-alunos, no mês de outubro, entraram em contato via telefone e FAX para atualização dos seus endereços.

A primeira iniciativa para obtenção de endereços foi um fracasso, uma vez que o número de ex-alunos atingidos foi inexpressivo.

Paralelamente à NOTA veiculada nos meios de comunicação, foram realizadas consultas junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul-CRC/RS, órgão que tem como finalidade o registro e a fiscalização do exercício da profissão de contador e de técnico em contabilidade, uma vez que o profissional formado, de posse do diploma, somente estará habilitado legalmente a exercer a profissão após providenciar o competente registro profissional junto ao CRC de sua jurisdição. Para subsidiar o levantamento dos egressos da UNISC registrados no CRC/RS, o Conselho colocou à disposição uma obra editada em 1994, intitulada “Profissionais Registrados e Empresas de Serviços Contábeis Cadastrados no CRC/RS”, que, entre outras informações, contém todos os contabilistas registrados no CRC/RS por ordem alfabética de nome e não pré-nome, o que dificultou a identificação dos egressos do sexo feminino, que vieram a mudar de nome por ocasião de mudança de estado civil de solteira para casada. Posteriormente, foi realizado um novo contato com o CRC/RS, para ver a possibilidade de o mesmo fornecer uma listagem dos contabilistas “bacharéis em Ciências Contábeis”, registrados no respectivo CRC/RS, formados pela Faculdade de Ciências Contábeis de Santa Cruz do Sul, posteriormente Faculdades Integradas de Santa Cruz do Sul - FISC e atualmente Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. A partir desta listagem, seria possível a identificação de todos os egressos da UNISC, que estão atuando profissionalmente na área contábil, com seus respectivos endereços atuais, uma vez que o CRC/RS, no ano de 1993 e 1994, realizou o recadastramento de todos os contabilistas ativos. No entanto, esta listagem não foi fornecida pelo CRC/RS em tempo hábil para auxiliar na atualização dos endereços dos ex-alunos do curso de Ciências Contábeis da UNISC.

Para o levantamento de endereços, realizaram-se também, nos meses de setembro e outubro, contatos com ex-alunos conhecidos, alguns deles professores da instituição. Nestes contatos foi possível identificar o endereço profissional de alguns egressos, e a descoberta de egressos que tinham em mãos endereços de seus ex-colegas, uma vez que

muitas turmas de formandos se reúnem regularmente uma vez por ano, desde sua colação de grau.

Também se recorreu ao cadastro de associados do Sindicato dos Contabilistas de Santa Cruz do Sul, onde se encontram associados contabilistas de vinte e dois municípios na região, inclusos alguns egressos da UNISC.

Esgotados os recursos junto aos órgãos de classe e egressos conhecidos, recorreu-se à lista telefônica da região, onde foi possível a identificação de vários endereços.

Finalmente, para a obtenção dos endereços não levantados em nenhuma das etapas anteriormente apresentadas, recorreu-se ao “arquivo morto” da instituição, onde foi obtido o restante dos endereços. Cabe ressaltar que alguns estavam devidamente atualizados por solicitações recentes realizadas pelos respectivos egressos. Levantadas todas as informações cadastrais, concluiu-se o banco de dados dos egressos do curso de Ciências Contábeis.

3.2 Metodologia de coleta de dados

Definido o universo da pesquisa e traçados os objetivos específicos, buscaram-se através de intensa pesquisa bibliográfica, que incluiu principalmente artigos em revistas especializadas, anais de congressos e dissertações, subsídios para a elaboração do questionário e respectiva fundamentação teórica do trabalho.

A coleta dos dados junto aos egressos foi realizada através de questionário auto-preenchível enviado pelo correio, que se constitui em um dos instrumentos de investigação social.

LAKATOS e MARCONI (1990, p.88) definem questionário como “ um instrumento de coleta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador”, e o seu retorno, segundo os autores, alcança em média 25%.

Na elaboração do questionário foram observados os seguintes critérios, a fim de aumentar sua eficácia e validade:

- a) inicialmente, foi elaborada uma versão preliminar do questionário para submetê-lo à avaliação do orientador;
- b) posteriormente, elaborou-se uma versão intermediária para realizar o teste piloto junto a alguns egressos, com o objetivo de identificar problemas de compreensão e interpretações das questões formuladas;
- c) por último, procedeu-se à revisão final do questionário e elaboração da versão definitiva.

A elaboração das questões revelou-se um processo longo e complexo, que exigiu cuidado na seleção das questões, levando em consideração a sua importância, ou seja, se ofereciam condições adequadas para a obtenção de informações.

Tomou-se cuidado para não elaborar um questionário muito extenso e com questões abertas, para que o tempo despendido pelos respondentes não inviabilizasse o seu preenchimento e respectivo retorno.

A coleta dos dados durou aproximadamente 8 meses, da versão preliminar à aplicação dos questionários em sua forma final.

Para viabilizar um maior número possível de retorno dos questionários, tendo em vista o grande índice de mortandade que ocorre nas coletas de dados efetuados através de questionários enviados pelo correio, foram tomadas as seguintes precauções:

a) autorização da Reitoria da Universidade para utilização de envelopes padronizados da UNISC, reforçando a seriedade e importância da pesquisa para a instituição;

b) encaminhamento de uma carta explicativa e de sensibilização, assinada pela pesquisadora juntamente com seu orientador e coordenador do mestrado;

c) encaminhamento de um envelope selado e endereçado para a UNISC, facilitando financeiramente o retorno dos questionários.

Considerando que o curso de Ciências Contábeis fornece a formação técnico-profissional para o exercício das atividades relativas à contabilidade; e conhecendo-se que a escolha pelo respectivo curso não é na sua totalidade pela vocação do candidato, a pesquisa buscou conhecer e diagnosticar a atuação profissional desses egressos e colher informações adicionais sobre o curso realizado, uma vez que os mesmos são o resultado do trabalho de ensino desenvolvido pela instituição.

3.3 Processamento e avaliação dos dados coletados

A tabulação dos dados colhidos através dos questionários foi realizada manualmente; posteriormente processaram-se os mesmos eletronicamente.

Para o processamento dos dados, existem vários programas estatísticos que podem ser utilizados, que permitem fazer inúmeros cruzamentos de informações e análises.

Dentre os programas disponíveis, optou-se pelo “Statistical Package for Social Sciences - SPSS”, que apresentou maior flexibilidade no cruzamento de dados, permitindo desde tabelas e estatísticas descritivas até análises estatísticas mais complexas, além de ser um dos mais difundidos.

Para a análise dos dados, procurou-se recorrer à estatística descritiva, utilizando-se basicamente tabelas de frequência.

Para um maior rigor metodológico e científico na avaliação dos resultados apurados estatisticamente pelo “SPSS”, buscou-se assessoria técnica do Núcleo de Pesquisa Social - NUPES, vinculado ao Departamento de Ciências Humanas da UNISC.

Dos 818 questionários enviados pelo correio, 259 retornaram devidamente preenchidos e 90 foram devolvidos pelo correio por motivos de mudança de endereço, inexistência do número indicado e endereço insuficiente.

Devido à coleta de dados ter sido feita através de questionários enviados pelo correio, deixou-se de obter respostas dos que, por alguma razão, preferiram não responder e daqueles aos quais os questionários não chegaram às mãos por haverem se extraviado ou pelo fato de o destinatário ter trocado de endereço.

De acordo com a metodologia adotada, obteve-se um índice suficiente de respostas, uma vez que os questionários que retornaram devidamente preenchidos, totalizaram uma amostra de 32% de todo o universo de egressos do curso de Ciências Contábeis, de 1967 a 1994, ficando acima da média normalmente alcançada.

Segundo LAKATOS e MARCONI (1990, p.88) “os questionários expedidos pelo pesquisador alcançam em média 25% de devolução”.

QUADRO N° 01: Demonstrativo do retorno de respostas por ano de formatura

Ano	X1	Acumulado	Homens	Mulheres	X2	X2/X1
1967	28	28	28	-	10	36%
1968	20	48	19	01	03	15%
1969	27	75	26	01	19	70%
1970	25	100	21	04	09	36%
1971	31	131	30	01	07	23%
1972	19	150	17	02	05	26%
1973	33	183	27	06	09	27%
1974	38	221	34	04	08	21%
1975	25	246	19	06	11	44%
1976	13	259	10	03	05	38%
1977	17	276	11	06	06	35%
1978	21	297	07	14	04	19%
1979	33	330	20	13	09	27%
1980	32	362	18	14	06	19%
1981	21	383	12	09	07	33%
1982	32	415	22	10	12	37%
1983	30	445	21	09	10	33%
1984	19	464	10	09	04	21%
1985	35	499	23	12	10	29%
1986	42	541	26	16	09	21%
1987	52	593	25	27	12	23%
1988	43	636	26	17	09	21%
1989	09	645	05	04	02	22%
1990	34	679	18	16	15	44%
1991	28	707	17	11	07	25%
1992	31	738	19	12	11	35%
1993	35	773	16	19	17	48%
1994	45	818	24	21	23	51%
TOTAL	818	818	551	267	259	32%

Fonte: Dados da Pesquisa

X1 = Número de alunos formandos do curso de Ciências Contábeis em Santa Cruz do Sul.

X2 = Número de egressos que responderam o questionário.

Cabe esclarecer que algumas turmas de formandos apresentaram um índice maior de retorno devido ao fato de as mesmas terem se reunido recentemente para confraternização e terem tido presente uma maior sensibilização com a pesquisa.

CAPÍTULO IV
ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 O curso de Ciências Contábeis na UNISC

O curso de Ciências Contábeis da UNISC tem por objetivo formar profissionais em contabilidade de nível superior, cujo currículo incorpora disciplinas de natureza técnica e humanística, de maneira a oferecer à sociedade na qual está inserida a instituição, bacharéis socialmente responsáveis e competentes na aplicação e gerenciamento dos sistemas de informações contábeis que suportem as decisões administrativas nas organizações públicas e privadas.

De acordo com o Projeto de Sistematização do Curso de Ciências Contábeis, elaborado em 1993, o perfil profissiográfico proposto advém de aspectos contidos nos objetivos gerais e específicos do curso.

Com a formação integral, que busca desenvolver os aspectos intelectuais e físicos que dizem respeito à vontade do indivíduo somada a formação técnica, o egresso do curso deverá possuir conhecimentos básicos e específicos, e ter desenvolvido ao longo do mesmo certas habilidades e atitudes imprescindíveis para o exercício da profissão contábil, a saber:

“ 7.1. CONHECIMENTOS

7.1.1. Possuir conhecimentos básicos:

- a) na área das Ciências Humanas e Sociais, como substrato para o entendimento das relações e interações sociais das pessoas, instituições e organismos agentes do desenvolvimento;
- b) na área da Filosofia e Lógica, que lhe proporcionem instrumental básico de análise e argumentação sobre acontecimentos, fatos, posições e sobre o próprio conhecimento produzido pela humanidade;
- c) na área das Ciências Exatas, a partir do domínio do instrumental matemático e estatístico básicos, para que possa demonstrar, deduzir e quantificar elementos que compõem o “material quantitativo” presente no curso e nas decisões do cotidiano;
- d) na área da Economia, como instrumental do entendimento e análise das relações econômicas que se estabelecem interna e externamente e seus reflexos micro e macroeconômicos;
- e) na área da Administração, com vistas ao entendimento do processo administrativo e principalmente da estrutura empresarial, objeto da ação profissional do contador;
- f) na área do Direito e da Legislação aplicados às atividades profissionais;
- g) na área da Computação e sua aplicação no exercício profissional.

7.1.2. Conhecimentos específicos

- a) domínio da evolução do conhecimento contábil, sua doutrina, seus princípios, postulados, leis, normas e costumes;
- b) domínio da especificação contábil dos principais tipos de entidades: empresas industriais, comerciais, construção civil e de serviços; empresas rurais: empresas e instituições públicas: instituições financeiras e outras;
- c) domínio das técnicas fundamentais da área financeira para o trato das demonstrações contábeis e elaboração de relatos e estudos financeiros úteis ao processo decisório;
- d) domínio das técnicas fundamentais de exames, revisões, auditorias interna e externa e assessorias contábeis a entidades gerais;
- e) domínio dos mecanismos, meios e instrumentos fundamentais de constituição e legalização de entidades;
- f) domínio das técnicas de escrituração contábil, fiscal e tributária;
- g) domínio das técnicas de custos e contabilidade gerencial, visando à sua participação no processo administrativo;
- h) conhecimento de práticas contábeis de uso internacional e dos aspectos contábeis pertinentes a blocos sócio-econômicos e geopolíticos específicos, como por exemplo MERCOSUL;
- i) domínio aprimorado do campo específico da área profissional em que queira se aperfeiçoar através do estágio supervisionado.

7.2. HABILIDADES

1. Capacidade de utilizar a teoria contábil como substrato de análise e interpretação dos fenômenos que dão origem à prática contábil;
2. Capacidade de desenvolver pensamento crítico e expressar-se lógica e corretamente, na forma verbal e escrita;
3. Agilidade de raciocínio e criatividade;
4. Capacidade de organizar, planejar, dirigir e pôr em funcionamento planos contábeis de entidades;
5. Capacidade de administrar adequadamente o cumprimento de cronogramas, de prioridades e prazos estabelecidos;
6. Capacidade de elaborar, analisar e interpretar demonstrações contábeis de entidades;
7. Capacidade de realizar tarefas ligadas a auditoria, perícia e consultoria contábil;
8. Preocupação com a correção de seus atos e com a precisão de suas avaliações;
9. Preocupação em manter-se atualizado em áreas sujeitas às alterações mais freqüentes;
10. Capacidade de entender a dinâmica social, política e econômica, para que nela possa atuar crítica e conscientemente.

7.3. ATITUDES

1. Postura crítica frente à realidade, com posicionamentos claros e seguros diante dos fatos, a partir do entendimento amplo dos aspectos sociais, políticos e econômicos;
2. Flexibilidade, sensibilidade e bom senso para conviver com as diversas fontes de informações, no cotidiano da profissão;
3. Espírito de liderança e participação nas atividades profissionais e comunitárias,
4. Criatividade para a constante busca de saídas e soluções aos problemas e impasses da vida profissional e comunitária;
5. Grande senso de responsabilidade profissional;
6. Ética e sigilo profissional em benefício do cliente, da classe, da profissão e da sociedade.” (CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 1993, p. 31-33)

De posse de sólidos conhecimentos de formação geral e profissional, de habilidades e atitudes, descritos no Projeto de Sistematização do Curso de Ciências Contábeis,

o profissional egresso de Ciências Contábeis estará apto a tomar parte no desenvolvimento econômico, político, tecnológico e social da região na qual está inserido.

Atualmente, o curso, de acordo com a Resolução do Conselho Federal nº 3, de 05 de outubro de 1992, tem uma duração de cinco anos, com uma carga horária de 2.940 horas, totalizando 196 créditos, ministrado no regime regular noturno, com matrículas por disciplina, pelo regime semestral.

Desde o seu início, em 1964, o curso de Ciências Contábeis sempre procurou atender às exigências legais e adequar-se às peculiaridades regionais, tendo, ao longo de 30 anos, reformulado várias vezes o seu currículo pleno inicial. Analisando as diversas grades curriculares, apresentadas no ANEXO IV, constatou-se que, desde o seu primeiro currículo até o presente, o curso sempre teve presentes as peculiaridades regionais, principalmente a questão rural, da produção agrícola, contemplada pela disciplina de Contabilidade de Empresas Diversas, que trata da Contabilidade Agrícola e Rural..

Um dos problemas mais comuns verificados nas pesquisas realizadas acerca do ensino de contabilidade no Brasil, é o que diz respeito à inadequação dos currículos.

A formação de contadores que atendam também a uma visão crítica das peculiaridades da profissão, tem-se constituído num problema complexo para todas as instituições de ensino superior nos últimos anos.

HANDEL (1986), em trabalho apresentado no VII Encontro de Professores do Ensino Superior de Contabilidade, realizado em Cuiabá, chamou a atenção para o seguinte problema em relação aos currículos de Ciências Contábeis:

“Verifica-se que os currículos de Ciências Contábeis são estruturados com base nas características dos professores e da estrutura de poder dos órgãos responsáveis pelo curso, independente das necessidades de mercado, quanto ao tipo de profissional necessário. Por outro lado estes currículos não determinam o perfil do graduado, uma vez que os resultados do ensino dependerão primordialmente das características dos docentes.” (HANDEL, 1986, p. 01)

Várias são as propostas apresentadas por diversos autores, objetivando a atualização do currículo de Ciências Contábeis, sendo que muitas das sugestões foram acolhidas quando da elaboração do novo currículo, aprovado em 1992, e praticado obrigatoriamente por todas as instituições de ensino superior que oferecem o curso, a partir do ano letivo de 1994.

No entanto, não será a simples atualização do currículo que melhorará o nível do ensino de contabilidade. É necessário que os programas das disciplinas estejam de acordo com as propostas curriculares, e que os professores, ao assumirem a responsabilidade pelo desenvolvimento dos programas, trabalhem com dedicação e competência. Somente desta forma o curso de Ciências Contábeis poderá fornecer aos futuros contadores os conhecimentos necessários para o exercício da profissão.

4.2 Identificação dos egressos registrados no CRC/RS

Conforme levantamento realizado junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande Sul, dos 818 bacharéis formados pelo curso de Ciências Contábeis, 264 encontram-se registrados junto ao respectivo Conselho.

Por essa informação, constatamos, num primeiro momento, que apenas 32% do total de egressos se habilitaram para atuarem profissionalmente na área específica da formação buscada no curso de Ciências Contábeis. Conforme dispõe legislação específica, o bacharel, de posse do diploma, somente estará legalmente habilitado a exercer a profissão contábil, após providenciar o registro profissional junto ao CRC de sua jurisdição.

A habilitação profissional, não nos garante que os bacharéis devidamente registrados no órgão competente estejam em sua totalidade exercendo atividades ligadas diretamente à contabilidade. Em pesquisa realizada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC sobre o Perfil do Contabilista Brasileiro, somente 80% dos contadores têm sua ocupação principal ligada à área contábil.

A princípio, quando se opta por um curso, opta-se por uma formação profissional desejada e supõe-se que a maioria exerça a profissão.

Como referencial de análise, temos os egressos do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Ceará - UFC e da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, graduados entre 1982 e 1991 e inscritos no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará.

A situação profissional desses egressos foi verificada na pesquisa realizada por OLIVEIRA (1995), intitulada “A Formação e a Inserção no Mercado de Trabalho dos Bacharéis em Ciências Contábeis graduados no Município de Fortaleza”. O universo pesquisado pela autora foram exatamente os egressos inscritos no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, ou seja, os que se habilitaram legalmente ao exercício da profissão de contabilista na categoria de contador.

Conforme levantamento realizado pela autora, dos 2.571 graduados nas duas instituições pesquisadas, 1.284 se registraram no respectivo Conselho Regional, o que representa um total de 50%.

Em relação aos profissionais registrados no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, graduados pela UNISC, os pesquisados nas duas instituições de Fortaleza apresentam uma realidade bastante diferente, ou seja, 56% a mais estão legalmente habilitados para exercerem a profissão contábil.

Analisando o mesmo período da autora, ou seja, os graduados pela UNISC entre o período de 1982 a 1991, o percentual de egressos registrados no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul totaliza 33%, mantendo-se portanto, próximo da média geral de 32%, não apresentando mudanças significativas.

Pela pesquisa realizada junto aos egressos, constatou-se que muitos desconhecem a amplitude das atividades que, por legislação específica, citada na revisão da literatura, são prerrogativas dos profissionais da contabilidade.

Constatou-se que a maioria dos egressos que se registram no órgão competente são apenas os que exercem a função específica de contador, que necessitam do registro para se estabelecerem como profissionais liberais autônomos ou que se responsabilizam diretamente por trabalhos técnicos de contabilidade, que necessitem de sua assinatura.

A obrigatoriedade da assinatura, por parte de um profissional habilitado em contabilidade, é imposta por diversas legislações, entre as quais podemos citar a do imposto de renda, do imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços - ICMS, da legislação comercial, entre outras.

A Lei 6.404/76, que dispõe sobre as sociedades por ações, constituiu-se num marco definitivo do desenvolvimento da profissão contábil no Brasil. Ao tratar do exercício social e das demonstrações financeiras, ratificou a obrigatoriedade da assinatura das demonstrações por contabilista legalmente habilitado.

A referida legislação também impôs a necessidade de as demonstrações financeiras das companhias abertas serem auditadas por auditores independentes, observando as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Essa legislação e outras posteriores implicaram maiores controles fiscais e contábeis, requerendo dos profissionais conhecimentos técnicos mais especializados e uma atualização permanente, passando a consagrar, como prerrogativa exclusiva do contador, o exercício da atividade de auditoria.

Conforme QUADRO Nº 02, a classe dos contabilistas, é predominantemente constituída de profissionais do sexo masculino, sendo que 73,0% dos contadores, em nível nacional, são homens, e apenas 27,0% são mulheres.

Do total de bacharéis em Ciências Contábeis diplomados pela UNISC, referente ao período em análise, conforme QUADRO Nº 01, 67,4% dos egressos são do sexo masculino e 32,6% , do feminino.

O percentual de mulheres que vem optando pela profissão está crescendo nos últimos anos, fato que pode ser facilmente constatado pelo aumento evolutivo de formandas do sexo feminino da UNISC, conforme QUADRO Nº 01.

As mulheres contabilistas estão gradativamente ocupando espaços antes ocupados predominantemente por homens.

Conforme dados publicados na Revista Brasileira de Contabilidade, nº 85 de dezembro de 1993, o índice de mulheres formandas nos últimos 15 anos, nos cursos de Ciências Contábeis em 232 cursos consultados pelo CFC, vem aumentando anualmente em média 5%, representando 37,7% do total dos bacharéis diplomados.

Tanto em nível estadual como nacional, a participação da mulher na atividade contábil ainda continua relativamente pequena.

QUADRO N° 02: Participação de homens e mulheres na composição da classe contábil brasileira (%)

Sexo	Técnico	Contador	Contabilista
Masculino	71,66	72,98	72,55
Feminino	28,34	27,02	27,45
Total	100,00	100,00	100,00

Fonte: Conselhos Regionais de Contabilidade - Perfil do Contabilista Brasileiro

Dos bacharéis formados pela UNISC de 1967 a 1994, as mulheres representam 28% do total dos diplomados que se habilitaram legalmente a exercerem a profissão contábil, sendo que dos 264 bacharéis habilitados, 190 são homens e apenas 74 são mulheres.

4.3 Análise dos resultados da pesquisa junto aos egressos

No intuito de conhecer e diagnosticar a realidade profissional do egresso de Ciências Contábeis, buscou-se colher informações referentes a questões acadêmicas sobre o curso realizado e questões sobre a sua situação profissional.

O contabilista é um profissional liberal, cuja regulamentação ocorreu pelo Decreto-Lei 9.295, de 27 de maio de 1946, e, como tal, necessita de uma formação específica para exercer a profissão contábil.

Neste sentido, para analisar a atuação profissional, considerou-se necessário realizar uma análise de alguns aspectos referentes à formação acadêmica, requisito fundamental e obrigatório para a habilitação e o exercício profissional; diferente de outras nações, como nos Estados Unidos e em vários países da Europa, onde não é suficiente a formação acadêmica para o exercício da profissão contábil, sendo necessário também o preenchimento de outros pré-requisitos, como o exame de suficiência e a educação continuada.

4.3.1 Informações acadêmicas

Quanto às informações acadêmicas, buscou-se, junto aos egressos, conhecer:

- a) os principais motivos da sua escolha pelo curso;
- b) a sua faixa etária de conclusão do curso;
- c) a importância do curso para sua realização profissional e/ou pessoal;
- d) as principais dificuldades encontradas para a realização do curso;
- e) o tempo despendido para a realização do curso;

f) a continuidade de seus estudos, tanto em nível de cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional, como de participação em congressos, seminários, convenções e outros eventos.

No primeiro questionamento colocado ao egresso, referente a informações acadêmicas, QUADRO N° 05, verificou-se que os motivos que mais influenciaram os bacharéis pesquisados a optarem pelo curso foram:

- a) por ser o curso mais adequado às funções que já vinham exercendo;
- b) pela possibilidade de trabalhar e estudar, tratando-se de um curso noturno; e
- c) e por terem tido formação anterior compatível.

Este questionamento admitia mais de uma resposta, ficando a critério do respondente escolher uma ou mais opções, até o máximo de quatro, assinaladas em ordem de importância, atribuindo números, sendo que o nº 01 equivalia à maior importância.

Além de o quesito “por ser o curso mais adequado às funções que já vinham exercendo” ter sido o mais escolhido, também recebeu maior número de indicação em grau de importância.

Em outro questionamento feito, referente a informações sobre a situação profissional, QUADRO N° 17, verifica-se que 54,0% dos bacharéis que atuam em atividades afins da contabilidade começaram a trabalhar na área contábil antes de ingressar no curso e apenas 11,6% dos pesquisados ingressaram após terem concluído o curso, sendo que apenas 25,8% começaram a trabalhar na área durante a realização do curso.

No confronto destas informações, ratifica-se que o trabalho em atividades afins da contabilidade é um dos fatores que mais influenciam na opção pelo curso.

No que se refere à importância do curso realizado para a vida profissional e ou pessoal, QUADRO N° 07, verifica-se que os itens considerados mais importantes pelos bacharéis pesquisados atendidos pelo curso foram:

- a) que o curso proporcionou competência técnica profissional;

- b) que ampliou satisfatoriamente a cultura geral; e
- c) possibilitou melhores oportunidades de emprego.

O quesito “possibilitou melhores oportunidades de emprego” recebeu o maior número de indicações na ordem de importância, nº 01, ou seja, 37 pesquisados indicaram este como sendo o de maior importância para sua realização profissional e/ou pessoal.

As oportunidades de trabalho e emprego na área contábil sempre foram e continuam sendo muito amplas, conforme demonstrado no CAPÍTULO II, na discussão do exercício da profissão e das prerrogativas profissionais.

A própria legislação que regulamentou a profissão, Decreto-Lei 9.295/46, definiu inúmeras atribuições privativas dos contabilistas e, em particular, do contador.

Mais tarde, o Conselho Federal de Contabilidade-CFC, procurando dar interpretação ao artigo 25 do referido Decreto-Lei, baixou a Resolução nº 107/58, de 13 de dezembro de 1958, definindo o campo de atuação, as atribuições e a competência dos contabilistas. Essa Resolução foi alterada pelas de nºs 115/59 e 404/75 e posteriormente consolidada pela Resolução CFC nº 560/83, que identificou com maior clareza o vasto mercado de atuação privativo do profissional da área contábil.

Enquanto houver exigências legais e fiscais, por parte dos governos, para controle e arrecadação de impostos e contribuições, tanto para órgãos públicos como para as empresas privadas, sempre haverá a necessidade de profissionais da contabilidade.

No entanto, a maior garantia de mercado e oportunidade de trabalho está calcada no crescimento econômico, que reivindica cada vez mais um maior conjunto de informações econômico-financeiras, seja de ordem macro- ou microeconômica, que só a contabilidade, como sistema de informação, pode suprir.

As principais razões apontadas pelos pesquisados, que dificultaram a realização do curso, QUADRO Nº 08, foram:

- a) a ausência de atividades de prática profissional;

b) a falta de pesquisas e trabalhos práticos ; e

c) a falta de tempo dos bacharéis de dedicação às disciplinas.

A falta de atividades práticas também foi apontada pelos pesquisados na apresentação de suas sugestões para o curso, onde sugerem que o curso deveria propiciar mais aulas práticas do que teóricas e proceder a uma reformulação curricular.

Entretanto, a literatura a respeito faz sérias críticas à valorização de forma superdimensionada da participação de disciplinas técnicas “práticas” em relação às disciplinas teóricas e de natureza humanística.

Na formação acadêmica do contador, é necessário que se forneça uma solidez conceitual, que lhe possibilite absorver as transformações futuras que, sem dúvida, ocorrerão no meio contábil em que ele atuará. E, sobretudo, que se permita que, de posse de sólidos conceitos, possam desenvolver com segurança o exercício da crítica e da opinião, instrumentos indispensáveis ao desenvolvimento científico.

PRIETO, preocupado com o tecnicismo exagerado dos currículos de Ciências Contábeis, expressou a seguinte opinião:

“É imprescindível que os programas de Contabilidade Geral das Universidades (nos cursos de graduação) sejam enriquecidos com o estudo da doutrina e da teoria (...) não se trata de teorizar os cursos, muito pelo contrário. O pensamento é solidificar o entendimento dos procedimentos contábeis, através da exposição dos seus fundamentos científicos. (...) proporcionando uma formação em que a prática e a teoria tenham caminhado lado a lado, resultando disso um contador com conhecimentos “superiores”, razão única de sua passagem pela Universidade.” (PRIETO, 1985, p. 24)

4.3.2 Situação profissional dos egressos

No que se refere às informações sobre a situação profissional, buscou-se junto aos egressos conhecer:

- a) se o egresso atualmente está trabalhando em atividades afins da contabilidade e qual o cargo da sua ocupação principal;
- b) a natureza jurídica e o ramo de atividade da empresa na qual trabalha ou é empregador;
- c) a época em que começou a trabalhar na área contábil e se procurou exercer a profissão quando concluiu o curso;
- d) o intervalo de tempo entre a conclusão do curso e a oportunidade surgida dos bacharéis que não trabalhavam na área contábil antes da conclusão do curso;
- e) o nível de preparo para atuarem no mercado de trabalho;
- f) os motivos por não trabalharem na área contábil;
- g) o tempo de trabalho na área contábil;
- h) sua faixa salarial;
- i) a principal dificuldade ao iniciar sua vida profissional após a conclusão do curso;
- j) suas necessidades em aprofundar seus estudos na área contábil e formação complementar realizada;
- l) sua opinião sobre as qualificações que devem ser ressaltadas na formação do profissional, considerando as atuais e futuras exigências das organizações e do mercado de trabalho do contador; e
- m) sugestões pessoais para o curso de Ciências Contábeis.

4.3.2.1 Cenário em que atuam os egressos, tanto os que trabalham na área contábil, como os que não atuam na área específica de sua formação

Dos pesquisados, 62,9% trabalham em atividades afins da contabilidade, exercendo os mais diversos cargos, desde auxiliares de contabilidade até diretores administrativos, QUADRO Nº 12. Dos que atuam em atividades afins da contabilidade, 30,7% exercem especificamente o cargo de contador, na qualidade de empregado e ou empregador, QUADRO Nº 16.

No que se refere às atividades econômicas, QUADRO Nº 15, o setor de serviços absorve 41,8% dos profissionais que atuam em atividades afins da contabilidade, seguido da indústria, que absorve 38,0%. O setor de comércio apenas absorve 14,6% dos bacharéis que atuam em atividades afins da contabilidade.

Em nível nacional, o setor de serviços é o grande mercado de trabalho para o contabilista, absorvendo 72% dos profissionais da categoria de contador, conforme pesquisa realizada em 1995 e 1996 pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, sobre o perfil do contabilista brasileiro.

Dos egressos que atuam em áreas afins da contabilidade, QUADRO Nº 17, item já discutido anteriormente, 54,0% começaram a trabalhar no ramo, antes de ingressar no curso, 25,8% durante a realização e apenas 11,6% após a conclusão. Dos egressos que não trabalhavam na área antes da conclusão do curso, QUADRO Nº 19, 42,1% obtiveram sua oportunidade de trabalho no 1º ano, sendo que destes, 31,6% iniciaram na área contábil nos primeiros 6 meses.

Os egressos que não atuam em atividades afins da contabilidade encontram-se muito bem colocados no mercado de trabalho, exercendo cargos desde auxiliares administrativos até cargos de diretoria. Suas atividades se concentram em empresas do ramo

industrial, além de um bom percentual estar absorvido pelo setor de serviços, especialmente por instituições financeiras.

Apenas 4,3% dos pesquisados que atuam em áreas afins da contabilidade responderam que estavam mal preparados para atuarem no mercado de trabalho, sendo que 49,0% consideraram estar bem preparados e 12,3%, que estavam muito bem e excelentemente preparados, QUADRO N° 20. Em confronto aos egressos que não atuam em área afins da contabilidade, 37,5% responderam que estavam bem preparados e 7,3%, mal preparados, sendo que, do total dos egressos pesquisados, tanto os que atuam como os que não atuam em atividades afins da contabilidade, apenas 5,4% consideraram que estavam mal preparados, não tendo sido, portanto, o motivo que levou 37,1% dos egressos a optarem por outras atividades.

A remuneração mensal auferida por 31,9% dos egressos que atuam em atividades afins da contabilidade, QUADRO N° 23, situa-se entre R\$ 1.232,00 e R\$ 2.240,00, realidade esta também encontrada pelos contadores em nível de país, sendo que destes, igualmente 32,2% encontram-se em faixa semelhante, entre R\$ 1.051,00 a R\$ 2.100,00, conforme perfil do contabilista brasileiro (CFC, 1996). Contudo, ressalta-se que, em nível nacional, 17,9% dos contadores auferem rendimentos individuais mensais acima de R\$ 4.000,00. Constata-se um percentual maior em relação aos egressos da UNISC, onde apenas 14,7% dos pesquisados possuem renda pessoal mensal superior a R\$ 3.000,00, equivalente a mais de 30 (trinta) salários mínimos.

Diferente de algumas outras profissões, o contabilista que trabalha na condição de empregado ou funcionário público em atividades contábeis não possui um piso salarial. O que existe são tabelas mínimas de honorários para trabalhos realizados por contabilistas que trabalham como profissionais autônomos e para empresas que prestam serviços contábeis, elaboradas pelos respectivos sindicatos da classe.

Cabe ressaltar, que segundo o perfil do contabilista brasileiro (CFC, 1996), 59,9% dos contadores em nível nacional, mantêm vínculo empregatício, ou seja, exercem a atividade contábil na condição de empregado.

Dos egressos que não atuam em atividades afins da contabilidade, QUADRO N° 23, um percentual maior auferem remuneração mensal superior a 30 (trinta) salários mínimos, 21,9%, representando 49,0% a mais em relação aos que atuam. A alternativa de uma melhor remuneração também motiva os egressos a procurarem outras atividades.

4.3.2.2 Dificuldades encontradas pelos egressos no início do exercício da profissão contábil e principais dificuldades dos egressos que não estão atuando na área contábil

O principal motivo apontado pelos pesquisados por não atuarem em atividades afins da contabilidade, QUADRO N° 21, foi o exercício de função administrativa e cargos públicos, sendo que uma boa parcela encontra-se absorvida por instituições financeiras, o que já foi anteriormente apontado. Como fatores que levam os bacharéis a procurarem outras opções, foi apontada por 30,2% a falta de experiência e por 27,2%, o problema do mercado escasso e concorrido.

A questão do mercado escasso e concorrido é mais presente em atividades que atualmente ainda são disputadas pelos técnicos em contabilidade, que infelizmente, em nível de região, estado e país são em maior número, representando, em nível nacional, 68,4% do total dos contabilistas, realidade esta não diferente em todos os estados brasileiros, conforme podemos observar no QUADRO N° 03.

QUADRO N° 03: Número de inscritos no CFC, segundo as categorias e regiões do país - 1995

Região	Técnico	%	Contador	%	Total	%
Norte	9602	66,8	4774	33,2	14376	100,0
Nordeste	29874	69,2	13286	30,8	43160	100,0
Centro-Oeste	15573	69,3	6888	30,7	22461	100,0
Sudeste	121357	68,6	55445	31,4	176802	100,0
Sul	41621	67,3	20172	32,7	61793	100,0
TOTAL	218027	68,4	100565	31,6	318592	100,0

Fonte: Conselho Federal de Contabilidade - Perfil do Contabilista Brasileiro

A existência de duas categorias, uma em nível médio e outra, em superior, pertencentes a uma mesma profissão, com prerrogativas comuns, observadas as privativas dos contadores, desde o início gerou uma perda de prestígio em relação às outras profissões de nível superior. Os reflexos desta desvalorização continuam presentes nos dias atuais, uma vez que as escolas de nível médio continuam a oferecer e a formar profissionais que podem atuar como contabilistas na categoria de técnicos em contabilidade, disputando grande parte do mercado de trabalho com o contador, formado em nível superior.

Após meio século da regulamentação da profissão, vislumbra-se a consolidação da profissão contábil em nível superior. A globalização da economia implica um processo de harmonização de normas e procedimentos. A ampliação da dimensão dos atuais mercados, através da integração de nacionalidades diferentes, constitui condição fundamental para o aceleramento dos processos de desenvolvimento econômico.

Neste sentido, o processo de integração, no âmbito dos países do MERCOSUL, exigirá um amplo esforço no sentido de compatibilização e harmonização de políticas, legislações e procedimentos nas mais diversas áreas de atuação da sociedade, dentre as quais se inclui a contabilidade.

No exercício da profissão contábil, encontra-se um grande obstáculo a ser superado, que é a existência do curso técnico em contabilidade no Brasil, que outorga aos seus

egressos o direito de exercerem grande parte das prerrogativas profissionais comuns aos dos contadores. Esta situação dificilmente será aceita pelos demais países, tendo em vista se constituir hoje em uma peculiaridade do Brasil. Em relação a esse fato, transita há alguns anos, no Congresso Nacional, um projeto de lei, que traz, entre outras modificações em relação à atual legislação profissional, a extinção do referido curso.

A falta de experiência prática também foi apontada pelos egressos que atuam em atividades afins da contabilidade, como sendo uma das principais dificuldades enfrentadas ao iniciarem sua vida profissional após a conclusão do curso, seguida pela remuneração não compatível com a função.

No intuito de amenizar a falta de experiência, o novo currículo do curso de Ciências Contábeis, aprovado em 1992 e implantado obrigatoriamente em todas as instituições de ensino a partir do ano letivo de 1994, impôs a necessidade de conhecimentos de natureza prática, tais como: Jogos de Empresas, Laboratório Contábil, Estudo de Casos (com a simulação da realidade empresarial), Trabalho de Fim de Curso , Estágio Supervisionado realizado em condições reais de trabalho, e outros.

Entende-se que estes conhecimentos de natureza prática instrumentalizam o contador recém formado para um melhor desempenho de determinadas funções próprias da profissão, amenizando uma das principais dificuldades enfrentadas ao iniciarem a profissão: a falta de experiência e a insegurança como consequência.

Na reformulação curricular realizada pelo curso de Ciências Contábeis da UNISC, além de terem sido observados os quesitos da estrutura curricular básica obrigatória, imposta pela Resolução nº 03, de 05 de outubro de 1992, do Ministério da Educação e Desporto, foi dada atenção especial ao aspecto da formação geral de natureza humanística e social.

4.3.2.3 Necessidade sentida pelos egressos na continuidade e aprofundamento dos seus estudos

A complexidade da atividade contábil, decorrente principalmente pelo excesso e pelas mudanças constantes da legislação, apontada pelos contabilistas brasileiros como a maior dificuldade enfrentada para o exercício da profissão, provavelmente, está motivando o egresso do curso de Ciências Contábeis da UNISC, que atua na área contábil, em elevada percentagem, 85,9%, QUADRO N° 25, a expressar a necessidade de aprofundar seus estudos na área contábil. Em relação à necessidade expressada pelos contadores brasileiros, conforme quadro abaixo, verifica-se que os contadores diplomados pela UNISC estão mais preocupados com o aprofundamento e a especialização dos seus conhecimentos técnicos; em consequência, mais preocupados em oferecer à sociedade na qual participam como membros um serviço de melhor qualidade.

QUADRO N° 04: Necessidade dos contabilistas brasileiros no aprofundamento dos estudos (%)

Necessidades	Contador	Técnico	Contabilista
Sim	75,76	40,55	55,59
Não	24,24	59,45	44,41
Total	100,00	100,00	100,00

Fonte: Conselho Federal de Contabilidade - Perfil do Contabilista Brasileiro

Conforme SILVA,

“A base fundamental do desenvolvimento de qualquer área do conhecimento humano, está acentada na atuação dos membros de sua comunidade, já que eles poderão materializar os conceitos e princípios emanados da estrutura básica da disciplina, cristalizando, modificando ou criando novas teorias e práticas”.
(SILVA, 1980, p.80)

Desta forma, o desenvolvimento da contabilidade depende muito do desempenho dos seus profissionais, professores e pesquisadores. Neste sentido, a UNISC dentro da sociedade, desempenha um papel de suma importância.

A maioria dos bacharéis da UNISC, que atuam em atividades afins da contabilidade, QUADRO N° 26, num total de 65,0%, buscam formação complementar através de cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização; 5,6% buscaram outros cursos de graduação e apenas 1,8%, cursos de mestrado. Destes, 54,6% participaram de congressos, seminários, convenções, encontros e outros eventos após a formatura, QUADRO N° 11.

Em relação ao perfil do contabilista brasileiro, na categoria de contador, os egressos da UNISC, que atuam em áreas afins da contabilidade se mantêm dentro da média nacional, onde 57,2% participaram em eventos desta natureza, (CFC, 1996).

4.3.2.4 Opinião e sugestões dos pesquisados sobre o curso de graduação em Ciências Contábeis da UNISC

Os principais itens apontados pelos pesquisados como sendo de essencial importância para a formação do contador, considerando as exigências atuais e futuras das organizações e do mercado de trabalho, QUADRO N°27, foram:

- a) conhecimento significativo da legislação tributária;
- b) capacidade de leitura e interpretação de assuntos técnicos;

- c) habilidade para raciocínio lógico; e
- d) conhecimentos de processamento de dados.

A legislação tributária, pelo seu excesso e pelas mudanças constantes, segundo o perfil do contabilista brasileiro (CFC, 1996), foi apontada como sendo a maior dificuldade enfrentada pelo profissional para o exercício da profissão, ratificando, portanto, que o conhecimento significativo da legislação tributária é de essencial importância para a formação do futuro profissional.

Dentre os demais itens apontados pelos pesquisados, a criatividade foi indicada como sendo muito importante para a formação do contador, e a especialização em determinada área, como de moderada importância.

A especialização em determinada área, na formação do contador, já abriu muitas discussões em trabalhos, congressos e encontros de professores de contabilidade; no entanto, os currículos continuam contemplando apenas a formação essencialmente generalista.

Mesmo os currículos mantendo uma formação essencialmente generalista, a especialização em determinada área na formação do contador pode ser alcançada mediante a realização do estágio supervisionado, que poderá ser direcionado para o aprofundamento em uma área específica dentro do campo da contabilidade. Como exemplos, podem ser citadas a área fiscal e tributária, a contabilidade pública e orçamentária, a contabilidade financeira, a contabilidade gerencial, a contabilidade de custos, a perícia contábil judicial e extrajudicial, a auditoria interna e externa, a controladoria, entre outras.

As principais sugestões apresentadas pelos egressos pesquisados para o curso de Ciências Contábeis da UNISC, com o maior número de indicação, QUADRO N° 28, foram:

- a) melhorar a formação prática do bacharel, através: **1)** da realização de trabalhos que espelham a realidade do mercado; **2)** da realização de pesquisas sobre a legislação vigente; **3)** do estímulo para trabalhar em área afins da contabilidade; **4)** de uma maior carga de disciplinas práticas e não tantas

teóricas; **5)** de atividades práticas no início do curso; e **6)** da realização e intensificação de intercâmbios e convênios com empresas para a realização de trabalhos práticos;

b) implantar o estágio supervisionado em empresas;

c) reformulação curricular, onde os pesquisados sugerem: **1)** uma maior carga de disciplinas em áreas afins, em substituição a disciplinas não ligadas diretamente à profissão contábil; **2)** desenvolvimento de um maior senso crítico e determinação; **3)** disciplinas com programas voltados à realidade; **4)** conhecimentos aprofundados de relações humanas; **5)** informatização das disciplinas; e **6)** maior enfoque na ética, entre outros;

d) especialização e qualificação constante dos professores, sendo que os mesmos devem estar comprometidos com o objetivo comum do curso, que é a formação de bons profissionais;

e) ampliação dos conhecimentos na área da computação, através de uma maior ênfase em informática e informatização das disciplinas do curso, acompanhando padrões modernos e criativos;

f) maior aprofundamento teórico em matérias específicas de formação profissional, como legislação tributária e societária; e

g) instalação de um laboratório contábil de ensino, podendo este, prestar serviços contábeis para a comunidade nas mais diferentes áreas.

Muitas das deficiências apontadas já foram sanadas pelo curso, com a implantação do novo currículo a partir do ano letivo de 1994. Verifica-se, pelo currículo, uma preocupação na especificidade e aprofundamento dos conhecimentos de legislação, onde podemos destacar diversas disciplinas, entre elas: Legislação Social e Previdenciária, Contabilidade Fiscal, Direito Comercial e Societário, Direito Tributário e Contabilidade Tributária.

No entanto, a mais significativa alteração foi a inclusão do estágio supervisionado, que amenizará a principal dificuldade apontada pelos egressos ao iniciarem sua vida profissional, que é falta de experiência prática.

O estudo evidencia, principalmente pelas opiniões e sugestões dos pesquisados sobre o curso de Ciências Contábeis, que o mesmo está indo ao encontro dos anseios da comunidade, uma vez que muitas das sugestões apresentadas já estão contempladas no novo currículo. Ressalta-se que a maioria dos pesquisados desconhece o atual currículo, implantado em 1994.

CAPÍTULO V
CONCLUSÕES

5.1 Conclusões

A pesquisa desenvolvida buscou conhecer e analisar a atuação profissional dos egressos do curso de Ciências Contábeis da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, abrangendo todo o universo de bacharéis diplomados pela instituição de 1967 a 1994, num total de 818 egressos.

Para a realização do estudo, recorreu-se aos arquivos da universidade, para obtenção dos nomes dos egressos, e aos arquivos do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul-CRC/RS para obtenção de uma relação de todos os bacharéis egressos da instituição, que se habilitaram legalmente ao exercício profissional. A coleta dos dados junto aos mesmos foi realizada através de questionário autopreenchível enviado pelo correio.

Tendo em vista responder aos objetivos propostos no presente estudo, constatou-se que:

a) Apenas 32% do total dos egressos se encontram habilitados para atuarem profissionalmente na área contábil, uma vez que o bacharel, de posse do diploma, somente estará legalmente habilitado a exercer a profissão contábil, após providenciar o registro profissional junto ao CRC de sua jurisdição.

Para a obtenção do registro na categoria de contador, é necessária apenas a formação em nível superior em Ciências Contábeis. Diferente de outros países, onde não é suficiente a formação acadêmica, sendo necessário também o preenchimento de outros pré-requisitos, como o exame de ordem e a exigência de treinamento por determinado período.

A adoção de uma avaliação de conhecimentos para a obtenção da habilitação profissional no Brasil provocará uma mudança no comportamento do aluno dos cursos de Ciências Contábeis e, por conseqüência, fará com que as instituições de ensino também ofereçam um serviço de melhor qualidade, o que, por sua vez, trará reflexos significativos à qualidade do serviço contábil prestado à sociedade.

Com base na revisão de literatura e na análise dos resultados, no que diz respeito ao exercício da profissão contábil, constata-se que a maioria dos pesquisados desconhece a amplitude das prerrogativas profissionais do contabilista.

Este desconhecimento da amplitude da profissão, das inúmeras atribuições que lhe são privativas, entende-se que são fatores que levaram apenas 32% a optarem por exercer especificamente a profissão contábil, mediante a habilitação profissional, através do competente registro profissional junto ao CRC/RS.

b) Dos pesquisados, 62,9% trabalham em atividades afins da contabilidade, exercendo os mais diversos cargos, desde auxiliares de contabilidade até diretores administrativos. Dos que atuam em atividades afins da contabilidade, 30,7% exercem especificamente o cargo de contador, na qualidade de empregado ou empregador.

c) O setor de serviços absorve a maior parte dos profissionais que atuam em atividades afins da contabilidade, 41,8%, seguido da indústria que absorve 38,0%. Os egressos que não atuam em atividades afins da contabilidade concentram suas tarefas em empresas do ramo industrial, além de um bom percentual estar absorvido pelo setor de serviços, especificamente por instituições financeiras.

d) A classe dos contabilistas é constituída predominantemente por profissionais do sexo masculino, sendo que 73,0% dos contadores em nível nacional são homens e apenas 27,0%, mulheres. Esta predominância do sexo masculino também é verificada no total dos bacharéis diplomados pela UNISC, referente ao período em análise, onde 67,4% são do sexo masculino e 32,6%, do feminino.

e) A falta de experiência prática é a principal dificuldade enfrentada pelos egressos que atuam em atividades afins da contabilidade ao iniciarem sua vida profissional após a conclusão do curso, seguida pela remuneração não compatível com a função. O principal motivo por não atuarem em atividades afins da contabilidade é o exercício de função administrativa e cargos públicos. Como fatores que levam os bacharéis a procurarem outras

opções, foi apontada por 30,2% a falta de experiência e por 27,2%, o problema do mercado escasso e concorrido.

f) A complexidade da atividade contábil, decorrente principalmente do excesso e das mudanças constantes da legislação tributária, exigem que o profissional que atua em atividades afins da contabilidade busque uma constante atualização dos seus conhecimentos. A maioria dos bacharéis que atuam em atividades afins da contabilidade, num total de 65,0%, busca formação complementar através de cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização.

Em relação ao perfil do contabilista brasileiro, na categoria de contador, os egressos da UNISC, que atuam em áreas afins da contabilidade, se mantêm dentro da média nacional, onde 57,2% participaram de eventos desta natureza.

g) Qualquer que seja a dimensão pelo qual se analise a atuação e as qualificações do contador, a pesquisa realizada indica que, em sua formação, dever-se-ia tentar aperfeiçoar as seguintes características:

- 1) conhecimento significativo da legislação tributária;
- 2) capacidade de leitura e interpretação da teoria contábil e de assuntos técnicos;
- 3) habilidade para raciocínio lógico e numérico;
- 4) conhecimentos mais significativos de processamento de dados; e
- 5) criatividade e cultura geral.

Todos os itens apontados como sendo de essencial e muita importância para a formação do contador, foram contemplados e estão sendo trabalhados nas disciplinas do novo currículo do curso, implantado para os ingressos a partir do ano letivo de 1994.

Outro fator de relevância para a formação dos futuros profissionais é o tempo que os mesmos possuem para se dedicar ao estudo, principalmente tempo para leituras e elaboração de trabalhos que possibilitem obterem fundamentos para discussão e,

conseqüentemente, maior habilidade de argumentação e interpretação da teoria e da legislação contábil e tributária.

A conscientização da importância da participação do aluno no processo de formação também vem sendo trabalhada no novo currículo, sendo que ao aluno corresponde uma boa parcela do processo ensino-aprendizagem. O aluno precisa ter interesse em aprender e em participar, necessita estar envolvido no processo.

h) Muitas deficiências apontadas já foram sanadas pelo curso, conforme podemos verificar no novo currículo, implantado no ano letivo de 1994.

A mais significativa alteração foi a implantação do estágio supervisionado, que proporcionará ao curso um salto em sua qualidade, principalmente no que diz respeito à falta de experiência, apontada pelos pesquisados como sendo um dos motivos por não trabalharem na área contábil.

No entanto, não é a simples atualização e reformulação curricular que melhorará o nível de ensino. É necessário que os professores, ao assumirem a responsabilidade pelo desenvolvimento dos programas, trabalhem com dedicação e competência.

5.2 Implicações e recomendações

O estudo sobre os egressos do curso de Ciências Contábeis da UNISC recuperou algumas questões ligadas à qualidade do ensino e à adequação do currículo à situação profissional, possibilitando um “feedback”, processo indispensável ao aperfeiçoamento do ensino.

O papel desempenhado pela UNISC, na região de sua abrangência, é de suma importância, uma vez que o ensino é uma das bases para o desenvolvimento econômico. A melhoria do grau de cultura e de conhecimento capacita o homem a empregar tecnologia avançada em suas atividades profissionais, principalmente quando estes gerenciam e/ou controlam os capitais aplicados em empreendimentos.

No momento em que a UNISC tem presente atender à sociedade, produzindo conhecimentos para promover o desenvolvimento regional, necessita conhecer a realidade de seus egressos, para verificar se o perfil profissiográfico proposto atende às necessidades dos profissionais e aos anseios da comunidade e detectar possíveis deficiências na formação acadêmica, base para se efetuarem reformulações e se adequar o ensino às novas realidades.

O resultado do estudo, principalmente pelas opiniões e sugestões dos pesquisados sobre o curso de Ciências Contábeis da UNISC, demonstrou que a proposta do atual currículo implantado no ano letivo de 1994 está compatível com os anseios dos profissionais, uma vez que muitas das sugestões apresentadas já foram contempladas no novo currículo.

No entanto, os resultados desta reformulação só poderão ser averiguados quando estes alunos concluírem o curso e pesquisas desta natureza, que visem a coletar dados sobre as características e condições de desempenho profissional dos egressos, sejam renovadas periodicamente.

Dada a importância que representa para a sociedade e principalmente para os usuários dos serviços contábeis a formação de profissionais capacitados a absorver as transformações que ocorrem nos meios empresariais, é fundamental que a UNISC continue provendo meios que tenham condições de formar adequadamente os seus alunos.

Neste sentido, recomenda-se que a universidade amplie o seu programa de qualificação docente em nível de mestrado e de doutorado, o que promoverá um aumento de pesquisas na área contábil junto à comunidade regional, além de um aprimoramento e aperfeiçoamento do desempenho dos professores, o que trará reflexos significativos à qualidade do ensino oferecido pela instituição.

Recomenda-se ao curso promover um maior esclarecimento da amplitude da profissão e das possibilidades de trabalho, principalmente das atribuições que são privativas dos profissionais da contabilidade.

Sugere-se, independentemente de ser um curso noturno, uma maior carga de leitura e trabalhos extra-classe, para que o mesmo possa propiciar ao futuro profissional um conhecimento mais profundo e significativo da legislação tributária. O conhecimento significativo da legislação tributária foi apontada pelos pesquisados, como sendo de essencial importância para a formação do contador.

Recomenda-se a conscientização aos alunos da necessidade de educação continuada após a obtenção do diploma escolar, que pode compreender cursos de pós-graduação, leitura de revistas especializadas, aulas de treinamento, participação em congressos, seminários entre outras atividades. Neste sentido, cabe lembrar o trabalho que vem sendo desenvolvido pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, em especial do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul - CRC/RS, no programa de fiscalização preventiva, onde são desenvolvidos cursos de atualização profissional de curta e longa duração; realização de seminários, palestras, comissões de estudos, promoção de cursos de

especialização, edição e distribuição gratuita de livros sobre assuntos técnicos de contabilidade e legislação profissional, entre outros.

No entanto, recomenda-se aos órgãos de classe que procurem exigir, além do curso de graduação, outros pré-requisitos obrigatórios para o exercício da profissão, dentre os quais o exame de ordem e a educação continuada.

Recomenda-se ao departamento de Ciências Contábeis para que sejam promovidos cursos e seminários, objetivando demonstrar aos micros e pequenos empresários a necessidade que as empresas têm da contabilidade como instrumento gerencial. O crescimento econômico reivindica, a cada dia, um conjunto de informações econômico-financeiras maior e mais complexo, que a contabilidade como um sistema de informações pode suprir.

Recomenda-se ao corpo docente do curso de Ciências Contábeis, conscientizar os alunos de que sua formação profissional não depende somente dos professores e da infraestrutura oferecida pelo curso, mas que um curso de nível superior requer deles um grande empenho e dedicação.

No que se refere à ampliação dos conhecimentos na área da informática, recomenda-se ao curso, a criação de um **laboratório contábil de ensino**, onde a computação poderá ser utilizada como um instrumental didático para o desenvolvimento das disciplinas de natureza prática.

Recomenda-se ao curso de Ciências Contábeis intensificar o relacionamento universidade/empresa, reduzindo a distância entre o ensinamento teórico e o prático, oferecendo uma maior vivência com a comunidade empresarial aos alunos, o que pode ser realizado por meio do **estágio supervisionado** e da participação em **projetos de pesquisa e extensão**, que representam oportunidades que os alunos possuem para o contato com a prática contábil.

Quanto ao estágio supervisionado, sugere-se estudar a possibilidade de o mesmo ser oferecido no decorrer do curso, em várias etapas, através de pequenos estágios em áreas diversificadas, o que promoveria um maior envolvimento do aluno já no início do curso e, conseqüentemente, uma maior qualificação.

Finalmente, sugere-se que estudos desta natureza, que buscam investigar o produto dos cursos de Ciências Contábeis e de outros, sejam ampliados, no sentido de responder a outras questões e indagações sobre o produto final dos cursos, como, por exemplo, analisar a adequabilidade do curso aos interesses dos alunos e às necessidades da comunidade regional.

5.3 Limitações da pesquisa

Em razão da pesquisa ter sido realizada com todo o universo de egressos do curso de Ciências Contábeis, envolvendo formandos do ano de 1967 a 1994, teve-se dificuldades para a obtenção dos nomes e endereços atualizados, descritas no capítulo da metodologia; sendo que o cadastro, contendo o nome e o endereço de todos os egressos do curso de Ciências Contábeis ficará à disposição da instituição e do curso, para futuras pesquisas e divulgação de eventos de extensão.

Outra limitação da pesquisa refere-se à coleta de dados, que foi realizada mediante questionários enviados pelo correio, onde se deixou de obter respostas dos que por alguma razão, preferiram não responder e daqueles aos quais os questionários não chegaram às mãos por haverem se extraviado ou pelo fato do destinatário ter mudado de endereço.

Entretanto, verificou-se que muitos questionários enviados chegaram aos destinatários, mesmo quando estes não mais residiam no endereço indicado, por intermédio de familiares e amigos.

A utilização de envelopes timbrados da UNISC, previamente autorizados pela mesma, proporcionou uma maior credibilidade e, conseqüentemente, uma maior preocupação para que a correspondência chegasse ao seu destinatário.

BIBLIOGRAFIA

- ABREU, Silvio Aparecido de ... et. al.. Aspectos Relevantes na Formação Profissional em Ciências Contábeis. in: *Revista Brasileira de Contabilidade*, CFC, Rio de Janeiro, nº 65, abr/jun. p. 39-40
- BARROS, Aidil de Jesus Paes de. LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. *Projeto de Pesquisa: propostas metodológicas*. 2º ed. Petropolis, RJ: Vozes, 1980.
- BEPPU, Clóvis I. *Simulação em Forma de Jogo de Empresas Aplicado ao Ensino da Contabilidade*. Dissertação de Mestrado, USP, São Paulo: 1984.
- CARVALHO, Guido Ivan de. *Ensino Superior - legislação e jurisprudência*. 3ª ed. p.27-47, 1971.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Normas da Profissão do Contabilista, Legislação e Resoluções*. Rio de Janeiro: Apex Gráfica e Editora Ltda, 1971.
- _____. *O Objetivo a Controvérsia. A luta pela Verdade - Resolução CFC nº 560/83*. Rio de Janeiro: Editora Lidador Ltda, 1985.
- _____. *Perfil do Contabilista Brasileiro*. Brasília: CFC, 1996.
- CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. *Documenta nº 29*. Brasília: Gráfica Tupy Ltda., p.119, julho, 1965.
- _____. *Parecer nº 267/92: Currículo mínimo do Curso de Graduação em Ciências Contábeis*. Brasília - DF, 1992.
- CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO. *"TQM" Aplicado ao Ensino de Ciências Contábeis - Coletânea Organizada pelo Prof. Dr. Masayuki Nakagawa*. São Paulo: Grupo Imprensa Gráfica e Editores Ltda, 1996.
- CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL. *A Organização Jurídica da Profissão Contábil*. Porto Alegre: CRC/RS, 1975.

- _____. *A Legislação Profissional, o CRC/RS e as Entidades da Classe Contábil*. 2º Ed. Porto Alegre: CRC/RS, 1983.
- _____. *Ética e Prerrogativas da Profissão Contábil*. 5ª Ed. Porto Alegre: CRC/RS, 1992.
- _____. *Profissionais Registrados e Empresas de Serviços Contábeis Cadastradas no CRC/RS*. Porto Alegre: CRC/RS, 1994
- _____. *CRC/RS e a Legislação da Profissão Contábil*. 3º ed. Porto Alegre: CRC/RS, 1994
- CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNISC. *Projeto de Sistematização do Curso de Ciências Contábeis*. Santa Cruz do Sul-RS, 1993.
- D'AURIA, Prof. Francisco. *Primeiros Princípios de Contabilidade Pura*. São Paulo: São Paulo Editoras S.A. 1959
- ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC, in: *Processo de Instalação e Funcionamento da Faculdade de Ciências Contábeis de Santa Cruz do Sul*, 1962.
- FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE SANTA CRUZ DO SUL. *Ata da Sessão Solene de Instalação da Faculdade de Ciências Contábeis de Santa Cruz do Sul*. Santa Cruz do Sul, fl.01, 1964.
- _____. *Relatório de Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis*. Santa Cruz do Sul, vl. 01, 02 e 03, 1968.
- _____. *Atas do Conselho Departamental - CODEP*. Santa Cruz do Sul, 01/65-11/75.
- _____. *Atas da Congregação da Faculdade de Ciências Contábeis de Santa Cruz do Sul*. Santa Cruz do Sul, 04/64-11/75.
- _____. *"Folder" FACCOSUL 25 Anos*. Santa Cruz do Sul, 1989.

- FAVERO, Hamilton Luiz. *O Ensino Superior de Ciências Contábeis no Estado do Paraná - Um Estudo de Caso*. Dissertação de Mestrado, FGV, Rio de Janeiro: 1987.
- FAVERO, Hamilton Luiz ... et. al.. *Contabilidade: teoria e prática*. São Paulo: Atlas, 1995.
- FAVERO, Hamilton Luiz, TAKAKURA, Massakazu. Análise do Ensino de Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Maringá. in: *Enfoque: Reflexão Contábil*, Maringá-PR, v.1, p. 12-19, 1990.
- FRANCO, Hilário. A Importância do Contador no Cenário Econômico e Social, in: *Revista Brasileira de Contabilidade*, CFC, Rio de Janeiro, nº 34, p.12-17, jul/set. 1980.
- _____. *A Evolução dos Princípios Contábeis no Brasil*. São Paulo: Atlas, 1988.
- GODINHO, Rute E. Outros. *Estudos de população - VI Estudo de Caso: Dinâmica populacional, transformações sócio-econômicas, atuação das instituições*. Centro Brasileiro de Análise e Planejamento - CEBRAP. São Paulo: 1980.
- GOMES, Josir Simeone. A Profissão Contábil - uma visão crítica, in: *Revista Brasileira de Contabilidade*, CFC, Rio de Janeiro: nº 27, p. 6-15, 1978.
- _____. A Linguagem Contábil - Escola Italiana X Escola Americana, in: *Revista Brasileira de Contabilidade*, CFC, Rio de Janeiro, nº 57, p.22, 1986
- GOMES, Josir Simeone, FAVERO, Hamilton Luiz. Análise das Deficiências da Formação Profissional do Contador no Brasil. in: *Revista Brasileira de Contabilidade*, CFC, Rio de Janeiro, nº 64, p. 51-55, jan/mar. 1988.
- HANDEL, Egon. O professor do ensino superior de Contabilidade. Algumas considerações e sugestões, in: *Anais do VII Encontro de Professores do Ensino Superior de Contabilidade*, Cuiabá, 1986, p. 01.
- HENDRIKSEN, Eldon s. *Accounting Theory*. Third Edition, Homewood, Illinois: Richard D. Irwin, Inc., 1977.

- HERMES, Senador Gabriel. *O Bacharel em Ciências Contábeis*. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1986.
- IUDÍCIBUS et. al.. Currículo Básico do Contador, orientação técnica versus orientação humanística, in anais do II CONGRESSO INTERAMERICANO DE EDUCADORES DA ÁREA CONTÁBIL, São Paulo, *Memória*, São Paulo, USP, IBRACON e AIC, p. 96, 1983.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de, MARION, José Carlos. As Faculdades de Ciências Contábeis e a Formação do Contador. in: *Revista Brasileira de Contabilidade*, CFC, Rio de Janeiro: nº 56, p.50-56, jan/mar. 1986.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Teoria da Contabilidade*. 4º ed. São Paulo: Atlas, 1994.
- LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Maria de Andrade. *Técnicas de Pesquisa*. 2º Ed. São Paulo: 1991
- LEITE, José Alfredo Américo. *Metodologia de elaboração de teses*. São Paulo. McGraw-Hill di Brasil, 1978.
- MANUAIS DE LEGISLAÇÃO ATLAS. *Lei das S.A.-Lei nº6.404, de 15-12-1976*. São Paulo: Atlas, vol. 28, 1991.
- MARION, José Carlos. Efeitos do Ensino de Contabilidade na Qualidade do Profissional. in: *Revista Brasileira de Contabilidade*, CFC, Rio de Janeiro: nº 52, p.30-32, jan/mar 1985.
- _____. Metodologia de Ensino da Contabilidade. in: *Revista Brasileira de Contabilidade*, CFC, Rio de Janeiro: nº 44, p.34-39, jan/mar. 1983 e nº 57. p. 7-9, abr/jun. 1986.
- _____. *Contabilidade Empresarial*. 3º Ed. São Paulo: Atlas, 1988
- MARTINS, Gilberto de Andrade. *Manual para Elaboração de Monografias e Dissertações*. 2º Ed. São Paulo: Atlas, 1994.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC. *Catálogo Geral de Instituições de Ensino Superior*. Brasília: Secretaria da Educação Superior - SESU, 1993.

MOST, Kenneth S. *Accounting theory*. Ohio: Grid Inc. 1977

NASCIMENTO, José Olavo. A participação do ex-aluno no aperfeiçoamento do ensino superior de contabilidade. *Anais do XIV Congresso Brasileiro de Contabilidade*. Salvador: 1992, vl.III, p.227-235.

OLIVEIRA, Marcelle Colares. *A Formação e a Inserção no Mercado de Trabalho dos Bacharéis em Ciências Contábeis Graduados do Município de Fortaleza*. Dissertação de Mestrado, USP- FEA, São Paulo: 1995.

PRIETO, Antonio Rodrigues. Contabilidade um ensino teórico ou prático? in: *Revista Brasileira de Contabilidade*, CFC, Rio de Janeiro: nº 52, jan/mar. 1985

REVISTA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade - CFC, nº 85, p. 87, dez./93.

_____. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade - CFC, nº 88, p.9, out/94.

REVISTA "IMPOSTO FISCAL". *Legislação do Contabilista*. São Paulo: Editora Publicações Associadas Paulista Ltda, 1977.

RODRIGUES, Alberto Almada. A História da Profissão Contábil e das Instituições de Ensino, Profissionais e Culturais da Ciência Contábil no Brasil. in: *Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul*, CRC/RS, Rio Grande do Sul: nº 43, p. 34-52, set/dez. 1985.

_____. Instituições Profissionais e Culturais da Ciência Contábil no Brasil. in: *Revista Brasileira de Contabilidade*, CFC, Rio de Janeiro: nº 61, p.22-28, abr/jun. 1987.

RODRIGUES, Antonio Peres Filho. *A Evolução do Ensino Comercial no Brasil e a Formação do Contador - Auditor, Controlador e Perito-Contábil na Universidade de São Paulo*. (mimeo) USP, São Paulo, 1980.

- SANTOS, Marco Moura Baptista dos. Universidade e Região: Potencialidades e dificuldades na implantação da Universidade de Santa Cruz do Sul, in: *Barbarói*, nº 0, mar/1994. Santa Cruz do Sul: Livraria e Editora da UNISC, 1993.
- SCHERER, Alfredo. Correspondência. in: *Processo de Instalação e Funcionamento Da Faculdade de Ciências Contábeis de Santa Cruz do Sul*, 15 de outubro de 1962.
- SCHMIDT, Paulo. O Exame de Capacitação Profissional e Habilitação Profissional do Contador, in: *Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul*, CRC/RS, Rio Grande do Sul, nº 80, p. 36-40, jan/mar., 1995.
- SCHWARTZMAN, Simon & CASTRO, Maria Helena Magalhães. *Projeto de Pesquisa: a trajetória acadêmica e profissional dos alunos da USP*. São Paulo. Núcleo de Pesquisas sobre Ensino Superior da Universidade de São Paulo, 1991.
- SEMINÁRIO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, I. 1989, Belo Horizonte, *Anais do I Seminário Brasileiro de Avaliação do Ensino Superior de Ciências Contábeis*. Belo Horizonte: Boletim do IPAT, 1989.
- SILVA, Dr. Orlando F. da. *Sociedades por Ações-Decreto nº2.627, de 26 de setembro de 1940*. 8ª Ed. São Paulo: Edições e Publicações Brasil Editora S/A, 1962.
- SILVA, Laercio Baptista da. *A contabilidade no Brasil - Aspectos do Desenvolvimento por influência da Legislação do Contabilista*. Dissertação de Mestrado, USP, São Paulo, 1980, p.80.
- TAKAKURA, Massakazu, FAVERO, Hamilton Luiz. Análise da Atuação Profissional dos Egressos do Curso de Ciências Contábeis, in: *Enfoque - Reflexão Contábil*, Maringá-PR, nº 3, p.33-41, 1991.
- TAKAKURA, Massakazu. Formação Profissional do Contabilista. in: *Enfoque - Reflexão Contábil*, Maringá-PR: nº 5, p. 16-22, jul/dez. 1992.
- TORRES, Caio. *Sociedades Anônimas e Mercado de Valores Mobiliários*. Brasília: Senado Federal-Subsecretaria de Edições Técnicas, p.291-305, julho, 1977.

UNISC. *Relatório Parcial 01: Concepção da Universidade de Santa Cruz do Sul-UNISC*. Santa Cruz do Sul, 1991.

_____. *Relatório Final da Comissão de Acompanhamento para Transformação das Faculdades Integradas de Santa Cruz do Sul via Reconhecimento da Universidade de Santa Cruz do Sul-UNISC*. Santa Cruz do Sul, 1993.

_____. *Plano Geral de Ação 1995*. Santa Cruz do Sul, 1995.

_____. *Programa de Pós-Graduação da UNISC - Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional*. Santa Cruz do Sul, março, 1995.

_____. *Projeto de Regionalização da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC*. Santa Cruz do Sul, março, 1996.

WATANABE, Ippo. A Profissão Contábil no Brasil. in: *Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo*, São Paulo:Forma 3 Editora, nº 0, p. 5-20, Dezembro, 1996.

ZIMMER, Alfredo. Entrevista com o Vice-Diretor da “FACCOSUL”, in: *O Contador - Jornal do Diretório Acadêmico da Faculdade de Ciências Contábeis de Santa Cruz do Sul*, nº 02, p.4, outubro, 1965.

LISTA DE LEIS, DECRETOS-LEI, DECRETOS, RESOLUÇÕES E INSTRUÇÕES

LEIS

BRASIL. Lei nº 1.041, de 31 de julho de 1951 - Desdobramento do Curso de Ciências Contábeis e Atuariais em Curso de Ciências Contábeis e Curso de Ciências Atuariais. in: REVISTA "IMPOSTO FISCAL". *Legislação do Contabilista*. São Paulo: Editora Publicações Associações Paulista Ltda, p. 18, 1977.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 - Fixa as diretrizes e bases da educação nacional e criou o Conselho Federal de Educação - CFE. in: CARVALHO, Guido Ivan de. *Ensino Superior - Legislação e Jurisprudência*. 3ª ed. Rio de Janeiro: sem editora, p. 27-47, 1971.

BRASIL. Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e criou a Comissão de Valores Mobiliários. in: TORRES, Caio. *Sociedades Anônimas e Mercado de Valores Mobiliários*. Brasília: Senado Federal - Subsecretaria de Edições Técnicas, p. 291-305, julho, 1977.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações - MANUAIS DE LEGISLAÇÃO ATLAS. *Lei das S.A.-Lei nº6.404, de 15-12-1976*. São Paulo: Atlas, vol. 28, 1991.

DECRETOS-LEI

BRASIL. Decreto-Lei nº 6.141, de 28 de maio de 1926 - reforma do Ensino Técnico Comercial. in: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE-CFC. *Normas da Profissão do Contabilista, Legislação e Resoluções*. Rio de Janeiro: Apex Gráfica e Editora Ltda, p. 21 - 24, 1972.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.535, de 23 de agosto de 1939 - Altera a denominação do Curso de Perito Contador e dá outras providências. in: REVISTA "IMPOSTO FISCAL".

Legislação do Contabilista. São Paulo: Editora Publicações Associações Paulista Ltda, p. 18, 1977.

BRASIL. Decreto-Lei nº 14.373, de 28 de dezembro de 1943 - Regulamento da estrutura dos Cursos de Formação do Ensino Comercial. in: REVISTA “IMPOSTO FISCAL”. *Legislação do Contabilista*. São Paulo: Editora Publicações Associações Paulista Ltda, p. 23 - 26, 1977.

BRASIL. Decreto-Lei nº 7.988, de 22 de setembro de 1945 - Dispõe sobre o Ensino Superior de Ciências Econômicas e de Ciências Contábeis e Atuárias. in: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE-CFC. *Normas da Profissão do Contabilista, Legislação e Resoluções*. Rio de Janeiro: Apex Gráfica e Editora Ltda, p. 27 - 29, 1972.

BRASIL. Decreto-Lei nº 8.191, de 20 de novembro de 1945 - Disposições relativas ao Curso Comercial Básico e a seus atuais alunos de terceira e quarta séries. in: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE-CFC. *Normas da Profissão do Contabilista, Legislação e Resoluções*. Rio de Janeiro: Apex Gráfica e Editora Ltda, p. 31, 1972.

BRASIL. Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 - Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade, e dá outras providências. in: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL. *Ética e Prerrogativas da Profissão Contábil*. 5ª Edição, Porto Alegre: CRC/RS, p. 7 - 15, 1992.

DECRETOS

BRASIL. Decreto nº 456 de 6 de junho de 1846 - Aprova o Regulamento da Aula de Comércio. in: WATANABE, Ippo. *A Profissão Contábil no Brasil*. in: *Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo*. São Paulo: Forma 3 Editora, nº 0, p. 5, dez. 1996.

- BRASIL. Decreto nº 1.339, de 9 de janeiro de 1905 - Declara de utilidade pública e reconhece como de caráter oficial os diplomas conferidos pela Academia de Comércio do Rio de Janeiro e pela Escola Prática de Comércio de São Paulo. in: WATANABE, Ippo. A Profissão Contábil no Brasil. in: *Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo*. São Paulo: Forma 3 Editora, nº 0, p.6, dez. 1996.
- BRASIL. Decreto nº 4.724-A, de 23 de agosto de 1923 - Equiparação dos diplomas das escolas de comércio aos da Academia de Comércio do Rio de Janeiro. in: RODRIGUES, Alberto Almada. A História da Profissão Contábil e das Instituições de Ensino, Profissionais e Culturais da Ciência Contábil no Brasil. in: *Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: CRC/RS, nº 43, p.39, set/dez. 1985.
- BRASIL. Decreto nº 17.329, de 28 de maio de 1926 - Reforma do Ensino Técnico Comercial. in: WATANABE, Ippo. A Profissão Contábil no Brasil. in: *Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo*. São Paulo: Forma 3 Editora, nº 0, p. 8, dez. 1996.
- BRASIL. Decreto nº 20.158, de 30 de junho de 1931 - Organiza o ensino comercial, regulamenta a profissão de Contador e dá outras providências. in: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE-CFC. *Normas da Profissão do Contabilista, Legislação e Resoluções*. Rio de Janeiro: Apex Gráfica e Editora Ltda, p. 13-16, 1972.
- BRASIL. Decreto nº 21.033, de 08 de fevereiro de 1932. Estabelece novas condições para o registro de contadores e guarda-livros e dá outras providências. in: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE-CFC. *Normas da Profissão do Contabilista, Legislação e Resoluções*. Rio de Janeiro: Apex Gráfica e Editora Ltda, p. 17-19, 1972.
- BRASIL. Decreto nº 2.627, de 26 de setembro de 1940 - Dispõe sobre as sociedades por ações. in: SILVA, Dr. Orlando F. da. *Sociedades por Ações-Decreto nº 2.627, de 26 de setembro de 1940*. 8º Ed. São Paulo: Edições e Publicações Brasil S/A, 1962.

BRASIL. Decreto nº 53.749, de 19 de março de 1964 - Autorização para funcionamento da Faculdade de Ciências Contábeis de Santa Cruz do Sul com base no Parecer nº 19/64; C.E.Su. in: CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. *Documenta nº 39*. Brasília: Gráfica Tupy Ltda., p.119, julho, 1965.

RESOLUÇÕES

BRASIL. Resolução do CFC nº 107/58, de 13 de dezembro de 1958 - Regulamentação do artigo 25 do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, que trata das atribuições profissionais. in: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE-CFC. *Normas da Profissão do Contabilista, Legislação e Resoluções*. Rio de Janeiro: Apex Gráfica e Editora Ltda, p. 74 - 79, 1972.

BRASIL. Resolução do CFC nº 115/59, de 08 de maio de 1959 - Aditamento às resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, de nºs 101, de 18 de setembro de 1958; e 107, de 13 de dezembro de 1958. in: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE-CFC. *Normas da Profissão do Contabilista, Legislação e Resoluções*. Rio de Janeiro: Apex Gráfica e Editora Ltda, p. 80 - 81, 1972.

BRASIL. Resolução do CFC nº 404/75 - Altera os itens 24 e 25 do artigo 5º e o item 5 do artigo 6º da Resolução CFC nº 107/58. in: REVISTA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE. Rio de Janeiro: CFC, nº13, p.76, abr/jun. 1975.

BRASIL. Resolução do CFC nº 560/83 - Dispõe sobre as prerrogativas profissionais que trata o artigo 25 do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946. in: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL. *O CRC/RS e a Legislação da Profissão Contábil*. 3ª Ed. Porto Alegre: CRC/RS, p. 87 - 95, 1994.

BRASIL. Resolução do CFE - Conselho Federal de Educação, de 05 de outubro de 1992 - Fixa os mínimos de conteúdo e duração do Curso de Graduação em Ciências Contábeis. in:

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNISC. *Projeto de Sistematização do Curso de Ciências Contábeis*. Santa Cruz do Sul: p.33-35, outubro, 1993.

INSTRUÇÕES

BRASIL. Instrução da CVM nº 04, de 24 de outubro de 1978 - Dispõe sobre as Normas relativas ao registro de Auditores Independentes na Comissão de Valores Mobiliários. in: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL. *A Legislação Profissional, o CRCRS e as Entidades da Classe Contábil*, 2ª edição, Porto Alegre: CRC/RS, p. 141, 1983.

ANEXOS

ANEXO I

Quadros demonstrativos dos resultados obtidos com a pesquisa

Os quadros apresentados neste ANEXO demonstram os resultados obtidos mediante as informações coletadas através do questionário aplicado junto aos egressos do curso de Ciências Contábeis da UNISC.

As respostas obtidas possibilitaram traçar um perfil do egresso, identificando questões acadêmicas sobre o curso realizado e questões relacionadas a sua situação profissional.

Cabe ressaltar que vários questionamentos admitiam mais de uma resposta, ficando a critério do respondente escolher uma ou mais opções, em algumas questões até o máximo de quatro e em outras, até o máximo de cinco, assinaladas em ordem de importância, atribuindo números, sendo que o nº 01 equivalia à maior importância.

QUADRO N° 05: Motivos da escolha pelo curso de Ciências Contábeis

DISCRIMINAÇÃO	Grau de Importância				Sub-total	Freq. Rel. %	X	Freq. Rel. %	Total	Freq. Rel. %	Não escolheram a opção	Freq. Rel. %	Total
	1°	2°	3°	4°									
Vocação	24	13	10	11	58	22,4%	23	8,9%	81	31,3%	178	68,7%	259
Adequado às funções	44	23	15	11	93	35,9%	66	25,5%	159	61,4%	100	38,6%	259
Perspectivas salariais	5	17	8	16	46	17,8%	16	6,2%	62	24,0%	197	76,0%	259
Fácil acesso	6	5	8	6	25	9,6%	15	5,8%	40	15,4%	219	84,6%	259
Influência de amigos e familiares	5	8	16	6	35	13,5%	16	6,2%	51	19,7%	208	80,3%	259
Possibilidade de trabalhar e estudar	20	32	31	17	100	38,6%	53	20,5%	153	59,1%	106	40,9%	259
Formação anterior compatível	23	29	17	10	79	30,5%	60	23,2%	139	53,7%	120	46,3%	259
Não havia outra opção	7	5	3	6	21	8,1%	13	5,0%	34	13,1%	225	86,9%	259
Outra	6	-	2	1	9	3,5%	7	2,7%	16	6,2%	243	93,8%	259
Não responderam nenhuma das opções													1
Total	140	132	110	84	466		269		735				

Fonte: Dados da pesquisa

QUADRO Nº 06: Faixa etária de conclusão do curso

DISCRIMINAÇÃO	FREQÜÊNCIA	FREQ. REL. %
Entre 20 e 24 anos	110	42,5
Entre 25 e 29 anos	89	34,4
Entre 30 e 34 anos	31	12,0
Acima de 35 anos	26	10,0
Não responderam	3	1,2
Total	259	100,0

Fonte: Dados da pesquisa

QUADRO N° 07: Importância do curso para a realização profissional e/ou pessoal

DISCRIMINAÇÃO	Grau de Importância					Sub-total	Freq. Rel. %	X	Total	Freq. Rel. %	Não escolheram a opção	Freq. Rel. %	Total
	1°	2°	3°	4°	5°								
Correspondeu as expectativas	25	12	17	12	12	78	30,0%	55	133	51,0%	126	49,0%	259
Proporcionou competência técnico-profissional	23	33	23	16	8	103	40,0%	64	167	64,0%	92	36,0%	259
Ampliou satisfatoriamente a cultura geral	15	23	28	15	18	99	38,0%	66	165	63,7%	94	36,3%	259
Aumentou a capacidade de pensar criticamente	9	18	19	18	4	68	26,0%	45	113	43,6%	146	56,4%	259
Possibilitou melhores oportunidades de emprego	37	17	14	10	11	89	34%	53	142	54,8%	117	45,2%	259
Adequado às necessidades da realidade sócio-econômica da região	3	4	7	14	9	37	14%	32	69	26,6%	190	73,4%	259
Proporcionou condições de realização profissional	23	21	11	9	10	74	29%	42	116	44,8%	143	55,2%	259
Influenciou a presença e atuação na comunidade	-	6	3	6	11	26	10%	28	54	20,8%	205	79,2%	259
Outros	3	-	-	1	1	5	2%	6	11	4,2%	248	95,8%	259
Não responderam nenhuma das opções													3
Total	138	134	122	101	84	579		391	970				

Fonte: Dados da pesquisa

QUADRO N° 08: Razões que dificultam a realização do curso

DISCRIMINAÇÃO	Grau de Importância					Sub- total	Freq.	X	Freq.	Total Geral	Freq.	Não escolhe- ram a opção	Freq.	Total
	1°	2°	3°	4°	5°		Rel. %		Rel. %		Rel. %		Rel. %	
Falta de base no 2° grau	30	11	9	5	5	60	23,2%	30	11,6%	90	34,8%	169	65,2%	259
Falta de tempo dedicação às disciplinas	33	23	20	18	4	98	37,8%	56	21,6%	154	59,4%	105	40,6%	259
Disciplinas com programas distanciados da realidade	9	15	14	12	14	64	24,7%	38	14,7%	102	39,4%	157	60,6%	259
Falta de pesquisas e trabalhos práticos	17	39	20	16	6	98	37,8%	60	23,2%	158	61,0%	101	39,0%	259
Ausência de atividades de prática Profissional	37	27	23	12	9	108	41,7%	74	28,6%	182	70,3%	77	29,7%	259
Professores desestimulantes	2	10	12	12	10	46	17,8%	30	11,6%	76	29,4%	183	70,6%	259
Baixa qualificação dos professores	1	3	13	10	9	36	13,9%	30	11,6%	66	25,5%	193	74,5%	259
Dificuldades impostas pelo trabalho	2	5	4	7	4	22	8,5%	10	3,9%	32	12,4%	227	87,6%	259
Outros	8	1	1	-	2	12	4,6%	4	1,5%	16	6,1%	243	93,9%	259
Não responderam nenhuma das opções										9				9
Total	139	134	116	92	63	544		332		876				

Fonte: Dados da pesquisa

QUADRO N° 09: Tempo despendido para a conclusão do curso

DISCRIMINAÇÃO	FREQÜÊNCIA	FREQ. REL. %
4 anos	124	47,9
4 anos e meio	36	13,9
5 anos	43	16,6
5 anos e meio	11	4,2
6 anos	19	7,3
6 anos e meio	5	1,9
7 anos	8	3,1
mais de 7 anos	11	4,2
Não responderam	2	0,8
Total	259	100,0

Fonte: Dados da pesquisa

QUADRO N° 10: Participação dos egressos em cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional

DISCRIMINAÇÃO	FREQÜÊNCIA			FREQ. REL. %		
	X1	X2	Total	X1	X2	Total
Bacharéis que participaram	117	38	155	71,8	39,6	59,8
Bacharéis que não participaram	44	56	100	27,0	58,3	38,6
Não responderam	2	2	4	1,2	2,1	1,5
Total	163	96	259	100,0	100,0	100,0

Fonte: Dados da pesquisa

X1 = Egressos que atuam em áreas afins da Contabilidade.

X2 = Egressos que não atuam em áreas afins da Contabilidade.

QUADRO Nº 11: Participação dos egressos em congressos, seminários, convenções, encontros e outros eventos após a formatura

DISCRIMINAÇÃO	FREQÜÊNCIA			FREQ. REL. %		
	X1	X2	Total	X1	X2	Total
Bacharéis que participaram	89	40	129	54,6	41,7	49,8
Bacharéis que não participaram	70	53	123	42,9	55,2	47,5
Não responderam	4	3	7	2,5	3,1	2,7
Total	163	96	259	100,0	100,0	100,0

Fonte: Dados da pesquisa

X1 = Egressos que atuam em áreas afins da Contabilidade.

X2 = Egressos que não atuam em áreas afins da Contabilidade.

QUADRO Nº 12: Situação ocupacional atual dos egressos

DISCRIMINAÇÃO	FREQ.	FREQ. REL. %
Bacharéis que estão trabalhando atualmente	228	88,0
Bacharéis que não estão trabalhando atualmente	13	5,0
Bacharéis atualmente aposentados	17	6,6
Não responderam	01	0,4
Total	259	100,0

Fonte: Dados da Pesquisa

QUADRO Nº 13: Tipo de atividade ocupacional dos egressos

DISCRIMINAÇÃO	FREQ.	FREQ. REL. %
Bacharéis que trabalham em atividades afins da contabilidade	163	62,9
Bacharéis que não trabalham em atividades afins da contabilidade	96	37,1
Total	259	100,0

Fonte: Dados da pesquisa

QUADRO N° 14: Natureza jurídica das empresas em que trabalham os egressos

DISCRIMINAÇÃO	FREQÜÊNCIA	FREQ. REL. %
Empresa Pública	18	6,9
Autarquia ou outra Entidade Pública	9	3,5
Firma Individual	29	11,2
Empresa Privada Nacional	115	44,4
Empresa Privada Multinacional	38	14,7
Instituição de Ensino	12	4,6
Outra	24	9,3
Não responderam	714	5,4
Total	259	100,0

Fonte: Dados da pesquisa

QUADRO N° 15: Ramo de atividade das empresas em que trabalham os egressos

DISCRIMINAÇÃO	FREQÜÊNCIA			FREQ. REL. %		
	X1	X2	Total	X1	X2	Total
Comercial	22	14	36	13,5	14,6	13,9
Industrial	62	28	90	38,0	29,2	34,7
Construção Civil	3	1	4	1,8	1,0	1,5
Instituição Financeira	12	19	31	7,4	19,8	12,0
Prestação de Serviço	38	-	38	23,3	-	14,7
Transporte	4	2	6	2,5	2,1	2,3
Instituição de Ensino	11	2	13	6,8	2,1	5,0
Outros	10	14	24	6,1	14,6	9,3
Não responderam	01	16	17	0,6	16,6	6,6
Total	163	96	259	100,0	100,0	100,0

Fonte: Dados da pesquisa

X1 = Egressos que atuam em áreas afins à Contabilidade.

X2 = Egressos que não atuam em áreas afins à Contabilidade.

QUADRO Nº 16: Cargo da ocupação principal dos bacharéis entrevistados

DISCRIMINAÇÃO	FREQÜÊNCIA			FREQ. REL. %		
	X1	X2	Total	X1	X2	Total
Contador	50	-	50	30,7	-	19,3
Analista contábil	2	-	2	1,2	-	0,8
Assessor de custos	1	-	1	0,6	-	0,4
Assessor	1	2	3	0,6	2,1	1,2
Auditor	6	-	6	3,7	-	2,3
Auxiliar administrativo	5	18	23	3,1	18,7	8,9
Auxiliar de contabilidade	13	-	13	8,0	-	5,0
Advogado	1	4	5	0,6	4,2	1,9
Diretor	3	7	10	1,8	7,3	3,9
Diretor Administrativo	3	-	3	1,8	-	1,2
Diretor Financeiro	4	1	5	2,5	1,0	1,9
Encarregado contábil	8	-	8	4,9	-	3,1
Escriturário	9	4	13	5,5	4,2	5,0
Gerente	6	10	16	3,7	10,4	6,2
Gerente administrativo	3	1	4	1,8	1,0	1,5
Gerente de contabilidade	7	-	7	4,3	-	2,7
Gerente financeiro	7	2	9	4,3	2,1	3,5
Professor	4	-	4	2,5	-	1,5
Sócio gerente	9	7	16	5,5	7,3	6,2
Supervisor	12	3	15	7,4	3,1	5,8
Aposentado	-	17	17	-	17,7	6,6
Vice-presidência administrativa	1	-	1	0,6	-	0,4
Proprietário	1	4	5	0,6	4,2	1,9
Outros	4	10	14	2,5	10,4	5,4
Não responderam	3	6	9	1,8	6,3	3,5
Total	163	96	259	100,0	100,0	100,0

Fonte: Dados da pesquisa

QUADRO Nº 17: Época em que o egresso começou a trabalhar na área contábil

DISCRIMINAÇÃO	FREQÜÊNCIA	FREQ. REL. %
Antes de ingressar no curso	88	54,0
Durante o curso	42	25,8
Após ter concluído o curso	19	11,6
Não responderam	14	8,6
Total	163	100,0

Fonte: Dados da pesquisa

QUADRO Nº 18: Bacharéis que procuram exercer a profissão após a conclusão do curso

DISCRIMINAÇÃO	FREQÜÊNCIA	FREQ. REL. %
Bacharéis que procuram exercer a profissão	170	65,6
Bacharéis que não procuram exercer a profissão	85	32,8
Não responderam	4	1,5
Total	259	100,0

Fonte: Dados da pesquisa

QUADRO N° 19: Intervalo de tempo entre a conclusão do curso e a oportunidade surgida dos bacharéis que não trabalhavam na área contábil antes da conclusão do curso

DISCRIMINAÇÃO	FREQÜÊNCIA	FREQ. REL. %
1 a 6 meses	6	31,6
7 a 11 meses	2	10,5
1 ano a 2 anos	4	21,1
mais de 2 anos	7	36,8
Total	19	100,0

Fonte: Dados da pesquisa

QUADRO N° 20: Nível de preparo dos egressos para atuarem no mercado de trabalho

DISCRIMINAÇÃO	FREQÜÊNCIA			FREQ. REL. %		
	X1	X2	Total	X1	X2	Total
Mal preparados	7	7	14	4,3	7,3	5,4
Pouco preparados	52	39	91	31,9	40,6	35,1
Bem preparados	80	36	116	49,0	37,5	44,8
Muito bem preparados	15	6	21	9,2	6,3	8,1
Excelentemente preparados	5	1	6	3,1	1,0	2,3
Não responderam	4	7	11	2,5	7,3	4,2
Total	163	96	259	100,0	100,0	100,0

Fonte: Dados da pesquisa

X1 = Egressos que atuam em áreas afins da Contabilidade.

X2 = Egressos que não atuam em áreas afins da Contabilidade.

QUADRO N° 21: Motivos por não trabalharem na área contábil

DISCRIMINAÇÃO	Grau de Importância				Sub-total	Freq. Rel. %	Freq. X	Freq. Rel. %	Total	%	Não escolheram a opção	Freq. Rel. %	Total
	1°	2°	3°	4°									
Mercado escasso e concorrido	2	6	4	4	16	16,8	10	10,4	26	27,2	70	72,8	96
Baixa remuneração	3	2	1	1	7	7,3	9	9,4	16	16,7	80	83,3	96
Falta de experiência	10	5	3	1	19	19,8	10	10,4	29	30,2	67	69,8	96
Insegurança	1	6	6	2	15	15,6	4	4,2	19	19,8	77	80,2	96
Exercício de função administrativa	5	2	3	2	12	12,5	15	15,6	27	28,1	69	71,9	96
Tornei-me empresário	2	1	-	-	3	3,1	14	14,6	17	17,7	79	82,3	96
Funcionário Público	3	3	-	1	7	7,3	11	11,5	18	18,8	78	81,2	96
Outro motivo	4	1	3	-	8	8,3	7	7,3	15	15,6	81	84,4	96
Não responderam													4
Total	30	26	20	11	87		80		167		601		760

Fonte:Dados da pesquisa

QUADRO N° 22: Tempo de trabalho na área contábil

DISCRIMINAÇÃO	FREQÜÊNCIA	FREQ. REL. %
Menos de 1 ano	1	0,6
De 1 a 3 anos	10	6,1
De 4 a 6 anos	17	10,4
De 7 a 10 anos	26	16,0
De 11 a 15 anos	19	11,7
De 16 a 20 anos	16	9,8
Mais de 20 anos	48	29,4
Não responderam	26	16,0
Total	163	100,0

Fonte: Dados da pesquisa

QUADRO N° 23: Faixa salarial dos bacharéis entrevistados

DISCRIMINAÇÃO	FREQÜÊNCIA			FREQ. REL. %		
	X1	X2	Total	X1	X2	Total
1 a 5 salários	16	9	25	9,8	9,4	9,7
6 a 10 salários	40	18	58	24,5	18,7	22,4
11 a 15 salários	27	14	41	16,6	14,6	15,8
16 a 20 salários	25	7	32	15,3	7,3	12,4
21 a 25 salários	14	4	18	8,6	4,2	6,9
26 a 30 salários	5	8	13	3,1	8,3	5,0
Mais de 30 salários	24	21	45	14,7	21,9	17,4
Não responderam	12	15	27	7,4	15,6	10,4
Total	163	96	259	100,0	100,0	100,0

Fonte: Dados da pesquisa

X1 = Egressos que atuam em áreas afins da Contabilidade.

X2 = Egressos que não atuam em áreas afins da Contabilidade.

QUADRO N° 24: Principal dificuldade dos egressos ao iniciarem sua vida profissional após a conclusão do curso

DISCRIMINAÇÃO	FREQUÊNCIA			FREQ. REL. %		
	X1	X2	Total	X1	X2	Total
Salário não compatível	18	11	29	11,0	11,5	11,2
Falta de base teórica	5	-	5	3,1	-	1,9
Falta de experiência prática	63	33	96	38,7	34,4	37,1
Falta de condições técnicas	11	3	14	6,7	3,1	5,4
Insegurança	11	1	12	6,7	1,0	4,6
Descrença na profissão	-	1	1	-	1,0	0,4
Outra	19	9	28	11,7	9,4	10,8
Não responderam	36	38	74	22,1	39,6	28,6
Total	163	96	259	100,0	100,0	100,0

Fonte: Dados da pesquisa

X1 = Egressos que atuam em áreas afins da Contabilidade.

X2 = Egressos que não atuam em áreas afins da Contabilidade.

QUADRO N° 25: Necessidade dos egressos de aprofundarem seus estudos na área contábil

DISCRIMINAÇÃO	FREQUÊNCIA			FREQ. REL. %		
	X1	X2	Total	X1	X2	Total
Bacharéis que sentem necessidade	140	35	175	85,9	36,5	67,6
Bacharéis que não sentem necessidade	16	32	48	9,8	33,3	18,5
Não responderam	7	29	36	4,3	30,2	13,9
Total	163	96	259	100,0	100,0	100,0

Fonte: Dados da pesquisa

X1 = Egressos que atuam em atividades afins da contabilidade.

X2 = Egressos que não atuam em atividades afins da contabilidade.

QUADRO N° 26: Formação complementar buscada pelos egressos para aprofundarem seus estudos na área contábil

DISCRIMINAÇÃO	FREQÜÊNCIA			FREQ. REL. %		
	X1	X2	Total	X1	X2	Total
Cursos de atualização e aperfeiçoamento	90	18	108	55,2	18,7	41,7
Curso de especialização	16	1	17	9,8	1,0	6,6
Outro curso de graduação concluído	5	4	9	3,1	4,2	3,5
Outro curso de graduação não concluído	4	4	8	2,5	4,2	3,1
Mestrado	3	-	3	1,8	-	1,2
Outros	12	9	21	7,4	9,4	8,1
Não responderam	33	60	93	20,2	62,5	35,9
Total	163	96	259	100,0	100,0	100,0

Fonte: Dados da pesquisa

X1 = Egressos que atuam em áreas afins da Contabilidade.

X2 = Egressos que não atuam em áreas afins da Contabilidade.

QUADRO Nº 27: Formação do contador

GRAU DE IMPORTÂNCIA DOS ÍTENS ABAIXO PARA A FORMAÇÃO DO CONTADOR	1° Essencial	Freq. Rel. %	2° Muita	Freq. Rel. %	3° Moderad a	Freq. Rel. %	4° Pouca	Freq. Rel. %	5° Nenhuma	Freq. Rel. %	Sub Tota
Perfil generalista	27	10,4%	30	11,6%	112	43,3%	33	12,7%	14	5,4%	216
Especialização em determinada área	31	12,0%	58	22,4%	104	40,1%	24	9,3%	4	1,5%	221
Sólida formação científica	50	19,3%	61	23,6%	77	29,7%	29	11,2%	7	2,7%	224
Capacidade de leitura e interpretação da Teoria Contábil	125	48,3%	70	27,0%	26	10,0%	7	2,7%	2	0,8%	230
Conhecimento significativo da Legislação Tributária	138	53,3%	77	29,7%	15	5,8%	3	1,2%	-	-	233
Leitura e interpretação de assuntos técnicos	112	43,3%	92	35,5%	16	6,2%	4	1,5%	1	0,4%	225
Habilidade para falar em público	31	12,0%	63	24,3%	91	35,1%	31	12,0%	9	3,5%	225
Capacidade de liderança	55	21,2%	93	35,9%	67	25,9%	10	3,9%	-	-	225
Habilidade para raciocínio lógico	119	46,0%	90	34,7%	16	6,2%	4	1,5%	-	-	229
Cultura geral	22	8,5%	93	35,9%	96	37,0%	11	4,3%	1	0,4%	223
Criatividade	48	18,5%	111	42,9%	55	21,2%	7	2,7%	3	1,2%	224
Processamento de dados	118	45,6%	67	25,8%	34	13,1%	9	3,5%	2	0,8%	230
Total	876		905		709		172		43		2.70

Fonte: Dados da pesquisa

QUADRO N° 28: Principais sugestões dos pesquisados para o curso de Ciências Contábeis

DISCRIMINAÇÃO	FREQUÊNCIA	FREQ. REL. %
Melhorar a formação prática do bacharel	40	15,4%
Implantar a estágio supervisionado	27	10,4%
Reformulação Curricular	24	9,2%
Especialização e qualificação constante dos professores	21	8,1%
Maior ênfase em informática	18	6,9%
Maior aprofundamento teórico em matérias específicas	13	5,0%
Instalação de um Laboratório Contábil de Ensino	7	2,7%
Não responderam	114	44,0%
Total de pesquisados	259	100,0%

Fonte: Dados da pesquisa

OBS.: A maioria dos egressos que responderam a questão, apresentaram mais de uma sugestão para o curso.

ANEXO II**UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Santa Cruz do Sul, ...

Prezado(a) Bacharel:

Como aluna do curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade de Santa Cruz do Sul- UNISC, estou entrando em contato com todos os graduados em Ciências Contábeis da Instituição, visando à realização de uma pesquisa para subsidiar meu trabalho de dissertação.

A referida pesquisa busca conhecer e diagnosticar o perfil do egresso do curso de Ciências Contábeis da UNISC, identificando questões acadêmicas relativas ao curso realizado e questões sobre a sua situação profissional, como por exemplo, quantos estão atuando na área específica de formação, quanto tempo levaram após a conclusão do curso para ingressarem na profissão contábil, quantos não estão atuando entre outros.

As informações solicitadas, são de suma importância para os futuros profissionais da Contabilidade a serem formados pelo curso de Ciências Contábeis da UNISC, pois, somente com a sua colaboração, analisando o produto do trabalho da Universidade, é que se podem efetuar reformulações e aprimorar a qualidade de ensino.

Contando com a sua colaboração, aguardamos o encaminhamento do questionário preenchido, utilizando para tal o envelope para resposta, em anexo, já selado e endereçado, sendo que as respostas individuais, serão mantidas em absoluto sigilo, apenas os resultados globais serão apresentados e analisados na dissertação.

Antecipadamente gratos por sua colaboração, subscrevemo-nos atenciosamente.

Prof. Reinaldo I. Adams, Ph.D,
Coordenador do Curso de Mestrado
e Orientador da Dissertação.

Prof^a. Márcia Rosane Frey,
Mestranda.

ANEXO III
PESQUISA SOBRE O PERFIL DOS EGRESSOS DO CURSO
DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNISC

1 IDENTIFICAÇÃO (OPCIONAL)

Nº _____

- 1.1 Nome: _____
 1.2 Endereço: _____
 1.3 Telefone: _____
 1.4 Ano de conclusão do Curso de Ciências Contábeis: _____

OBS.: IMPORTANTE: As questões de múltipla escolha devem ser respondidas em ordem de importância, atribuindo números, sendo que o nº 01 equivale à maior importância.

2 INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

- 2.1 Qual o motivo da sua escolha pelo curso de Ciências Contábeis? (indique até quatro opções)
- | | | |
|--|---------------------|----------------------|
| 1.() Vocação | 2.() 4 anos e meio | 5.() 6 anos |
| 2.() Era adequado à função que eu exercia | 3.() 5 anos | 6.() 6 anos e meio |
| 3.() Perspectivas salariais | 4.() 5 anos e meio | 7.() 7 anos |
| 4.() Era o curso de mais fácil acesso | | 8.() Mais de 7 anos |
| 5.() Influência de amigos e familiares | | |
| 6.() Por possibilitar trabalhar e estudar | | |
| 7.() Formação anterior compatível | | |
| 8.() Não havia outra opção na área | | |
| 9.() Outra: Especificar _____ | | |

2.5 Em quanto tempo você concluiu o curso?

- | | |
|---------------------|----------------------|
| 1.() 4 anos | 5.() 6 anos |
| 2.() 4 anos e meio | 6.() 6 anos e meio |
| 3.() 5 anos | 7.() 7 anos |
| 4.() 5 anos e meio | 8.() Mais de 7 anos |

2.6 Após a formatura, você já participou de cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional?

- | | |
|-----------|-----------|
| 1.() Sim | 2.() Não |
|-----------|-----------|

2.7 Após a formatura, você já participou de congressos, seminários, convenções, encontros e outros eventos?

- | | |
|-----------|-----------|
| 1.() Sim | 2.() Não |
|-----------|-----------|

2.2 Com que idade você concluiu o curso?

- 1.() Entre 20 e 24 anos
 2.() Entre 25 e 29 anos
 3.() Entre 30 e 34 anos
 4.() Acima de 35 anos

3 SITUAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 Atualmente você está trabalhando?

- | | |
|-----------|-----------|
| 1.() Sim | 2.() Não |
|-----------|-----------|

Em que: _____

2.3 Dentre as opções abaixo, indique até 05 (cinco) que você considera terem sido atendidas pelo curso:

- 1.() O curso correspondeu às minhas expectativas
 2.() Proporcionou competência técnico-profissional
 3.() Ampliou satisfatoriamente a minha cultura geral
 4.() Aumentou a capacidade de pensar criticamente
 5.() Possibilitou melhores oportunidades de emprego
 6.() Esteve adequado às necessidades da realidade sócio-econômica da região.
 7.() Proporcionou condições de realizar-me profissionalmente
 8.() Influenciou minha presença e atuação na comunidade
 9.() Outros: Especificar _____

3.2 Atualmente você trabalha em atividades afins da contabilidade?

- | | |
|-----------|-----------|
| 1.() Sim | 2.() Não |
|-----------|-----------|

Qual: _____

3.3 Qual a natureza jurídica da empresa na qual trabalha ou é empregador?

- 1.() Empresa Pública
 2.() Autarquia ou outra Entidade Pública
 3.() Firma Individual
 4.() Empresa Privada Nacional
 5.() Empresa Privada Multinacional
 6.() Instituição de Ensino
 7.() Outra: Especificar _____

2.4 Dentre as opções abaixo, indique até 05 (cinco) que considera terem mais dificultado a realização do curso:

- 1.() Falta de base no curso de nível médio (2º Grau)
 2.() Falta de tempo para dedicação às disciplinas do curso
 3.() Disciplinas com programas distanciados da realidade
 4.() Falta de pesquisas e trabalhos práticos
 5.() Ausência de atividades de prática profissional
 6.() Professores desestimulantes
 7.() Baixa qualificação dos professores
 8.() Dificuldades impostas pelo empregador (trabalho)
 9.() Outros: Especificar _____

3.4 Qual o ramo de atividade da empresa na qual trabalha ou é empregador?

- 1.() Comercial
 2.() Industrial
 3.() Construção Civil
 4.() Instituição Financeira
 5.() Prestação de Serviços Contábeis
 6.() Processamento de Dados
 7.() Transportes
 8.() Instituição de Ensino
 9.() Outro: Especificar _____

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

3.5 Indique o nome do cargo da ocupação principal que você exerce atualmente. _____

3.6 Qual a época em que você começou a trabalhar na área contábil?

- 1.() Antes de ingressar no curso
2.() Durante o curso
3.() Após ter concluído o curso
4.() Não trabalho na área contábil

3.7 Você procurou exercer a profissão quando concluiu o curso?

- 1.() Sim 2.() Não

3.8 Se você não trabalhava na área contábil, antes de concluir o curso, qual o intervalo entre a conclusão e a oportunidade surgida:

- 1.() 1 a 6 meses
2.() 7 meses a 11 meses
3.() 1 ano a 2 anos
4.() mais do que 2 anos

3.9 Indique o nível de preparação em que você se encontrava para atuar no mercado de trabalho da contabilidade, quando da conclusão do curso:

- 1.() Mal preparado
2.() Pouco preparado
3.() Bem preparado
4.() Muito bem preparado
5.() Excelentemente preparado

3.10 Se você não trabalha na área contábil, indique quais os motivos. (até quatro opções)

- 1.() Mercado escasso e concorrido
2.() Baixa remuneração
3.() Falta de experiência
4.() Insegurança
5.() Exercício de função administrativa
6.() Tornei-me empresário
7.() Funcionário Público
8.() Outro: Especificar _____

3.11 Há quantos anos trabalha na área contábil?

- 1.() Menos de 01 ano
2.() De 01 a 03 anos
3.() De 04 a 06 anos
4.() De 07 a 10 anos
5.() De 11 a 15 anos
6.() De 16 a 20 anos
7.() Mais de 20 anos

3.12 Qual é a sua renda pessoal mensal atual?

- 1.() 01 a 05 salários mínimos
2.() 06 a 10 salários mínimos
3.() 11 a 15 salários mínimos
4.() 16 a 20 salários mínimos
5.() 21 a 25 salários mínimos
6.() 26 a 30 salários mínimos
7.() Mais de 30 salários mínimos

3.13 Qual a principal dificuldade que você encontrou ao iniciar sua vida profissional após a conclusão do curso?

- 1.() Salário não compatível com o nível profissional
2.() Falta de base teórica
3.() Falta de experiência prática
4.() Falta de condições técnicas no meu preparo profissional
5.() Insegurança
6.() Descrença na profissão
7.() Outra: Especificar _____

3.14 Como profissional, você sente necessidade de aprofundar seus estudos na área contábil?

- 1.() Sim 2.() Não

3.15 Que tipo de formação complementar você buscou para aprofundar seus estudos na área contábil?

- 1.() Cursos de atualização e aperfeiçoamento
2.() Curso de especialização (360 horas aula)
3.() Outro curso de graduação - concluído
4.() Outro curso de graduação - não concluído
5.() Mestrado
6.() Outra: Especificar _____

3.16 Com base em sua experiência profissional e considerando as exigências atuais e futuras das organizações e do mercado de trabalho, assinale para os itens relacionados abaixo, a importância que você atribui a cada um, para a formação do contador de 1 a 5, sendo **(1) Essencial, (2) Muita, (3) Moderada, (4) Pouca e (5) Nenhuma.**

- 1.() O perfil do profissional recém-formado deve ter cunho essencialmente generalista.
2.() Especialização em uma determinada área funcional
3.() Sólida formação científica
4.() Capacidade de leitura e interpretação da Teoria Contábil para melhor aplicá-la na prática
5.() Conhecimento significativo da legislação tributária
6.() Capacidade de leitura e interpretação de assuntos técnicos
7.() Habilidade para falar em público e expor trabalhos
8.() Capacidade de liderança
9.() Habilidade para raciocínio lógico e numérico
10.() Cultura geral
11.() Criatividade
12.() Conhecimento de processamento de dados

3.17 Apresente suas sugestões para o curso de Ciências Contábeis da UNISC. _____

ANEXO IV

CURRÍCULOS PLENOS QUE VIGORARAM DESDE 1964 A 1994

1. Currículo Pleno que vigorou para os ingressos de 1964 a 1971

Duração: 2720 horas/aula

Série	Disciplinas	Aulas Semanais	Aulas Anuais
1º	Economia Política	4	120
	Complementos de Matemática	6	180
	Estatística Geral e Aplicada	6	180
	Instituições de Direito Público	4	120
	Doutrina Social Cristã	3	90/690
2º	Contabilidade Geral	7	210
	Instit.Direito Civil e Comercial	7	210
	Técnica Comercial	4	120
	Ciência da Administração	5	150/690
3º	Instituições de Direito Social	5	150
	Contabilidade de Custos	7	210
	Contab.de Empresas Diversas	4	120
	Auditoria e Análise de Balanço	7	120/630
4º	Direito Tributário	7	210
	Organização e Contab.Bancária	5	150
	Prática Proc.Civil e Comercial	5	120
	Contabilidade Pública	4	120/630

2.Currículo Pleno que vigorou para os ingressos de 1972 a 1973

Duração: 2.760 horas/aula

Sem.	Disciplinas	Carga Horária
1º	Matemática I	75
	Sociologia Geral	75
	Português	90
	Psicologia Geral	75
	Estudo de Problemas Brasileiros	30
2º	Matemática II	60
	Estatística	60
	Contabilidade I	60
	Direito Público e Privado	60

	Economia	60	
	Estudo de Problemas Brasileiros	30	
3°	Teoria Econômica I	60	
	Contabilidade II	60	
	Administração		60
	Psicologia Aplicada I	45	
	Estatística Aplicada I	60	
	Matemática III	60	
4°	Matemática IV (Financeira)	60	
	Estatística Aplicada II		60
	Contabilidade III	60	
	Teoria Geral da Administração	60	
	Contabilidade de Custos I	60	
	Psicologia Aplicada II		45
5°	Contabilidade de Custos II	60	
	Auditoria e Análise de Balanço I	75	
	Contabilidade de Empresas Diversas I	60	
	Legislação Social I	45	
	Técnica Comercial	60	
	Teoria Econômica II	60	
6°	Contabilidade de Custos III	60	
	Auditoria e Análise de Balanço II	75	
	Contabilidade de Empresas Diversas II	60	
	Legislação Social II	45	
	Teoria Econômica III	60	
	Instituições de Direito Civil e Comercial I	45	
7°	Contabilidade de Custos IV	60	
	Auditoria e Análise de Balanço III	60	
	Direito Tributário I	75	
	Contabilidade Pública I	45	
	Contabilidade Bancária I	60	
	Instituições de Direito Civil e Comercial II	60	
8°	Auditoria e Análise de Balanço IV	75	
	Direito Tributário II	75	
	Contabilidade Bancária II	60	
	Economia Brasileira	60	
	Contabilidade Pública	60	

3. Currículo Pleno que vigorou para os ingressos de 1974 a 1977

Duração: 2.850 horas-aula, mais 240 horas de Educação Física

Sem	Disciplinas	Carga Horária
1º	Psicologia Geral	75
	Sociologia Geral	75
	Matemática I	75
	Português I	60
	Instit. de Direito Público e Privado I	45
	Estudo de Problemas Brasileiros I	30
	Educação Física	30
2º	Português II	45
	Matemática II	60
	Estatística Geral	60
	Inst. de Direito Público e Privado II	45
	Economia	60
	Contabilidade I	60
	Estudo de Problemas Brasileiros II	30
	Educação Física	30
3º	Matemática II	60
	Estatística Aplicada I	60
	Contabilidade II	60
	Administração (Introdução)	60
	Teoria Econômica I	60
	Psicologia Aplicada I	60
	Educação Física	30
4º	Estatística Aplicada II	60
	Contabilidade III	60
	Psicologia Aplicada II	60
	Matemática IV	60
	Teoria Geral da Administração	60
	Contabilidade de Custos I	60
	Educação Física	30
5º	Contabilidade de Custos II	60
	Análise de Balanço I	75
	Contabilidade Comercial: Contabilidade de Empresas Diversas I	60
	Legislação Social I	45
	Teoria Econômica II	60
	Técnica Comercial	60
	Educação Física	30
6º	Contabilidade Comercial: Contabilidade de Empresas Diversas II	60
	Teoria Econômica III	60
	Análise de Balanço II	75

	Instituições Direito Civil e Comercial I	45
	Contabilidade de Custos III	60
	Legislação Social II	60
	Educação Física	30
7º	Contabilidade de Custos IV	60
	Análise de Balanço III	60
	Direito Tributário I	60
	Contabilidade Administrativa	60
	Contabilidade Bancária	60
	Instituições Direito Civil e Comercial II	60
	Educação Física	30
8º	Análise de Balanço IV	75
	Direito Tributário II	60
	Auditoria	60
	Contabilidade Pública	75
	Economia Brasileira	60
	Educação Física	30

4. Currículo Pleno que vigorou para os ingressos de 1978 a 1985
Duração: 2.820 horas-aula mais 240 horas-aula de Educação Física

Sem.	Disciplinas	Carga Horária
1º	Contabilidade I	60
	Estudo de Problemas Brasileiros I	30
	Instituições Direito Público e Privado I	45
	Matemática I	60
	Português I	60
	Sociologia Geral	60
	Economia (Introdução) I	30
	Educação Física	30
2º	Contabilidade II	60
	Economia (Introdução) II	30
	Estatística I	60
	Estudo de Problemas Brasileiros II	30
	Instituições Direito Público e Privado II	45
	Matemática II	60
	Português II	60
	Educação Física	30
3º	Administração(Introdução)	60
	Contabilidade III	60
	Estatística II	60
	Matemática III	60
	Teoria Econômica I	60
	Psicologia Geral I	45

	Educação Física	30
4°	Contabilidade IV	60
	Contabilidade de Custos I	60
	Estatística III	60
	Matemática IV	60
	Psicologia Geral II	45
	Teoria Geral da Administração I	60
	Educação Física	30
5°	Análise de Balanço I	75
	Contabilidade Comercial: Contabilidade de Empresas Diversas I	60
	Contabilidade de Custos II	60
	Legislação Social I	45
	Técnica Comercial	60
	Teoria Econômica II	60
	Educação Física	30
6°	Análise de Balanço II	75
	Contabilidade Comercial: Contabilidade de Empresas Diversas II	60
	Contabilidade de Custos III	60
	Instituições Direito Civil e Comercial I	45
	Legislação Social II	60
	Teoria Econômica III	60
	Educação Física	30
7°	Análise de Balanço III	60
	Auditoria	60
	Contabilidade Bancária	60
	Contabilidade de Custos IV	60
	Direito Tributário I	75
	Instituições Direito Civil e Comercial II	60
	Educação Física	30
8°	Análise de Balanço IV	75
	Contabilidade Administrativa	60
	Contabilidade Pública	75
	Direito Tributário	75
	Economia Brasileira	60
	Educação Física	30

5. Currículo Pleno que vigorou para os ingressos de 1986 a 1993
Duração: 2.760 horas-aula mais 60 horas-aula de Educação Física

Sem.	Disciplinas	Carga Horária
-------------	--------------------	----------------------

1º	Matemática I	60	
	Contabilidade I	60	
	Administração		60
	Português	60	
	Sociologia	60	
2º	Matemática II	60	
	Economia	60	
	Contabilidade II	60	
	Teoria Geral da Administração	60	
	Metodologia Científica	60	
3º	Matemática III	60	
	Estatística I	60	
	Instituições Direito Público e Privado I	30	
	Contabilidade III	60	
	Psicologia Geral	30	
	Contabilidade Fiscal	60	
4º	Estatística II	60	
	Instituições Direito Público e Privado II	30	
	Contabilidade IV	60	
	Contabilidade de Custos I	60	
	Legislação Social I	60	
	Processamento de Dados	30	
5º	Estatística Aplicada	60	
	Teoria Econômica I	60	
	Contabilidade de Custos II	60	
	Análise de Balanço I	60	
	Legislação Social II	60	
6º	Teoria Econômica II	60	
	Contabilidade Comercial: Contabilidade de Empresas Diversas I	60	
	Contabilidade de Custos III	60	
	Análise de Balanço II	60	
	Direito Tributário	60	
7º	Contabilidade Comercial: Contabilidade de Empresas Diversas II	30	
	Contabilidade de Custos IV	60	
	Análise de Balanço III	60	
	Contabilidade Bancária	60	
	Contabilidade Pública I	30	
	Legislação Tributária	60	
8º	Instituições Direito Civil e Comercial I	60	
	Auditoria I	60	

	Técnica Comercial I	30
	Estudo de Problemas Brasileiros I	30
	Contabilidade Administrativa	60
	Contabilidade Pública II	30
	Economia Brasileira	60
	Educação Física	30
9º	Instituições Direito Civil e Comercial II	30
	Auditoria II	60
	Técnica Comercial II	30
	Estudo de Problemas Brasileiros	30
	Ética Profissional	30
	Prática Contábil	150
	Educação Física	30

Para os ingressos no ano letivo de 1993, houve pequenas modificações, quanto à semestralização, carga horária e pré-requisitos de algumas disciplinas, respectivamente no 3º, 4º, 8º e 9º semestres.

Incorporadas as mudanças, visando a adequar o currículo do curso para o melhor aproveitamento didático-pedagógico, o 3º, 4º, 8º e 9º semestres passaram a ter a seguinte estrutura:

Sem.	Disciplinas	Carga Horária
3º	Matemática III	60
	Estatística I	60
	Instituições Direito Público e Privado	30
	Contabilidade III	60
	Psicologia Geral	30
	Processamento de Dados	60
4º	Estatística II	60
	Contabilidade Fiscal	60
	Contabilidade IV	60
	Contabilidade de Custos	60
	Legislação Social	60
8º	Auditoria I	60
	Técnica Comercial I	30
	Estudos de Problemas Brasileiros I	30
	Contabilidade Administrativa	60
	Contabilidade Pública I	30

	Economia Brasileira	60
	Educação Física I	30
9º	Instituições Direito Civil e Comercial II	30
	Auditoria II	60
	Técnica Comercial II	30
	Estudo de Problemas Brasileiros	30
	Ética Profissional	30
	Prática Contábil	180
	Educação Física II	30

6. Currículo em vigor para os ingressos a partir de 1994

Duração: 2.880 horas-aula mais 60 horas-aula de Educação Física

Sem.	Disciplinas	Carga Horária	
1º	Matemática	60	
	Teoria geral da Contabilidade		60
	Ética e Legislação Profissional	60	
	Língua Portuguesa	60	
	Informática	60	
2º	Matemática Financeira	60	
	Contabilidade Geral I	60	
	Filosofia e Lógica	60	
	Administração I	60	
	Métodos e Técnicas de Pesquisa	60	
3º	Contabilidade Geral II	60	
	Administração II	60	
	Noções de Direito	60	
	Sociologia do Trabalho	60	
	Estatística Aplicada	60	
4º	Contabilidade Geral III	60	
	Contabilidade de Custos I	60	
	Introdução à Economia	60	
	Legislação Social e Previdenciária	60	
	Estatística Aplicada II		60
5º	Análise das Demonstrações Contábeis I	60	
	Contabilidade de Custos II	60	
	Teoria Econômica	60	
	Contabilidade Fiscal	60	
	Psicologia do Trabalho	60	
6º	Análise das Demonstrações Contábeis II	60	
	Análise de Custos	60	

	Economia Brasileira	60
	Contabilidade Agrícola	60
	Direito Comercial e Societário	60
7º	Contabilidade e Orçamento Público	60
	Contabilidade Imobiliária	60
	Direito Tributário	60
	Organização e Métodos	60
	Contabilidade de Comércio Exterior	60
8º	Administração de Recursos Humanos	60
	Auditoria	60
	Contabilidade Gerencial	60
	Contabilidade Tributária	60
	Técnica Comercial	60
9º	Perícia Contábil	60
	Contabilidade Administr.e Orçamentária	60
	Estágio Supervisionado I	120
	Educação Física I	30
10º	Estágio Supervisionado II	240
	Educação Física II	30

Fonte: CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNISC. *Projeto de Sistematização do Curso de Ciências Contábeis*. Santa Cruz do Sul, p.11-17 e 42-43, 1993.

ANEXO V

DECRETO-LEI Nº 9.295 DE 27 DE MAIO DE 1946 ⁽¹⁾

Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as do Contador e do Técnico em Contabilidade, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

CAPÍTULO I

Do Conselho Federal de Contabilidade e dos Conselhos Regionais

Art. 1º - Ficam criados o Conselho Federal de Contabilidade e os Conselhos Regionais de Contabilidade, de acordo com o que preceitua o presente Decreto-lei.

Art. 2º - A fiscalização do exercício da profissão de Contabilista, assim entendendo-se os profissionais habilitados como Contadores e Técnicos em Contabilidade de acordo com as disposições constantes do Decreto nº 20.158, de 30 de junho de 1931; Decreto nº 21.033, de 8 de fevereiro de 1932; Decreto-lei nº 6.141, de 28 de dezembro de 1943; Decreto-lei nº 2.811, de 2 de julho de 1956, e Lei nº 3.384, de 28 de abril de 1958, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o artigo anterior:

Art. 3º - Terá sua sede no Distrito Federal o Conselho Federal de Contabilidade, ao qual ficam subordinados os Conselhos Regionais.

Art. 4º - O Conselho Federal de Contabilidade compor-se-á de até 15 (quinze) membros, com igual número de suplentes, eleitos pela forma estabelecida neste Decreto-lei.
(²)

§ 1º - Os Membros do Conselho Federal de Contabilidade e respectivos suplentes serão eleitos por um colégio eleitoral composto de um representante de cada Conselho Regional de Contabilidade, por este eleito em reunião especialmente convocada.
(³)

§ 2º - O colégio eleitoral convocado para a composição do Conselho Federal reunir-se-á, preliminarmente, para exame, discussão, aprovação e registro das chapas concorrentes, realizando as eleições 24 (vinte e quatro) horas após a sessão preliminar. (³)

§ 3º - Competirá ao Ministro do Trabalho e Previdência Social baixar as instruções reguladoras das eleições nos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, cabendo-lhe julgar os recursos interpostos contra eventuais irregularidades cometidas no decorrer do pleito. (³)

§ 4º - Os presidentes dos Conselhos Federal e Regionais terão mandato de 2 (dois) anos e serão eleitos dentre seus respectivos membros contadores, admitida uma única reeleição consecutiva, não podendo o período presidencial ultrapassar o término do mandato como Conselheiro. (²)

§ 5º - A composição dos Conselhos Federal e regional de Contabilidade obedecerá à seguinte proporção: (²)

- a) dois terços de Contadores;*
- b) um terço de Técnicos em Contabilidade.*

Art. 5º - O mandato dos membros e respectivos suplentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Contabilidade será de 4 (quatro) anos, renovando-se a sua composição de 2 (dois) em 2 (dois) anos, alternadamente, por 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços). (³)

§ 1º - Os membros dos Conselhos Regionais de Contabilidade e os respectivos suplentes serão eleitos pelo sistema de eleição direta, através de voto pessoal, secreto e obrigatório, aplicando-se pena de multa em importância correspondente a até o valor da anuidade, ao contabilista que deixar de votar sem causa justificada. (³)

§ 2º - O exercício do mandato de membro do Conselho federal e dos Conselhos Regionais de Contabilidade, assim como a respectiva eleição, mesmo na condição de suplente, ficarão subordinados, além das exigências constantes do artigo 530 da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar, ao preenchimento dos seguintes requisitos e condições básicas: (³)

- a) cidadania brasileira;*
- b) habilitação profissional na forma da legislação em vigor;*
- c) pleno gozo dos direitos profissionais, civis e políticos;*
- d) inexistência de condenação por crime contra o fisco ou contra a segurança nacional.*

Art. 6º - São atribuições do Conselho Federal de Contabilidade:

- a) eleger o seu Presidente;*
- b) fixar o valor das anuidades, taxas, emolumentos e multas, devidas pelos profissionais e pelas firmas aos Conselhos Regionais a que estejam jurisdicionados;*
- c) organizar o seu Regimento Interno;*
- d) aprovar os Regimentos Internos organizados pelos Conselhos Regionais, modificando o que se tornar necessário, a fim de manter a respectiva unidade de ação;*
- e) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas nos Conselhos Regionais e dirimi-las;*
- f) decidir em última instância os recursos de penalidade imposta pelos Conselhos Regionais;*
- g) publicar o relatório anual de seus trabalhos em que deverá figurar a relação de todos os profissionais registrados.*

Art. 7º - Ao Presidente compete, além da direção do Conselho, a suspensão de qualquer decisão que o mesmo tome e lhe pareça inconveniente.

Parágrafo único - O ato da suspensão vigorará até novo julgamento do caso, para o qual o Presidente convocará segunda reunião no prazo de quinze dias, a contar de seu ato, e se no segundo julgamento o Conselho mantiver, por dois terços de seus membros, a decisão suspensa, esta entrará em vigor imediatamente.

Art. 8º - Constitui renda do Conselho Federal de Contabilidade:

- a) 1/5 (um quinto) da renda bruta de cada Conselho Regional, nela não se compreendendo doações, legados e subvenções;*
- d) doações legados;*
- c) subvenções dos Governos.*

Parágrafo único - A receita dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade só poderá ser aplicada na organização e funcionamento de serviços úteis à fiscalização do exercício profissional, bem como em serviços de caráter assistencial, quando solicitados pelas Entidades Sindicais, cabendo ao Ministro do Trabalho e Previdência Social autorizar a compra e venda de bens imóveis. (³)

Art. 9º - Os Conselhos Regionais de Contabilidade serão organizados nos moldes do Conselho Federal, cabendo a este fixar-lhes o número de componentes, determinando a forma de eleição do respectivo Presidente.

Parágrafo único - O Conselho Federal promoverá a instalação, nos Estados, nos Territórios e nos Municípios, dos órgãos julgados necessários, podendo estender-se a mais de um Estado a ação de qualquer deles.

Art. 10 - São atribuições dos Conselhos Regionais:

- a) expedir e registrar a carteira profissional prevista no artigo 17;*
- b) examinar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, relativos ao exercício da profissão de contabilista, decidindo a respeito;*
- c) fiscalizar o exercício das profissões de contador e técnico em contabilidade, impedindo e punindo as infrações, e, bem assim, enviando às autoridades competentes minuciosos e documentados relatórios sobre fatos que apurarem, e cuja solução ou repressão não seja de sua alçada;*
- d) publicar relatório anual de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;*
- e) elaborar a proposta de seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho federal de Contabilidade;*
- f) representar ao Conselho federal acerca de novas medidas necessárias, para regularidade do serviço e para fiscalização do exercício das profissões previstas na alínea “b” deste artigo;*
- g) admitir a colaboração das entidades de classe nos casos relativos à matéria das alíneas anteriores.*

Art. 11 - A renda dos Conselhos Regionais será constituída do seguinte:

- a) 4/5 da taxa de expedição das carteiras profissionais estabelecidas no art. 17 e seu parágrafo único;*
- b) 4/5 das multas aplicadas conforme alínea “b”, do artigo anterior;*
- c) 4/5 da arrecadação da anuidade prevista nos art. 6º, alínea “b” e 21;*
- d) doações e legados;*
- e) subvenções dos Governos.*

CAPÍTULO II

Do Registro da Carteira Profissional

Art. 12 - Os profissionais a que se refere este Decreto-lei somente poderão exercer a profissão depois de regularmente registrados no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura e no Conselho regional de Contabilidade a que estiverem sujeitos.

Parágrafo único - O exercício da profissão, sem o registro a que alude este artigo, será considerado como infração do presente Decreto-lei.

Art. 13 - Os profissionais punidos por inobservância do artigo anterior, e seu parágrafo único, não poderão obter o registro sem provar o pagamento das multas em que houverem incorrido.

Art. 14 - Se o profissional, registrado em qualquer dos Conselhos regionais de Contabilidade, mudar de domicílio, fará visar, no Conselho Regional a que o novo local dos seus trabalhos estiver sujeito, a carteira profissional de que trata o art. 17. Considera-se que há mudança, desde que o profissional exerça qualquer das profissões, no novo domicílio, por prazo maior de noventa dias.

Art. 15 - Os indivíduos, firmas, sociedades, associações, companhias e empresas em geral, e suas filiais, que exerçam ou explorem, sob qualquer forma, serviços técnicos contábeis, ou a seu cargo tiverem alguma seção que a tal se destine, somente os Conselhos de Contabilidade, que os encarregados da parte técnica são exclusivamente profissionais habilitados e registrados na forma da lei.

Parágrafo único - As substituições dos profissionais obrigam a nova prova, por parte das entidades a que se refere este artigo.

Art. 16 - O Conselho Federal organizará, anualmente, com as alterações havidas e em ordem alfabética, a relação completa dos registros, classificados conforme os títulos de habilitação, e a fará publicar no Diário Oficial.

Art. 17 - A todo profissional registrado de acordo com este Decreto-lei será entregue uma carteira profissional, numerada, registrada e visada no Conselho regional respectivo, a qual conterà:

- a) seu nome por extenso;*
- b) sua filiação;*
- c) sua nacionalidade e naturalidade;*
- d) a data do seu nascimento;*
- e) denominação da escola em que formou ou declaração de sua categoria de provisionado;*
- f) a data em que foi diplomado ou provisionado, bem como indicação do número do registro no órgão competente do Departamento Nacional de Educação;*
- g) a natureza do título ou dos títulos de sua habilitação;*
- h) o número do registro do Conselho Regional respectivo;*
- i) sua fotografia de frente e impressão datiloscópica do polegar;*
- j) sua assinatura.*

Parágrafo único - A expedição da carteira fica sujeita a uma taxa fixada pelo Conselho Federal.

Art. 18 - A carteira profissional substituirá o diploma ou o título de provisionamento para os efeitos legais; servirá de carteira de identidade e terá fé pública.

Art. 19 - As autoridades federais, estaduais e municipais só receberão impostos relativos ao exercício da profissão de contabilista mediante exibição da carteira a que refere o art. 18.

Art. 20 - Todo aquele que, mediante anúncios, placas, cartões comerciais ou outros meios, se propuser ao exercício da profissão de contabilista, em qualquer de seus ramos, fica sujeito às penalidades aplicáveis ao exercício ilegal da profissão, se não estiver devidamente registrado.

Parágrafo único - Para fins de fiscalização, ficam os profissionais obrigados a declarar, em todo e qualquer trabalho realizado e nos elementos previstos neste artigo, a sua categoria profissional de contador ou técnico em contabilidade, bem como o número de seu registro no Conselho Regional.

CAPÍTULO III

Da Anuidade devida aos Conselhos Regionais

Art. 21 - Os profissionais, diplomados ou não, registrados de acordo com o que preceitua o presente Decreto-lei, ficam obrigados ao pagamento de uma anuidade, fixada pelo Conselho Federal, ao Conselho regional de sua jurisdição.

§ 1º - O pagamento da anuidade será efetuado até 31 de março de cada ano, devendo, no primeiro ano de exercício da profissão, realizar-se por ocasião de ser expedida a carteira profissional.

§ 2º - O pagamento da anuidade fora do prazo estabelecido pelo § 1º far-se-á no dobro da importância estabelecida neste artigo.

Art. 22 - As firmas, sociedades, empresas, companhias ou quaisquer organizações que exploram qualquer ramo dos serviços contábeis ficam obrigadas a pagar

uma anuidade, fixada pelo Conselho Federal, ao Conselho regional a cuja jurisdição pertencerem.

§ 1º - O Pagamento desta anuidade deverá ser feito dentro do prazo estabelecido no § 1º do art. 21, observando, para os casos de pagamentos fora do prazo, o que estabelece o § 2º do mesmo artigo.

§ 2º - O pagamento da primeira anuidade deverá ser feito por ocasião da inscrição inicial no Conselho Regional.

Art. 23 - Quando um profissional ou uma organização que explore qualquer dos ramos dos serviços contábeis tiver exercício em mais de uma região, deverá pagar a anuidade ao Conselho regional em cuja jurisdição tiver sede, devendo, porém, registrar-se em todos os demais Conselhos interessados e comunicar por escrito a esses Conselhos, até 31 de março de cada ano, a continuação de sua atividade, ficando o profissional, além disso, obrigado, quando requerer o registro em determinado Conselho, a submeter sua carteira profissional ao visto do respectivo Presidente.

Art. 24 - Somente poderão ser admitidos à execução de serviços públicos de contabilidade, inclusive a organização dos mesmos, por contrato particular, sob qualquer modalidade, o profissional ou pessoas jurídicas que provem quitação de suas anuidades e de outras contribuições a que estejam sujeitos.

CAPÍTULO IV

Das atribuições profissionais

Art. 25 - São considerados trabalhos técnicos de contabilidade:

a) organização e execução de serviços de contabilidade em geral;
b) escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações.

c) perícias judiciais ou extrajudiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódicas de escritas, regulações judiciais ou extrajudiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais das Sociedades Anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.

Art. 26 - salvo direitos adquiridos “ex-vi” do disposto no art. 2º do Decreto nº 21.033, de 8 de fevereiro de 1932, as atribuições definidas na alínea “c” do artigo anterior são privativas dos contadores diplomados e daqueles que lhe são equiparados, legalmente.

CAPÍTULO V

Das penalidades

Art. 27 - As penalidades aplicáveis por infração do exercício legal da profissão serão:

a) multa de Cr\$ 1.000,00 aos infratores dos arts. 12 e 26 deste Decreto-lei; (f)
b) multa de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 1.000,00 aos profissionais e de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 5.000,00 às firmas, sociedades, associações, companhias e empresas, quando se tratar de infração dos arts. 15 e 20 e respectivos parágrafos; (f)

c) multa de Cr\$ 200,00 a Cr\$ 500,00 aos infratores de dispositivos não mencionados nas alíneas precedentes ou para os quais não haja indicação de penalidade especial; (f)

d) suspensão do exercício da profissão aos profissionais que dentro do âmbito de sua atuação, e no que se referir à parte técnica, forem responsáveis por qualquer

falsidade de documentos que assinarem e pelas irregularidades de escrituração praticadas no sentido de fraudar as rendas públicas (Decreto-lei 5.844, de 23 de setembro de 1943, art. 39, § 1º);

e) suspensão do exercício da profissão, pelo prazo de seis meses a um ano, ao profissional que demonstrar incapacidade técnica no desempenho de suas funções, a critério do Conselho Regional de Contabilidade, a que estiver sujeito, facultada, porém, ao interessado, a mais ampla defesa por si ou pelo Sindicato a que pertencer.

Art. 28 - São considerados como exercendo ilegalmente a profissão e sujeitos à pena estabelecida na alínea "a" do artigo anterior:

a) os profissionais que desempenharem quaisquer das funções especificadas na alínea "c", do art. 25, sem possuírem, devidamente legalizado, o título a que se refere o art. 26, deste Decreto-lei;

b) os profissionais que, embora legalmente habilitados, não fizerem, ou com referência a eles não for feita, a comunicação exigida no art. 15 e seu parágrafo único.

Art. 29 - O profissional suspenso do exercício da profissão fica obrigado a depositar a carteira profissional no Conselho regional de Contabilidade que tiver aplicado a penalidade, até a expiração do prazo de suspensão, sob pena de apreensão desse documento.

Art. 30 - A falta de pagamento de multa devidamente confirmada importará, decorridos trinta (30) dias da notificação, em suspensão, por noventa dias, do profissional ou da organização que nela tiver incorrido.

Art. 31 - As penalidades estabelecidas neste Capítulo, não isentam de outras, em que os infratores hajam incorrido, por violação de outras leis.

Art. 32 - Das multas impostas pelos Conselhos regionais poderá, dentro do prazo de sessenta dias, contados da notificação, ser interposto recurso, sem efeito suspensivo, para o Conselho Federal de Contabilidade.

§ 1º - Não se efetuando amigavelmente o pagamento das multas, serão estas cobradas pelo executivo fiscal, na forma da legislação vigente.

§ 2º - Os autos de infração, depois de julgados, definitivamente, contra o infrator, constituem títulos de dívida líquida e certa para efeito de cobrança a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º - São solidariamente responsáveis pelo pagamento das multas os infratores e os indivíduos, firmas, sociedades, companhias, associações ou empresas a cujos serviços se achem.

Art. 33 - As penas de suspensão do exercício serão impostas aos profissionais pelos Conselhos Regionais, com recurso para o Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 34 - As multas serão aplicadas no grau máximo quando os infratores já tiverem sido condenados, por sentença passada em julgado, em virtude da violação de dispositivos legais.

Art. 35 - No caso de reincidência da mesma infração, praticada dentro do prazo de dois anos, a penalidade será elevada ao dobro da anterior.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Art. 36 - Aos Conselhos Regionais de Contabilidade fica cometido o encargo de dirimir quaisquer dúvidas suscitadas acerca das atribuições de que trata o capítulo IV, com recurso suspensivo para o Conselho federal de Contabilidade, a quem compete decidir em última instância sobre a matéria.

Art. 37 - A exigência da carteira profissional de que trata o capítulo II somente será efetivada a partir de 180 dias, contados da instalação do respectivo Conselho Regional.

Art. 38 - Enquanto não houver associações profissionais ou sindicatos em algumas das regiões econômicas a que se refere a letra "b", do art. 4º, a designação dos respectivos representantes caberá ao delegado Regional do Trabalho, ou ao Diretor do Departamento Nacional do trabalho, conforme a jurisdição onde ocorrer a falta.

Art. 39 - A renovação de um terço dos membros do Conselho federal, a que alude o parágrafo único do art. 5º, far-se-á no primeiro Conselho mediante sorteio, para os dois triênios subsequentes.

Art. 40 - O presente Decreto-lei entrará em vigor trinta (30) dias após sua publicação no Diário Oficial.

Art. 41 - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1946, 125º da Independência e 58º da República.

*EURICO G. DUTRA
Octacilio Negrão de Lima
Carlos Coimbra da Luz
Gastão Vidigal
Ernesto de Souza Campos*

(1) Publicado no D.O. de 28-05-1946.

(2) Decreto-lei nº 1.040, de 21-10-1969 - publicado no D.O. de 21-10-1969.

(3) Lei nº 5.730, de 08-11-1971 - publicado no D.O. de 09-11-1971.

(4) Lei nº 4.695, de 22 de junho de 1965. Dispõe sobre a composição do Conselho Federal de Contabilidade e dá outras providências. Os valores são modificados anualmente, através de resolução editada pelo CFC.

ANEXO VI**RESOLUÇÃO CFC Nº 560/83
de 28 de outubro de 1983**

Dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o artigo 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto-Lei nº 9.295/46, que em seu artigo 25 estabelece as atribuições dos profissionais da Contabilidade, e que no 36 declara-o o órgão ao qual compete decidir, em última instância, as dúvidas suscitadas na interpretação dessas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de uma revisão das Resoluções CFC nº 107/58, 115/59 e 404/75, visando a sua adequação às necessidades de um mercado de trabalho dinâmico, e ao saneamento de problemas que se vêm apresentando na aplicação dessas resoluções;

CONSIDERANDO que a Contabilidade, fundamentando-se em princípios, normas e regras estabelecidos a partir do conhecimento abstrato e do saber empírico, e não a partir de leis naturais, classifica-se entre as ciências humanas e, até mais especificamente, entre as aplicadas, e que a sua condição científica não pode ser negada, já que é irrelevante a discussão existente em relação a todas as ciências ditas “humanas”, sobre se elas são “ciências” no sentido clássico, “disciplinas científicas” ou similares;

CONSIDERANDO ser o patrimônio o objeto fundamental da Contabilidade, afirmação que encontra apoio generalizado entre os autores, chegando alguns a designá-la, simplesmente, por “ciência do patrimônio”, cabe observar que o substantivo “patrimônio” deve ser entendido em sua acepção mais ampla que abrange todos os aspectos quantitativos e qualitativos e suas variações, em todos os tipos de entidades, em todos os tipos de pessoas, físicas ou jurídicas, e que adotado tal posicionamento a Contabilidade apresentar-se-á, nos seus alicerces, como teoria de valor, e que até mesmo algumas denominações que parecem estranhas para a maioria, como a contabilidade ecológica, encontrarão guarida automática no conceito adotado;

CONSIDERANDO ter a Contabilidade formas próprias de expressão e se exprime através de apreensão, quantificação, registro, relato, análise e revisão de fatos e informações sobre o patrimônio das pessoas e entidades, tanto em termos físicos quanto monetários;

CONSIDERANDO não estar cingida ao passado a Contabilidade, concordando a maioria dos autores com a existência da contabilidade orçamentária ou, mais amplamente, prospectiva, conclusão importantíssima, por conferir um caráter extraordinariamente dinâmico a essa ciência;

CONSIDERANDO que a Contabilidade visa à guarda de informações e ao fornecimento de subsídios para a tomada de decisões, além daquele objetivo clássico da guarda de informações com respeito a determinadas formalidades,

RESOLVE

CAPÍTULO I

Das Atribuições privativas dos Contabilistas

Art. 1º - O exercício das atividades compreendidas na Contabilidade, considerada esta na sua plena amplitude e condição de Ciência Aplicada, constitui prerrogativa, sem exceção, dos contadores e dos técnicos em contabilidade legalmente habilitados, ressalvadas as atribuições privativas dos contadores.

Art. 2º - O contabilista pode exercer as suas atividades, na condição de profissional liberal ou autônomo,

de empregado regido pela CLT,

de servidor público,

de militar,

de sócio de qualquer tipo de sociedade,

de diretor ou de conselheiro de quaisquer entidades,

ou em qualquer situação jurídica definida pela legislação, exercendo qualquer tipo de função. Essas funções poderão ser as de

analista,

assessor,

assistente,

auditor, interno e externo,

conselheiro,

consultor,

controlador de arrecadação,

“controller”,

educador,

escritor ou articulista técnico,

escriturador contábil ou fiscal,

executor subordinado,

fiscal de tributos,

legislador,

organizador,

perito,

pesquisador,

planejador,

professor ou conferencista,

redator,

revisor.

Essas funções poderão ser exercidas em cargos como os de chefe,

subchefe,

diretor,

responsável,

encarregado,

supervisor,

superintendente,

gerente,

subgerente,

de todas as unidades administrativas onde se processam serviços contábeis.

Quanto à titulação, poderá ser de

contador,

*contador de custos,
 contador departamental,
 contador de filial,
 contador fazendário,
 contador fiscal,
 contador geral,
 contador industrial,
 contador patrimonial,
 contador público,
 contador revisor,
 contador seccional ou setorial,
 contadoria,
 técnico em contabilidade,
 departamento,
 setor,
 ou outras semelhantes, expressando o seu trabalho através de
 aulas,
 balancetes,
 balanços,
 cálculos e suas memórias,
 certificados,
 conferências,
 demonstrações,
 laudos periciais, judiciais e extrajudiciais,
 levantamentos,
 livros ou teses científicas,
 livros ou folhas ou fichas escriturados,
 mapas ou planilhas preenchidas,
 papéis de trabalho,
 pareceres,
 planos de organização ou reorganização, com textos, organogramas,
 fluxogramas, cronogramas ou outros técnicos semelhantes,
 Prestações de contas,
 projetos,
 relatórios,
 e todas as demais formas de expressão, de acordo com as circunstâncias.*

Art. 3º - São atribuições privativas dos profissionais da contabilidade:

- 1) *avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal;*
- 2) *avaliação dos fundos de comércio;*
- 3) *apuração do valor patrimonial de participações, quotas ou ações;*
- 4) *reavaliações e mediação dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades;*
- 5) *apuração de haveres e avaliações de direitos e obrigações, do acervo patrimonial de quaisquer entidades, em vista de liquidação, fusão, cisão, expropriação no interesse público, transformação ou incorporação dessas entidades, bem como em razão de entrada, retirada, exclusão ou falecimento de sócios, quotistas ou acionistas;*
- 6) *concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos;*

- 7) *implantação e aplicação dos planos de depreciação, amortização e diferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;*
- 8) *regulações judiciais ou extrajudiciais, de avarias grossas ou comuns;*
- 9) *escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos;*
- 10) *classificação dos fatos para registros contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;*
- 11) *abertura e encerramento de escritas contábeis;*
- 12) *execução dos serviços de escrituração em todas as modalidades específicas, conhecidas por denominações que informam sobre o ramo de atividade, como contabilidade bancária, contabilidade comercial, contabilidade de condomínio, contabilidade industrial, contabilidade imobiliária, contabilidade macro-econômica, contabilidade de seguros, contabilidade de serviços, contabilidade pública, contabilidade hospitalar, contabilidade de transportes, e outras;*
- 13) *controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;*
- 14) *elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;*
- 15) *levantamento de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços de resultados acumulados, balanços de origens e aplicações de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros;*
- 16) *tradução, em moeda nacional, das demonstrações contábeis originalmente em moeda estrangeira e vice-versa;*
- 17) *integração de balanços, inclusive consolidações, também de subsidiárias do exterior;*
- 18) *apuração, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção: custeio por absorção ou global, total ou parcial; custeio direto, marginal ou variável; custeio por centro de responsabilidade com valores reais, normalizados ou padronizados, históricos ou projetados, com registros em partidas dobradas ou simples, fichas, mapas, planilhas, folhas simples ou formulários contínuos, com processamento manual, mecânico, computadorizado ou outro qualquer, para todas as finalidades, desde a avaliação de estoques até a tomada de decisão sobre a forma mais econômica sobre como, onde, quando e o que produzir e vender;*
- 19) *análise de custos e despesas, em qualquer modalidade, em relação a quaisquer funções com a produção, administração, distribuição, transporte, comercialização, exportação, publicidade, e outras, bem como a análise com vista à racionalização das operações e do uso de equipamentos e materiais, e ainda a otimização do resultado diante do grau de ocupação ou do volume de operações;*
- 20) *controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial das empresas e demais entidades;*
- 21) *análise de custos com vista ao estabelecimento dos preços de venda de mercadorias, produtos ou serviços, bem como de tarifas nos serviços públicos, e a comprovação dos reflexos dos aumentos de custo nos preços de venda, diante de órgãos governamentais;*
- 22) *análise de balanço;*
- 23) *análise do comportamento as receitas;*
- 24) *avaliação do desempenho das entidades e exame das causas de insolvência ou incapacidade de geração de resultado;*

- 25) estudo sobre a destinação do resultado e cálculo do lucro por ação ou outra unidade de capital investido;
- 26) determinação de capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa;
- 27) elaboração de orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos;
- 28) programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamento-programa, tanto na parte física quanto na monetária;
- 29) análise das variações orçamentárias;
- 30) conciliações de contas;
- 31) organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, dos territórios federais e do Distrito Federal, das autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgadas pelos Tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares;
- 32) revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis;
- 33) auditoria interna e operacional;
- 34) auditoria externa independente;
- 35) perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais;
- 36) fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza;
- 37) organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;
- 38) planificação dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, modelos de formulários e similares;
- 38) planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis;
- 39) organização e operação dos sistemas de controle interno;
- 40) organização e operação dos sistemas de controle de materiais, matérias-primas, mercadorias e produtos semifabricados e prontos, bem como dos serviços em andamento;
- 42) assistência aos conselhos fiscais das entidades, notadamente das sociedades por ações;
- 43) assistência aos comissários nas concordatas, aos síndicos nas falências, e aos liquidantes de qualquer massa ou acervo patrimonial;
- 44) magistérios das disciplinas compreendidas na Contabilidade, em qualquer nível de ensino, inclusive no de pós-graduação;
- 45) participação em bancas de exame e em comissões julgadoras de concursos, onde sejam aferidos conhecimentos relativos à Contabilidade;
- 46) estabelecimento dos princípios e normas técnicas de Contabilidade;
- 47) declaração de Imposto de Renda, pessoa jurídica;
- 48) demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações.

§ 1º - São atribuições privativas dos contadores, observado o disposto no § 2º, as enunciadas neste artigo, sob os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, além dos 44 e 45, quando se referirem a nível superior.

§ 2º - Os serviços mencionados neste artigo sob os números 5, 6, 22, 25 e 30, somente poderão ser executados pelos Técnicos em Contabilidade em contabilidade da qual sejam titulares.

Art. 4º - O contabilista deverá apor sua assinatura, categoria profissional e número de registro no CRC respectivo, em todo e qualquer trabalho realizado.

CAPÍTULO II

Das Atividades Compartilhadas

Art. 5º - Considerando-se atividades compartilhadas, aquelas cujo exercício é prerrogativa também de outras profissões, entre as quais:

1) elaboração de planos técnicos de financiamento e amortização de empréstimos, incluídos no campo da matemática financeira;

2) elaboração de projetos e estudos sobre operações financeiras de qualquer natureza, inclusive de debêntures, “leasing” e “lease-back”;

3) execução de tarefas no setor financeiro, tanto na área pública quanto privada;

4) elaboração e implantação de planos de organização ou reorganização;

5) organização de escritórios e almoxarifados;

6) organização de quadros administrativos;

7) estudos sobre a natureza e os meios de compra e venda de mercadorias e produtos, bem como o exercício das atividades compreendidas sob os títulos de “mercadologia” e “técnicas comerciais” ou “merceologia”;

8) concepção, redação e encaminhamento, ao Registro Público, de contratos, alterações contratuais, atas, estatutos e outros atos das sociedades civis e comerciais;

9) assessoria fiscal;

10) planejamento tributário;

11) elaboração de cálculos, análises e interpretação de amostragens aleatórias ou probabilísticas;

12) elaboração e análise de projetos, inclusive quanto à viabilidade econômica;

13) análise de circulação de órgãos de imprensa e aferição das pesquisas de opinião pública;

14) pesquisas operacionais;

15) processamento de dados;

16) análise de sistemas de seguros e de fundos de benefícios;

17) assistência aos órgãos administrativos das entidades;

18) exercício de quaisquer funções administrativas;

19) elaboração de orçamentos macroeconômicos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as resoluções nº 107/58, 115/59 e 404/75.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1983.

João Verner Juernemann - Presidente.